



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.05.001-TP.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DA OBRAS.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**CRITÉRIO DE** Menor Preço Global

**JULGAMENTO:**

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**DATA E HORA DE** Até as 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2024.

**ABERTURA:**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala da Comissão de Licitação do Município de Cascavel, sito na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará.

**PREÂMBULO:**

O Município de Cascavel/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, aqui representada pelo Presidente, Sr. Fábio Gomes Oliveira, nomeado através da Portaria Nº 401/2023, de 20 de setembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

**Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:**

**ANEXO I** - Projeto Básico;

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de proposta;

**ANEXO III** - Minuta de contrato;

**ANEXO IV** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

**ANEXO V** - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VI** - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação;

**ANEXO VII** - Modelo de Procuração.

**1.0 DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1.2. DO VALOR ESTIMADO:**

1.2 - O valor estimado total global está em torno de R\$ 2.121.875,88 (dois milhões e cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) conforme orçado pela administração.

**2.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURÍDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de CASCAVEL ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc., nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.5. - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.5.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
  - I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
  - II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON;
  - III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
  - IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de CASCAVEL;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.5.1.1 - Para averiguação do disposto contido no item "2.5.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.5.2 - Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.5.3 - Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

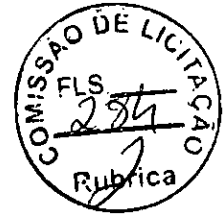
2.5.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Cascavel, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de CASCAVEL, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.5.5 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.6. **JUSTIFICATIVA** vedação a participação de consórcio:

2.6.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.6.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação; ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.6.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.5.1. "d" do Edital supra, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços nas licitações.

## **2.7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.7.1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital.

2.7.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.7.3 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.7.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.5 – Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.7.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7.7 – Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização.

## **2.8. DAS IMPUGNAÇÕES**

2.8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

2.8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

2.8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

2.8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.8.5. Os pedidos de impugnação poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação ou enviados através do endereço eletrônico: [licitacao@cascavel.ce.gov.br](mailto:licitacao@cascavel.ce.gov.br).

### 3.0 DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº "A" – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.05.001-TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.05.001-TP

### 4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.1.1- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

4.1.2- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**4.2 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:**

4.2.0. Prova de inscrição no cadastro de fornecedores, através da apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cascavel, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação, na forma prevista no Decreto Municipal nº. 030/2018 de 14/11/2018, e ainda a seguinte documentação:

**4.2.1- Habilitação Jurídica:**

4.2.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.2. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

4.2.1.5. **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.2.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

**4.2.3 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.2.3.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU/TEF na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

**4.2.3.4. Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU/TEF) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, contendo os itens de parcela de maior relevância conforme a seguir:

- a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA;
- b) MEIO FIO MOLDADO NO LOCAL.

4.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.

a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA/CAU/TEF, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ- CREA/CAU/TEF, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.3.5. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU/TEF, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU/TEF, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.3.5.1. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.6. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

4.2.3.7. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.3.8. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

#### **4.2.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.2.4.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.4.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.6.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU.**

4.2.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.4.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei.**

4.2.4.6. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.6.5 engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

**OBS<sup>1</sup>:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

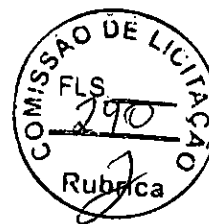
4.2.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**4.2.4.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):**

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

**4.2.4.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

**4.2.4.11. Comprovação de Garantia de Participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93**, no montante de R\$ 21.218,75 (vinte e um mil e duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 1% por cento do valor da licitação, em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel, devendo as comprovações serem juntadas aos documentos de habilitação.

**4.2.4.11.1.** A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2.4.11.2. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência 1039-1, Conta Corrente 18.099-8/ Banco do Brasil, cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

4.2.4.11.3. Caso a modalidade de garantia recair em **títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cascavel o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

4.2.4.11.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Cascavel.
- b) Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.05.001-TP.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

4.2.4.11.5. Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

4.2.4.12 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2.4.13 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

4.2.4.14 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

**4.2.5- DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

4.2.5.1 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.5.2 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos**, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado (**ANEXO VI**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.5.3 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de que **inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO VI**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2.5.4 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.

4.2.5.5 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.5.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:**

5.2.1. É obrigatória a assinatura do responsável legal e do responsável técnico da licitante na **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**

5.2.2. O **ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo:

5.2.2.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

5.2.2.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.2.3. Preço global, expresso em real;

5.2.2.4. Assinatura do representante legal e do Engenheiro responsável técnico pela elaboração do orçamento;

5.2.2.5. Prazo de execução dos serviços.

5.3. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título do profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA/CAU/TEF deste profissional:

a). **Planilha de Preços**, contendo quantidades, preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO I – Projeto Básico**, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais e totalização de impostos e taxas.

b). **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com os serviços, conforme o **ANEXO I – Projeto Básico**, com periodicidade mensal, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado. (O Cronograma Contratado será atualizado de acordo com as Ordens de Serviços emitidas).

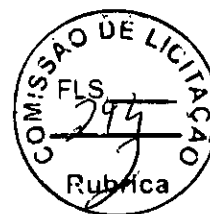
c). **Na elaboração da Composição de Preços Unitários**, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

d). Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

e) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"ENCARGOS SOCIAIS"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.3.1. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.3.2. Tendo em vista que a presente licitação trata de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, o **ANEXO I – Projeto Básico**, deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos, sendo desclassificada a empresa que omitir, alterar ou deixar de segui-los por qualquer razão,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

não podendo, no entanto, o preço total da proposta da LICITANTE ser superior ao estabelecido no subitem 1.2.

5.3.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.4. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.3.5. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato.

5.3.6. Nas PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser utilizadas até no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o valor unitário. O que constar na proposta impressa deverá corresponder exatamente ao utilizado na planilha eletrônica sob pena de desclassificação.

5.3.7. A planilha orçamentária em mídia eletrônica deverá ter os totais arredondados para duas casas decimais e deverá ser apresentada dentro do Envelope "B".

5.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**

6.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

6.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

6.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

6.1.3. Os membros da COMISSÃO e 3 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

6.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

6.1.5. A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

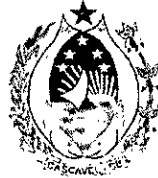
6.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

6.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância aos ditames do art. 109 da Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93.

6.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

6.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



6.4. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.5. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.6. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.7. A COMISSÃO verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo como previsto no subitem 6.8. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a COMISSÃO procederá de acordo com os subitens a seguir:

6.8.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

6.8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.8.3. Para o efeito do disposto no subitem 6.8.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) O disposto no item 6.8.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.8.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO, ocasião em que o representante legal da ME ou EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.9. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.11. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

#### **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

##### **A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

##### **B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"**

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.3.6- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global **DESTA LICITAÇÃO**, entre as **LICITANTES** classificadas;

##### **7.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:**

7.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.4.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.4.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.4.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

##### **7.4.5. Apresentar, na composição de seus preços:**

7.4.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.4.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.4.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.4.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

**7.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexecutável.** Considera-se inexecutável a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

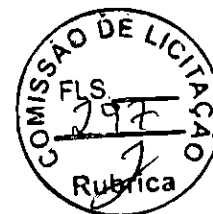
7.5.1. O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.2. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.5.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.8. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo I do Edital;

7.8.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.8.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.9.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.9.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.9.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**7.9.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

7.10. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.12. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

#### **8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

8.1 - A adjudicação e homologação deste processo é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

8.2 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo em caso de ilegalidade e mediante fundamentação escrita.

8.3 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, poderá ser sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

#### **9.0 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço;

9.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.6-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **10.0 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. **(Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).**

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:**

11.1. As obrigações das partes estarão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

**12.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. As condições de pagamento estarão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

**13.0 - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Unidade orçamentaria	Código/ dotação orçamentaria	Fonte	Elemento de despesas	Sub-elemento de despesas
1601	15.451.0015.1.029	1500000000 1700000000 1701000000 1704000000 1705000000 1750000000	44.90.51.00	44.90.51.99
DESCRIÇÃO	Pavimentação e recuperação de vias, logradouros e estradas vicinais.			

**14.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

14.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

**15.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1- As alterações contratuais estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

**16.0 - DA SUB-CONTRATAÇÃO**

16.1. Na forma prevista no Anexo III – Termo de Contrato



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- II - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- V - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- VI - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**18.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

18.1 - Os casos de rescisão contratual estarão previstos no Anexo III – Termo de Contrato.

**19.1. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS**

19.1.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **a contar da intimação do ato**, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, **imediatamente após a lavratura da respectiva ata**. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

19.1.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.1.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL.

19.1.4. Todos os recursos administrativos poderão ser encaminhados para o e-mail oficial: [licitação@cascavel.ce.gov.br](mailto:licitação@cascavel.ce.gov.br), ou ainda protocolados diretamente no setor de licitação da prefeitura municipal de Cascavel-Ce.

19.1.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

19.1.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

19.1.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

19.1.8. O recurso terá efeito suspensivo.

19.1.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.1.10. A intimação dos atos decisórios da administração - Presidente(a) ou Secretário(s) - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de CASCAVEL, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

19.1.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

**19.2- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 19.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- I) O endereçamento a Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de CASCAVEL;
- II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- IV) O pedido, com suas especificações.

19.2.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

## **20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.

20.2. Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, hora e local fixados no preâmbulo do edital.

20.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.

20.4. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

20.5. A Administração Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

20.7. O contratante será o responsável pelos ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na execução do serviço.

20.8. No caso de êxito do município na prestação do serviço, o licitante vencedor fará jus aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.

20.9. O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.

20.10. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20.11. Os licitantes considerados EPP ou ME gozarão do disposto na LC nº 123/2006.

20.12. Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, situada na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de CASCAVEL (<https://www.cascavel.ce.gov.br>).



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



20.13. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

**21.0 - DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de CASCAVEL, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CASCAVEL (CE), 07 de Dezembro de 2023.

**Fábio Gomes Oliveira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.**

*[Handwritten signature]*






Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará



## PROJETO BÁSICO

**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.**

- MEMORIAL DESCRITIVO, INTRODUÇÃO ORÇAMENTO BÁSICO, CURVA ABC DOS SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS, DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS, COTAÇÕES DE PREÇOS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, PEÇAS GRÁFICAS.

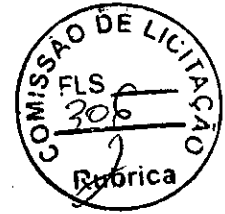
  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326316CE RNP 0616133E93



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará


## RELATÓRIO TÉCNICO E PEÇAS GRÁFICAS

VOLUME ÚNICO



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE

Data Base: 10/2023 | Emissão: 13/11/2023 |


  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP. 0616133898



Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará

## Sumário

<b>1.</b>	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2.</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO .....</b>	<b>2</b>
<b>3.</b>	<b>LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....</b>	<b>3</b>
3.1.	Localização do Município .....	3
3.2.	Planta Iluminada das Vias a serem beneficiadas .....	5
<b>4.</b>	<b>FICHA TÉCNICA RESUMIDA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS .....</b>	<b>6</b>
4.1.	Quadro Resumo .....	6
4.2.	Administração Local .....	6
<b>5.</b>	<b>ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS .....</b>	<b>7</b>
5.1.	Considerações Gerais .....	7
5.2.	Levantamento Topográfico .....	7
5.3.	Levantamento Geotécnicos .....	7
5.4.	Projeto Geométrico .....	7
5.5.	Projeto de Pavimentação .....	8
5.6.	Estudos Hidrológicos .....	9
5.7.	Projeto de Drenagem .....	12
<b>6.</b>	<b>RELATORIO FOTOGRÁFICO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>7.</b>	<b>PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS .....</b>	<b>21</b>
7.1.	Orçamento Básico .....	21
7.2.	Fonte de Preços e Tabelas Utilizadas .....	22
7.3.	Curva ABC .....	22
7.4.	Transporte dos insumos dos Dispositivos de Drenagem .....	22
7.5.	Cronograma Físico Financeiro .....	22
7.6.	Memória de Cálculo dos Quantitativos .....	23
7.7.	Composição do BDI .....	23
7.8.	Encargos Sociais .....	23
7.9.	Composições de Preço Unitários .....	23
<b>8.</b>	<b>CONDIÇÕES GERIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA .....</b>	<b>23</b>
<b>9.</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA .....</b>	<b>26</b>
	<b>ANEXO I – Planilhas Orcamentarias .....</b>	<b>30</b>
	<b>ANEXO II – Peças Gráficas .....</b>	<b>31</b>
	<b>ANEXO III – Anotação de Responsabilidade Técnica .....</b>	<b>32</b>

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816/CE RNP. 0616133898



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará

## 1. APRESENTAÇÃO

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente os Projetos de **Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na Sede do Município de Cascavel-CE**, fornecendo informações importantes para execução da obra.

A obra deverá ser executada observando-se as normas técnicas da ABNT vigentes, a Lei 8.666/93 e ao edital e seus anexos. Compostos pelos projetos, especificações, planilha orçamentaria e cronograma físico-financeiro.

O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O Relatório contém os seguintes capítulos:

- **Memorial Descritivo:**
  - Apresenta a estrutura do Relatório, o Resumo do Projeto e a Equipe que participou da elaboração do Projeto, localiza, situa e descreve os estudos e Projetos desenvolvidos e Especificações Técnicas.
- **Orçamentação:**
  - Descreve as definições e apresenta o Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, Curva ABC, Fonte de Preços, Composições de Preço Unitário, Composições do BDI, Composição dos Encargos Sociais.


## 2. EQUIPE TÉCNICA DE PROJETO

**Empresa:** Prefeitura Municipal de Cascavel – CE

**Endereço e Contato:** Avenida Chanceler Edson Queiroz, 2650, Rio Novo, Cascavel – CE. Fone: 85 3334 2840 | e-mail: obras@cascavel.ce.gov.br

**Engenheiro Responsável:** Eng. Civil Lucas de Freitas Santiago

**Desenhista:** Francisco Romário Carneiro da Silva.

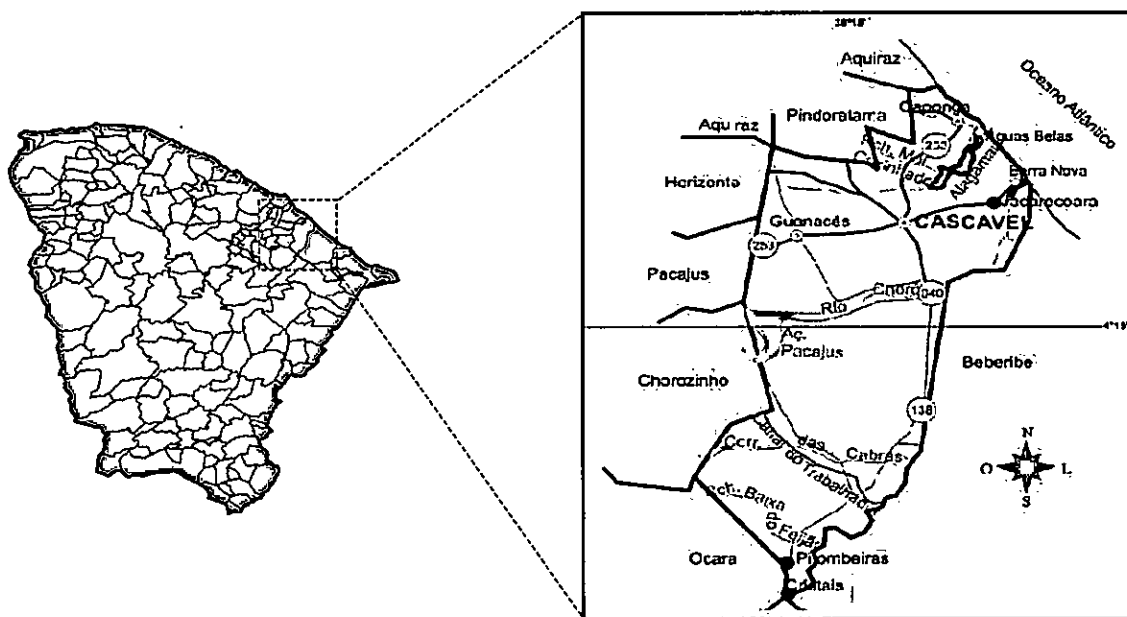
  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP 0616133898



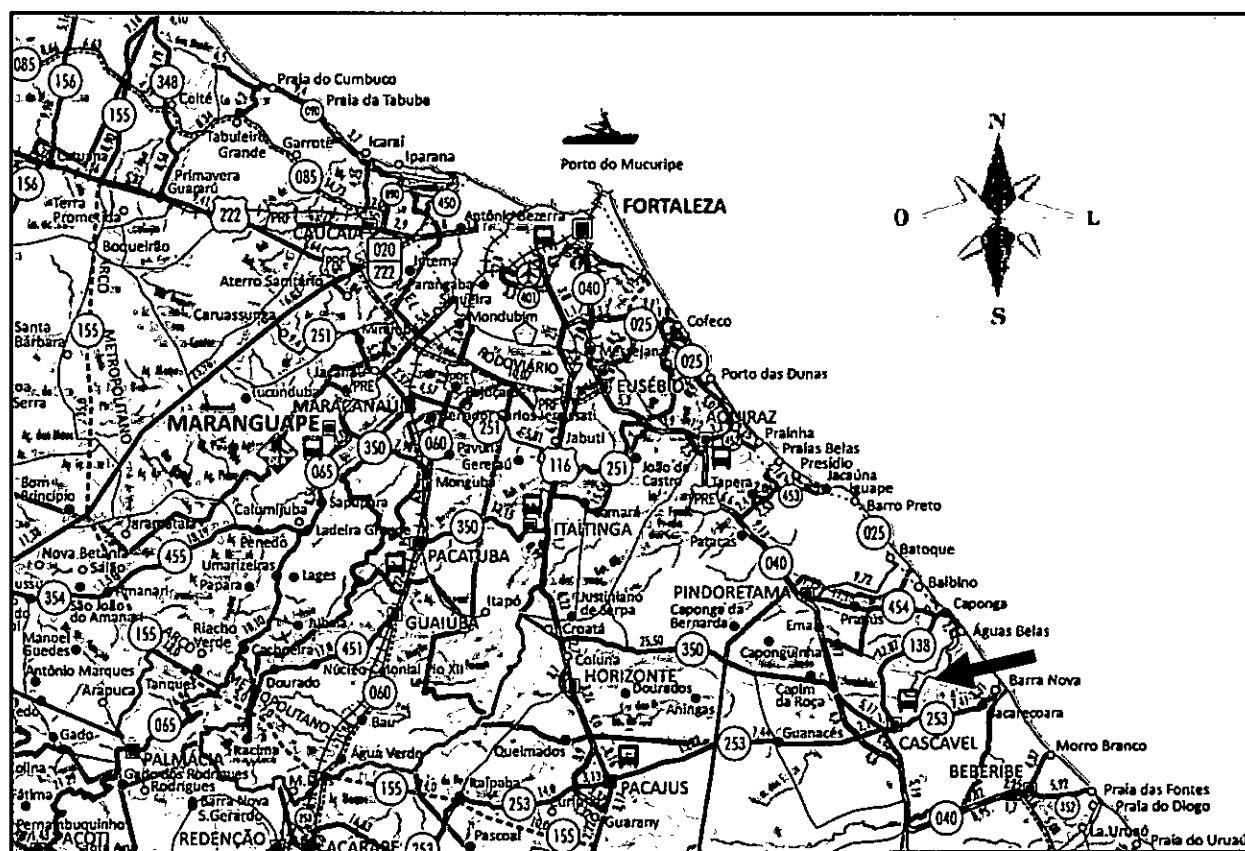
### 3. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

#### 3.1. Localização do Município

O Município está localizado conforme os mapas abaixo:



*Lucas de Freitas Santiago*  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP. 0516133898



*Lucas de Freitas Santiago*  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP- 0616133898



### 3.2. Planta Iluminada das Vias a serem beneficiadas.

As vias a serem beneficiadas são iluminadas na imagem abaixo:



Localização das ruas.

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP 0616133898





#### 4. FICHA TÉCNICA RESUMIDA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.

##### 4.1. Quadro Resumo

No quadro abaixo segue a relação de via beneficiadas:

Trecho		Coordenada Início	Coordenada Fim	Extensão (m)
Rua Girassol - Rua das Palmeiras	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9542770.00 E=585248.71	N=9542461.76 E=585246.46	467,60
Rua das Orquideas	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9542733.57 E=585128.93	N=9542484.03 E=585300.95	296,08
Rua das Samambaias	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9542750.60 E=585190.82	N=9542512.73 E=585354.60	281,80
Rua João Liberato Ribeiro Frecho 1	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9542466.82 E=585458.93	N=9542216.62 E=585625.97	301,82
Rua João Liberato Ribeiro Frecho 2	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9542395.08 E=585527.32	N=9542328.09 E=585704.83	191,40
Rua João Liberato Ribeiro Frecho 3	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9542364.56 E=585529.53	N=9542384.26 E=585553.24	30,86
Estrada para Boa Vista	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9542419.58 E=585503.74	N=9542383.69 E=585797.57	343,14
Rua Primeiro de Maio	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9543775.28 E=584227.16	N=9543847.23 E=584276.53	87,27
Rua Luciano Viana	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9543695.96 E=583638.15	N=9543753.94 E=583449.90	189,55
Estrada Coaçu	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9544877.63 E=585271.61	N=9545232.99 E=585072.37	479,27
Rua Francisca Holanda Marques	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9541894.17 E=582940.17	N=9541722.55 E=582865.15	187,97
Rua Alcides Estevão	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9541909.45 E=582849.83	N=9541739.64 E=582782.63	176,72
Rua Isaias Expedito Vieira	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9541946.54 E=582811.69	N=9541749.86 E=582740.41	284,76
Rua Manoel José Rodrigues	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9541930.05 E=582763.33	N=9541762.30 E=582696.34	181,12
Rua Manoel Antonio da Silva	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9541917.23 E=582708.73	N=9541774.10 E=582652.19	154,03
Rua Maria Valneilde Sales da Silva	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9541910.80 E=582653.55	N=9541780.91 E=582619.45	134,19
Rua Benedito Galdino de Azevedo	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9541986.45 E=582838.71	N=9541837.22 E=582466.18	412,26
Rua Luiza Pessoa da Silva	Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento, Drenagem Superficial (Meio Fio e Sarjeta).	N=9541801.95 E=582894.12	N=9541836.78 E=582731.40	166,47

##### 4.2. Administração Local

Os custos referentes ao custo de Administração Local ficam a cargo da Contratada.

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326818CE RNP: 0816133898





## 5. ESTUDOS E PROJETOS ELABORADOS

### 5.1. Considerações Gerais

As vias deverão ser pavimentadas de acordo com as larguras e extensões projetadas, podendo estas dimensões ser observadas nas Peças Gráficas da via, como a Planta com Estaqueamento, as dimensões da seção da via, bem como perfil longitudinal.

As dimensões também poderão ser observadas no quadro de memoria de quantitativos da rua. O construtor, para executar a obra, deverá levar em consideração estas duas peças.

Para melhor organizar as peças gráficas e planejamento, existe uma prancha de localização que identifica onde acontecerão as intervenções.

As vias contempladas no projeto não possuem pavimentação e os serviços a serem executados serão: Pavimentação em Pedra Tosca e Drenagem Superficial.

### 5.2. Levantamento Topográfico

Os estudos topográficos foram realizados por uma equipe da Prefeitura Municipal de Cascavel, onde os serviços foram executados de acordo com as Instruções de Serviço para Estudo Topográfico para Implantação e Pavimentação de Rodovias contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários da SOP/CE.

Os estudos topográficos, executados pela Prefeitura Municipal, foram desenvolvidos basicamente a partir da execução das seguintes atividades:

- Locação dos Eixos da rua objeto da intervenção;
- Amarrações do Eixo;
- Levantamentos Especiais, Cadastro, Drenagem, Pavimento Existente, etc.;

### 5.3. Levantamento Geotécnicos

A prática da Pavimentação em Pedra Tosca é usual e consagrada no município, portanto não se fez necessária a realização de ensaios de capacidade de carga, tendo em vista que o solo das diversas ruas apresenta boas condições para execução desse tipo de intervenção, uma vez que se apresentam bastante compactado em função do tráfego contínuo ao longo do tempo.

### 5.4. Projeto Geométrico

O Projeto Geométrico foi elaborado de acordo com as Instruções de serviços para Projeto Geométrico (IS-11) do manual de Serviços para Estudo e Projetos Rodoviários da SOP/CE.

Este projeto estabeleceu a caracterização geométrica da via – Eixo Principal, através de determinação dos parâmetros geométricos de seus alinhamentos, horizontal e vertical e seção transversal-tipo.

Os elementos utilizados no desenvolvimento do Projeto Geométrico foram obtidos através do levantamento topográfico. Estes dados serviram de base para a elaboração do projeto

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil

CREA - 32681/6GE RNP - 0616133898



em planta e perfil, assim como, para a definição das características técnicas e operacionais, tendo-se adotado a seguinte metodologia:

- Os alinhamentos horizontais foram definidos de acordo com a topografia local;
- Os alinhamentos verticais foram posicionados próximos as cotas do terreno natural buscando minimizar, na medida do possível, a movimentação de terras e respeitando as rampas e concordância de curvas verticais mínimas, recomendadas pelas normas vigentes. Foram também observadas as alternativas a drenagem e as concordâncias entre as vias projetadas.

#### Planta Baixa

O projeto em planta está apresentado na escala indicada nas peças Gráficas, onde são indicados o estaqueamento, os pontos notáveis de curva, PC/TS, SC, CS e ST/PT, os elementos das curvas, tais como ângulo central, raios de curvatura, comprimento de transição, desenvolvimento, etc., bem como, a localização dos bueiros, da rede de referência de nível e das amarrações implantadas em campo.

Vale salientar que algumas curvas que necessitam de transição serão mantidas como circulares para evitar que alguns imóveis sejam desapropriados, pois as mesmas localizam-se nas travessias urbanas existente ao longo do traçado.

#### Perfil Longitudinal

O perfil do trecho está apresentado nas escalas indicadas nas peças gráficas. São indicados nas curvas de concordância vertical os seguintes elementos:

- Y – Projeção horizontal da parábola da concordância;
- PCV – Ponto de concordância vertical;
- PIV – Ponto de inflexão vertical;
- PTV – Ponto de tangência vertical;
- Ordenada máxima da parábola.

Nas pranchas estão indicados os perfis longitudinais com exagero de 10 vezes de cada seção indicada na Planta Baixa. Estão indicadas a cota de Terraplenagem/Regularização do subleito.

#### 5.5. Projeto de Pavimentação

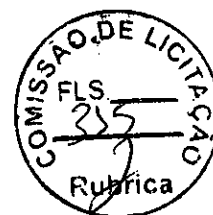
O projeto de pavimentação foi elaborado de acordo com as recomendações contidas nos termos de Referência e na Normas de Procedimento para Projetos de Pavimentação.

Todas as vias em questão foram consideradas como vias de tráfego leve.

#### Estrutura do Pavimento adotado

- Camada de Base: Conjunto Pedra Tosca + Colchão de Areia (h=15cm)
- Subleito: Regularização do Subleito (Corte e Aterro até 20cm)





### Vantagens da Pavimentação em Pedra Tosca

O pavimento constituído por Pedra Tosca assume vantagens mais evidentes onde os volumes de trafego são pequenos, as condições geométricas ou de drenagem são muito exigentes, os subleitos muito fracos ("argilitos trufas"), ou, ainda, em condições muito severas de uso como em terminais de transporte, postos de gasolina, etc., onde os derramamentos de combustíveis e os esforços de arranque, deterioram rapidamente as misturas asfálticas.

A execução deste tipo de pavimento não requer mãos de obra especializada ou equipamentos sofisticados, podendo ser empregada mão de obra semiqualiificada (calceteiro) e sem qualificação (ajudantes) através de pequenas estruturas, num ritmo compatível com o aporte de recursos, otimizando o aproveitamento da mão-de-obra segundo as peculiaridades e sazonalidades da economia da região.

Excluídas as falhas ou insuficiência das camadas inferiores do pavimento, a superfície de rolamento constituída por Pedras de rocha, adequadamente selecionada, apresenta uma duração ilimitada. Esta resistência se estende a ação dos solventes desprendidos pelos veículos (diesel, gasolina, etc.)

As características de flexibilidade e maleabilidade deste tipo de pavimento assimilam e distribuem bem, condições inferiores do leito estradal, sejam oriundas da má preparação e execução das camadas inferiores do pavimento ou problemas decorrentes da existência de água no subleito e/ou solos inadequados na fundação.

A manutenção é realizada de forma rápida e eficiente através de equipes pequenas, dispensando o uso de maquinas, com integral reaproveitamento dos materiais, que são reassentados no local após a recuperação da infraestrutura.

A determinação da espessura dos pavimentos construídos em pedra sempre foi uma questão essencialmente pratica. A experiencia em cada região, com suas características de solos e clima é que permite, depois de mais de uma centena de anos em emprego sistemático desses pavimentos, que se estabeleça relações empíricas entre o tráfego, o tipo de solo do subleito e a espessura total do pavimento.

### Materiais para Pavimentação

O calçamento será executado com material proveniente de pedreiras da região. Todo o material indicado na pavimentação será adquirido e transportado comercialmente.

O colchão será executado exclusivamente com areia grossa na espessura mínima de 15,0 cm.

### 5.6. Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço do DNIT/BR, SOP/CE e normas da ABNT.

Este estudo abrangeu as seguintes etapas:

- Determinação das características das bacias hidrográficas;
- Elaboração de cálculos, a partir dos dados obtidos e das determinações feitas, para conhecimento das condições em que se verificam o escoamento superficial.

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 3208106E RNP. 0616133898



A finalidade da orientação adotada no estudo é obter os elementos de natureza hidrológica que permitam:

- Dimensionamento hidráulico das pequenas obras de drenagem a serem construídas.

#### Intensidade da Chuva

O conhecimento das intensidades das precipitações, para diversas durações de chuva e período de retorno, é fundamental para o dimensionamento de sistemas de drenagem urbana.

A equação utilizada para o cálculo da Intensidade de chuva foi a mesma utilizada para a Região Metropolitana de Fortaleza que poder ser utilizada para toda região do litoral do Ceará. Foi desenvolvida pela Universidade Federal do Ceará com base em 30 anos de registros pluviográficos contínuos (1970 a 1999).

$$i = \frac{2345,29 \cdot T^{0,173}}{(t + 28,31)^{0,904}}$$



Onde:

I = Intensidade de chuva em mm/h;

t = Tempo de concentração (min);

T = Tempo de recorrência em anos.

#### Tempo de Recorrência

Foram adotados os seguintes tempos de recorrência para verificação e dimensionamento das obras:

- Obras de drenagem superficial: Tr = 05 anos
- Obras de arte correntes: Tr = 15 anos, como canal | Tr = 25 anos, como orifício

#### Tempo de Concentração

O tempo de Concentração é o intervalo de tempo da duração da chuva necessário para que toda a bacia hidrográfica passe a contribuir para a vazão na seção de drenagem. Seria também o tempo de percurso, até a seção de drenagem, de uma porção caída no ponto mais distante da bacia.

A intensidade de chuvas (I) para cada bacia foi obtida considerando a duração da chuva igual ao Tempo de Concentração (Tc) da bacia. Como parâmetro de dimensionamento utilizamos um tempo de concentração mínimo de 15 minutos.

Os tempos de concentração (Tc) foram calculados usando-se a expressão proposta pelo "California Highways and Public Roads":

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 126816CE RNP 0616133898



$$T_c = 57 \left( \frac{L^3}{H} \right)^{0,385}$$

Onde:

T<sub>c</sub> = Tempo de Concentração em minuto;

L = Comprimento de Linha de Fundo (Talvegue), em Km;

H = Diferença de nível, em metro.



### Vazões de Projeto

O cálculo das vazões das bacias foi realizado considerando a área de contribuição, conforme segue:

- **Pequenas bacias** – áreas de contribuição inferiores a 10,0 Km<sup>2</sup>e correspondem em geral às obras de drenagem superficial como sarjetas, banquetas, descidas d'água e bueiros tubulares, cuja vazões são calculadas pelo **Método Racional**, com a fórmula:

$$Q = \frac{C.I.A}{3,60}$$

Onde:

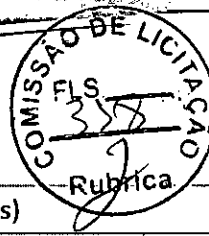
Q = Vazão de Projeto (m<sup>3</sup>/s)

I = Intensidade de Precipitação (mm/h), para uma duração igual ao tempo de concentração.

A = Área da Bacia (Km<sup>2</sup>)

C = Coeficiente adimensional de deflúvio ou escoamento superficial (coeficiente de "RUN-OFF"), cujos valores estão representados nos Quadro 01 e 02.

  
LUCAS de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 328816CE RNP 0616133898



**Quadro 01 (Áreas Rurais)**

Tipos de Superfície	Coeficientes "C" de "RUN-OFF"
Revestimento asfáltico	0,8 - 0,9
Terra compactada	0,4 - 0,6
Solo natural	0,2 - 0,4
Solo com cobertura vegetal	0,3 - 0,4

**Quadro 02 (Áreas Urbanas)**

Tipos de Superfície	Coeficientes "C" de "RUN-OFF"
Pavimentos de concreto de cimento portland ou concreto Betuminoso	0,75 a 0,95
Pavimentos de macadame betuminoso	0,65 a 0,80
Acostamentos ou revestimentos primários	0,40 a 0,60
Solo sem revestimento	0,20 a 0,90
Caludes gramados (2:1)	0,50 a 0,70
Prados gramados	0,10 a 0,40
Áreas florestais	0,10 a 0,30
Campos cultivados	0,20 a 0,40
Áreas comerciais, zonas de centro da cidade	0,70 a 0,95
<b>Zonas moderadamente inclinadas com aproximadamente</b>	
50% de área impermeável	0,60 a 0,70
Zonas planas com aproximadamente 60% de área impermeável	0,50 a 0,60
Zonas planas com aproximadamente 30% de área impermeável	0,35 a 0,45

### 5.7. Projeto de Drenagem

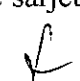
O Projeto de Drenagem foi elaborado com o objetivo de dotar as vias de um sistema de drenagem eficiente, capaz de suportar as precipitações pluviométricas que caem na região.

As obras de drenagem têm por objetivos:

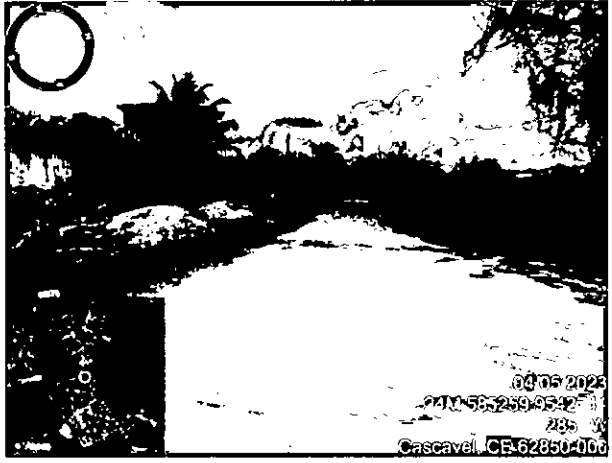
- Interceptar e captar as águas que chegam e se precipitam nos acessos principais e nas vias de serviços e conduzi-las para local de deságue seguro, resguardando-se a estabilidade dos maciços terrosos;
- Conduzir o fluxo d'água de um lado para outro dos acessos e das vias de serviços, quando interceptado o talvegue, bom como captar as águas que escoam pelos dispositivos de drenagem superficial;
- Os elementos básicos utilizados para a elaboração do projeto originaram-se dos estudos hidrológicos, topográficos e geotécnicos, além de observações em campo.

Para alcançar o objetivo proposto, foram adotados os procedimentos metodológicos definidos pelas Normas do DNIT e SOP/CE, que constitui referência básica, tanto no que toca ao cálculo hidráulico como na definição das obras tipo.

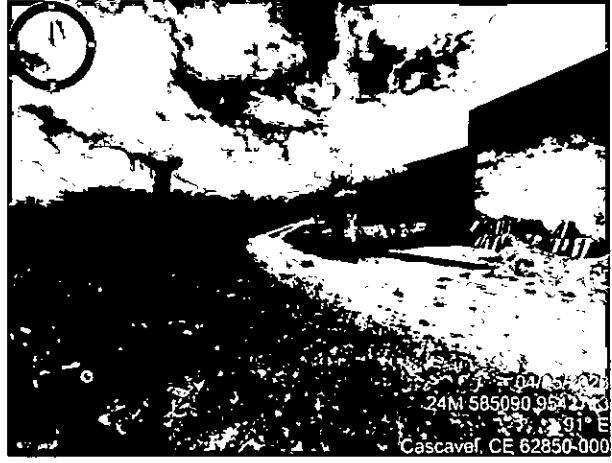
Para a drenagem superficial apenas a colocação de meios fios e sarjetas se mostram eficientes para dar vazão às águas das ruas em questão.

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CRFA 326816CE RNP 0615133898

### 6. RELATORIO FOTOGRAFICO DA AREA DE INTERVENÇÃO



RUA GIRASSOL – RUA DAS PALMEIRAS



RUA GIRASSOL – RUA DAS PALMEIRAS



RUA GIRASSOL – RUA DAS PALMEIRAS



RUA GIRASSOL – RUA DAS PALMEIRAS



RUA GIRASSOL – RUA DAS PALMEIRAS



RUA GIRASSOL – RUA DAS PALMEIRAS

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP: 0616133898



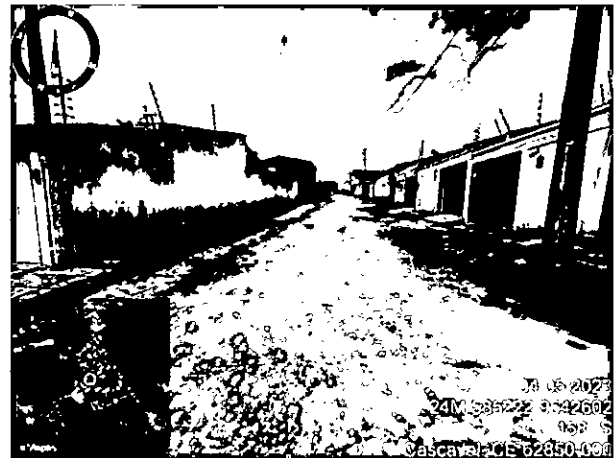
RUA GIRASSOL – RUA DAS PALMEIRAS



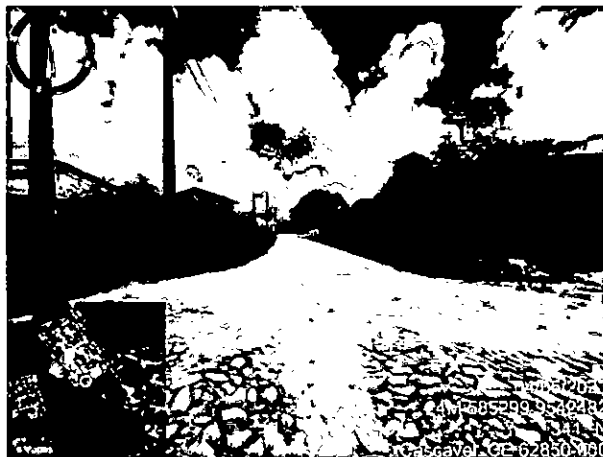
RUA DAS ORQUIDEAS



RUA DAS ORQUIDEAS



RUA DAS ORQUIDEAS



RUA DAS ORQUIDEAS



RUA DAS SAMAMBAIAS

*Lucas de Freitas Santiago*  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP 0616133893





RUA DAS SAMAMBAIAS



RUA DAS SAMAMBAIAS



RUA DAS SAMAMBAIAS



RUA JOÃO LIBERATO



RUA JOÃO LIBERATO



RUA JOÃO LIBERATO

*Lucas de Freitas Santiago*  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CRFA 126218CE RNP 0916133898



RUA JOÃO LIBERATO



RUA JOÃO LIBERATO



ESTRADA DA BOA VISTA



ESTRADA DA BOA VISTA



ESTRADA DA BOA VISTA



ESTRADA DA BOA VISTA

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP 0616133898



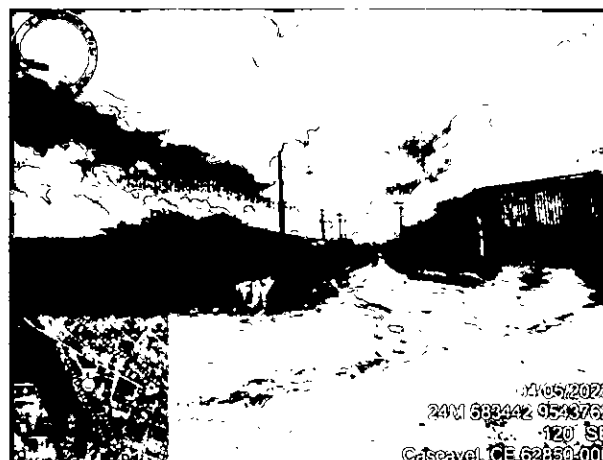
ESTRADA DA BOA VISTA



RUA PRIMEIRO DE MAIO



RUA PRIMEIRO DE MAIO



RUA LUCIANO VIANA



RUA LUCIANO VIANA



RUA LUCIANO VIANA

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil

CREA 326816CE RNP 0616133898



Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceara

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 324  
Rubrica



ESTRADA COAÇU



ESTRADA COAÇU



ESTRADA COAÇU



ESTRADA COAÇU



ESTRADA COAÇU



RUA FRANCISCA HOLANDA

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326818GE RNP. 0616133898



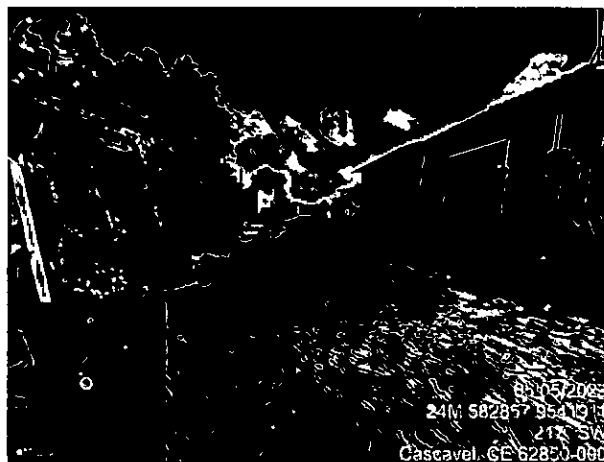
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 375  
Rubrica



RUA FRANCISCA HOLANDA



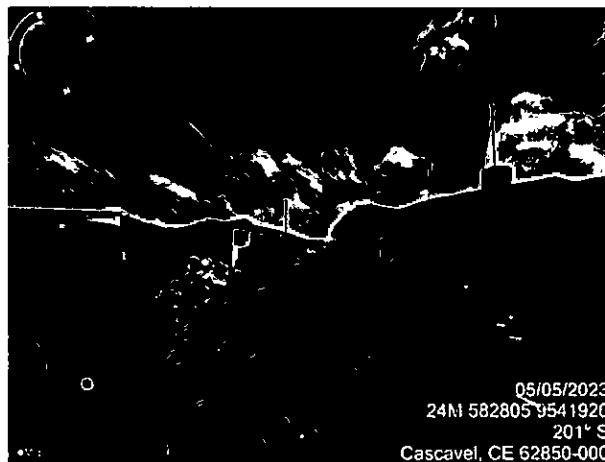
RUA FRANCISCA HOLANDA



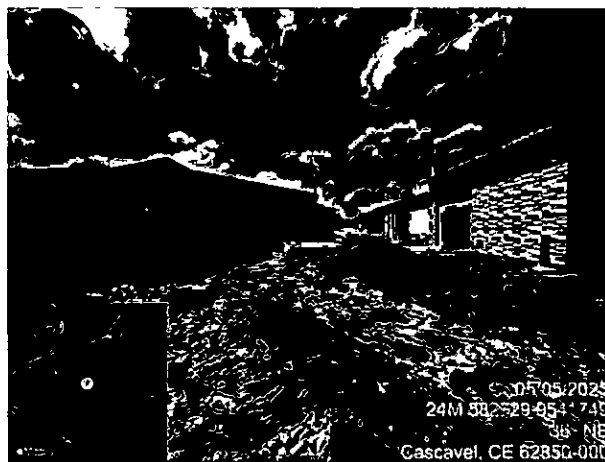
RUA ALCIDES ESTEVÃO



RUA ALCIDES ESTEVÃO



RUA ISAIAS EXPEDITO MENDES

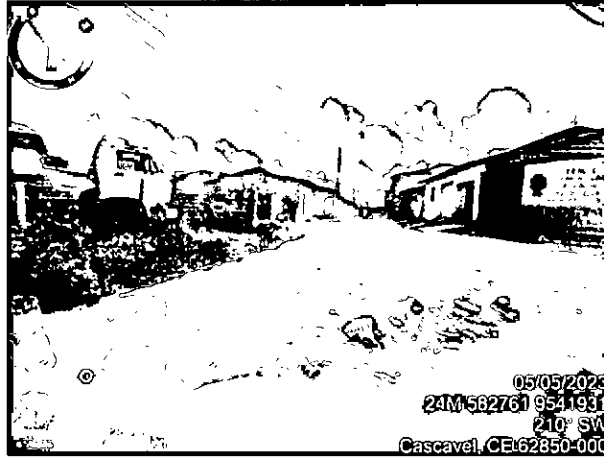


RUA ISAIAS EXPEDITO MENDES

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP. 0616133898



Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará



05/05/2023  
24M 582761 9541931  
210° SW  
Cascavel, CE 62850-000

RUA MANOEL JOSÉ RODRIGUES



05/05/2023  
24M 582662 9541760  
84° NE  
Cascavel, CE 62850-000

RUA MANOEL JOSÉ RODRIGUES



05/05/2023  
24M 582716 9541921  
204° SW  
Cascavel, CE 62850-000

RUA ANTÔNIO DA SILVA



05/05/2023  
24M 582640 9541773  
39° NE  
Cascavel, CE 62850-000

RUA ANTÔNIO DA SILVA



05/05/2023  
24M 582642 9541917  
201° S  
Cascavel, CE 62850-000

RUA MARIA VANEILDE SALES DA SILVA



05/05/2023  
24M 582719 9541930  
8° NE  
Cascavel, CE 62850-000

RUA MARIA VANEILDE SALES DA SILVA

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816/CE RNP 0616133898



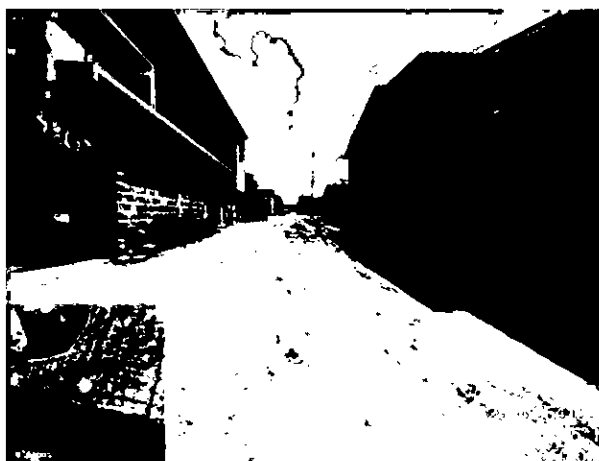
RUA BENEDITO GALDINO DE LEMOS



RUA BENEDITO GALDINO DE LEMOS



RUA LUIZA PESSOA DA SILVA



RUA LUIZA PESSOA DA SILVA

## 7. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

### 7.1. Orçamento Básico

Neste capítulo apresentaremos a definição de todas as planilhas relativas a orçamentação da obra, bem como todas as premissas básicas para sua elaboração. Ao final do mesmo estão sequenciadas as seguintes planilhas:

- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Curva ABC;
- Detalhamento da Composição do BDI;
- Detalhamento da Composição dos encargos Sociais;
- Detalhamento de Composição de Preço unitário.

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326016CE R/P 0316137899



O orçamento é a avaliação do custo de uma determinada obra ou serviço de engenharia a ser executado, onde são discriminados todos os serviços e materiais pertinentes e necessários à execução da obra. É a relação discriminada de serviços com os respectivos preços, unidades, quantidades, preços unitários, valores parciais e totais, resultantes das somas dos produtos das quantidades pelos preços unitários.

Os preços orçados consideram todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra.

O orçamento para obra em questão está estruturado da seguinte forma:

- Orçamento Resumido
- Orçamento Consolidado
- Orçamento por Trecho



## 7.2. Fonte de Preços e Tabelas Utilizadas

Para elaboração deste orçamento adotou-se os preços básicos e oficiais das seguintes tabelas de Preço:

- Tabela **SEINFRA 28.1** vigente desde **10/2023** com desoneração (Disponível e publicada no site da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – <https://www.seinfra.ce.gov.br/tabela-de-custos>);

No caso de haver serviços a serem executados que não constem nas tabelas Oficiais adotadas acima recorreremos as opções abaixo:

- Elaboração de composições de Preço Unitário de Serviços com insumos das tabelas adotadas.
- Elaboração de Composições de Preço unitários de Serviços com insumos cotados no mercado.
- Cotação de preço do Serviço no mercado.

## 7.3. Curva ABC

A curva ABC é a categorização dos serviços de maiores valores ao de menores valores, classificando-os de A a C, onde na coluna A são os serviços de maiores valores, na coluna B os Serviços de valor médio e na colina C os serviços de menor valor.

## 7.4. Transporte dos insumos dos Dispositivos de Drenagem

O transporte dos insumos dos dispositivos de drenagem ficará a cargo da empresa contratada.

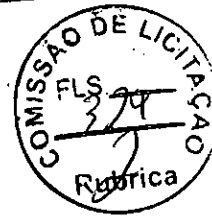
## 7.5. Cronograma Físico Financeiro

O cronograma físico financeiro, propomos o avanço físico e o avanço financeiro da obra. No cronograma físico determinamos o avanço esperado da obra e no cronograma financeiro define os desembolsos mensais parta fins de planejamento.

O tempo de duração proposto neste projeto baseia-se no tempo de obras anteriores com as mesmas características realizadas pela Prefeitura Municipal.

O Cronograma físico financeiro proposto para este projeto segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.





#### 7.6. Memória de Cálculo dos Quantitativos

O levantamento de quantidades é o processo de determinar a quantidade de cada um dos serviços de um projeto, tendo como objetivo dar informações sobre a preparação do orçamento. A memória de cálculo de quantitativos demonstra de forma clara e transparente o método de cálculo para se calcular a quantidade de cada item orçado.

A memória de cálculo segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

#### 7.7. Composição do BDI

O BDI é a taxa de Bonificação e Despesas Indiretas das Obras. É um elemento primordial no processo de formação do preço final pois representa parcela relevante no valor final da obra.

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que o detalhamento do BDI deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. No Estado do Ceará a apresentação do detalhamento do BDI no orçamento-base ganhou respaldo com a Resolução do TCE-CE nº 2.206/2012.

Para a obra em questão a Prefeitura Municipal adota a Composição do BDI o método e todos os limites propostos no Acórdão 2622/13 – TCU Plenário. O detalhamento do BDI segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.

#### 7.8. Encargos Sociais

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que o detalhamento de encargos sociais deve compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Para tanto, o Município utilizou-se da **Composição de Encargos Sociais** emitida pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) na ocasião da publicação da Tabela de Preços Básicos utilizada para ser fonte de preços deste orçamento. O detalhamento dos Encargos Sociais segue no conjunto de planilhas apresentadas ao final deste capítulo.7

#### 7.9. Composições de Preço Unitários

As composições de custo unitário de serviços estão apresentadas com a discriminação de material e mão de obra, mostrando no final a somatória.

A Súmula nº 258/2010, do TCU, passou a exigir que as composições de custos unitários devem compor o orçamento-base e as propostas das licitantes. Neste relatório constam as seguintes composições:

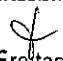
- Composições de Preços Unitárias (CPU) de Serviços constantes nas Tabelas Oficiais adotadas na Elaboração deste orçamento;

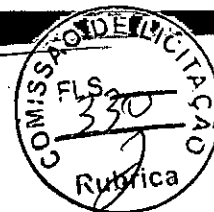
### 8. CONDIÇÕES GERIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP. 0616133898



Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra

### **Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### **Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.


De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

### **Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

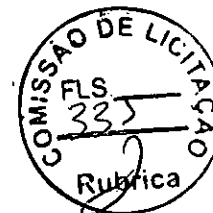
  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP 0616133898



Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

#### **Assistência Técnica e Administrativa**

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.



#### **Despesas Indiretas e Encargos Sociais**

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

#### **Condições de Trabalho e Segurança da Obra**

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 32681/ACE RNP-0616133898



eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.



## 9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### PLACA

| SEINFRA – S | C1937 | PLACAS PADRÃO DE OBRA | UNIDADE: M2

As placas relativas as obras devem ser fornecidas pela contratada de acordo com modelos definidos pela Contratante ou programa de financiamento, devendo ser colocadas e mantidas durante a execução da obra em locais indicados pela fiscalização. As placas de obra devem ser confeccionadas em chapas de aço galvanizado.

Concluída a obra, a fiscalização deve decidir o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas ou o seu recolhimento, pela contratada.

#### LOCAÇÃO DA OBRA

| SEINFRA – S | C2872 | LOCAÇÃO DE OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA MAIOR QUE 5000 M<sup>2</sup>) | UNIDADE: HÁ

A locação e o nivelamento serão executados com teodolito, nível, estação total ou GPS de alta precisão. Deverão ser executadas alocação e o nivelamento da obra de acordo com o projeto. Deverá ser aferida as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicará, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato e a presente especificação técnica.

### MOVIMENTO DE TERRA

#### REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

| SEINFRA – S | C3232 | RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA | UNIDADE: M2

A reconformação da plataforma é o serviço que consiste na regularização da pista destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ou

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil

CREA 32681605 RNP 0616133299



aterros até 0,20m, compensados lateralmente, de modo a permitir a drenagem das águas superficiais para as sarjetas e na execução de valetas laterais nos cortes e leiras nos aterros.

## PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

### PAVIMENTAÇÃO

| SEINFRA – S | C2896 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) | UNIDADE: M2



#### Colchão

Deverá ser executado um colchão de areia na altura mínima de 15,00 cm para recebimento da pedra tosca sob a superfície depois de executado o aterro. A areia para o colchão onde os blocos de pedras serão apoiados poderá ser de rio ou de campo. Ela deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar índice de plasticidade nulo e ter a granulometria passando 100% na peneira N°4 (4,8mm) de 20% a 30% na peneira N°80 (0,16mm) e de 4% a 15% passando na peneira N°200 (0,074mm). O colchão será executado simplesmente para assentamento das pedras e não deverá se executado com a função de conformar geometricamente nem de elevar o greide da via.

#### Pavimentação

Sobre colchão será executado a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha devesa ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

As pedras toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, seu será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20 cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15 cm.

Devesa ser observado o caimento transversal na seção tipo de pavimentação para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de pedras toscas serão transportados de caminhares basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência ao lado da pista. Caso tenha-se que os distribuir dentro da pista, faz se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referencia para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de pedra tosca serão assentados sobre o colchão em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%, salvo outra indicação do projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação as das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedra deverá ser feita da seguinte maneira:

As pedras mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o Greide e abaulamento transversal do projeto, destinadas a servir de referencia para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de trafego



esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades de duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm.

As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente as pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

#### Compactação Mecânica

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho em pedra tosca, e processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o tráfego de canteiro. Após a execução do calçamento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.



#### DRENAGEM SUPERFICIAL

| SEINFRA – S | C2896 | BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | UNIDADE: M

Os meios-fios serão moldados no local, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR – 5732, NBR – 5733, NBR 5735 e NBR – 5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

Resistência à compressão simples: (10Mpa).

Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação as formas serão posicionadas de forma nivelada e alinhada.

| SEINFRA – S | C1256 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | UNIDADE: M<sup>3</sup>

Em toda a extensão do trecho designado em projeto, será escavada manualmente a vala que irá receber concreto não estrutural, que servirá para sarjeta. As dimensões a serem escavadas

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 3280186E RNP. 0616133898



serão de 35 cm de largura e 10 cm de profundidade, ao longo de todo o trecho a ser pavimentado.

| SEINFRA – S | C0836 | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL |  
UNIDADE: M<sup>3</sup>

Ao longo do trecho designado em projeto, após a escavação manual da vala, será colocado concreto não estrutural, que servirá como sarjeta. As dimensões a serem escavadas serão de 35 cm de largura e 10 cm de profundidade, ao longo de todo o trecho a ser pavimentado.

### SERVIÇOS FINAIS

#### LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

| SEINFRA – S | C3447 | LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA | UNIDADE: M2

A rua e o passeio a serem pavimentados deverão ser limpos antes da liberação do tráfego. Deverão ser removidos qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro.

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP. 0616133898





Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará

## ANEXO I – Planilhas Orçamentarias



  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP: 0616133898



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504  
 COD ORÇAMENTO:

ORÇAMENTO CONSOLIDADO		DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	84,44%	15,00%	26,85%	VALOR	
ITEM	TABELA	CÓDIGO				BDI %	CUSTO UNITÁRIO	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	
1.					10/2023					
1.1										
01.01.01	CPU		%	100,00	490,15	26,85%	583,70		58.370,00	
2.										
2.1										
02.01.01	SEINFRA - S	C1937	M2	10,00	163,41	26,85%	232,66		2.326,60	
2.2										
02.02.01	SEINFRA - S	C2872	HA	2,72	512,71	26,85%	650,37		1.769,01	
3.										
3.1										
03.01.01	SEINFRA - S	C3232	M2	27.246,24	0,10	26,85%	0,13		3.542,01	
4.										
4.1										
04.01.01	SEINFRA - S	C2896	M2	24.246,64	48,33	26,85%	61,31		2.008.187,34	
4.2										
04.02.01	SEINFRA - S	C0365	M	8.526,63	28,88	26,85%	36,63		1.486.561,50	
04.02.02	SEINFRA - S	C1256	M3	296,23	54,09	26,85%	68,61		521.625,84	
04.02.03	SEINFRA - S	C0836	M3	296,23	502,89	26,85%	637,92		312.330,46	
5.										
5.1										
05.01.01	SEINFRA - S	C3447	M2	27.246,24	1,38	26,85%	1,75		20.324,34	
TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA:										
SEINFRA 02.1 COM DESGERRAÇÃO										
					TOTAL MATERIAIS					47.680,92
					TOTAL SERVIÇOS					47.680,92
					TOTAL					95.361,84
					TOTAL MATERIAL					2.121.875,88
					TOTAL GERAL					0,00
					TOTAL					2.121.875,88

RESPONSÁVEL:  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA-328816CE-RNP-0616133998


Dois milhões, quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231235904



PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE

COD. ORÇAMENTO		DESCR. DO ORÇAMENTO		BASE	DI% SOCIOS	DI% MATERIAS	DI% SERVIÇOS
ADM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA A PAV. EM PEDRA TOSCA EM CASCAVEL							
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				7.669,20
1.1			PESSOAL NÍVEL SUPERIOR				4.478,77
01.01.01	SEINFRA - I	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	H/MES	0,2585	17.326,01	4.478,77
1.2			PESSOAL NÍVEL MÉDIO				3.190,42
01.02.01	SEINFRA - I	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	H/MES	0,5170	6.171,03	3.190,42
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA B1:				RESPONSÁVEL:			
SEINFRA - I COM DESONERADO				<p style="text-align: center;">             Lucas de Freitas Santiago            Engenheiro Civil            CREA. 326816CE RNP. 0616133898         </p>			
TOTAL PARA 6 MESES				TOTAL SERVIÇOS			
				7.669,20			
FRACÇÃO DE 100%				46.015,18			
DI% REAIS				460,15			
TOTAL GERAL				123,55			
				583,70			

Quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
- CE

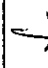
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE  
ART: CE20231259504

COO. ORCA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR COM BDI	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
ADM.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	58.370,00	2,75%	10.524,11 18,03%	9.444,27 16,18%	8.790,52 15,03%	11.131,16 19,07%	9.123,23 15,63%	9.356,71 16,03%
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.095,61	0,19%	757,69 18,52%	679,87 16,60%	632,77 15,05%	801,51 19,57%	656,94 16,03%	566,83 13,84%
2.	MOVIMENTO DE TERRA	3.542,01	0,17%	655,27 18,50%	587,97 16,60%	547,24 15,45%	693,17 19,57%	568,14 16,04%	490,21 13,84%
3.	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2.008.187,34	94,64%	371.514,66 18,50%	333.359,10 16,60%	310.264,94 15,45%	393.002,26 19,57%	322.113,25 16,04%	277.933,13 13,84%
4.	SERVIÇOS FINAIS	47.680,92	2,25%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	47.680,92 100,00%
TOTAL GERAL				383.451,73	344.071,21	320.235,48	405.628,10	332.461,55	336.027,81
% PARCIAL				18,07%	16,22%	15,09%	19,12%	15,67%	15,84%
ACUMULADO		2.121.875,88		383.451,73	727.522,94	1.047.758,42	1.453.386,52	1.785.848,07	2.121.875,88
% ACUMULADO				18,07%	34,29%	49,38%	68,50%	84,16%	100,00%

RESPONSÁVEL:  
  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816/CE RNP-0616133898



**COMPOSIÇÃO DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/13 - TCU PLENÁRIO - SERVIÇOS**

TIPO DE OBRA:	RODOVIAS E FERROVIAS	MIN	MED	MÁX	BDI S/CPRB	BDI C/CPRB
		19,60%	20,97%	24,23%	20,73%	26,85%
ITEM	DESCRIÇÃO	MIN	MED	MÁX	ADOTADO	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	4,01%	4,67%	3,800%	
S e G	SEGUROS E GARANTIAS	0,32%	0,40%	0,74%	0,320%	
R	RISCOS	0,50%	0,56%	0,97%	0,500%	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%	1,11%	1,21%	1,020%	
L	LUCRO	6,64%	7,30%	8,69%	6,640%	
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE IMPOSTOS			6,65%	
	PIS				0,65%	
IMPOSTOS	CONFINS				3,00%	
	ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO)	5,00% x 60,00% =			3,00%	
FÓRMULA INDICADA PELO TCU						
$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)}{1-(I1+I2+I3)} - 1 =$						
CÁLCULO SEM A INCLUSÃO DA CPRB						
$BDI = \frac{(1 + (3,80 + 0,32 + 0,50 + -)) * (1 + 1,02) * (1 + 6,64)}{1 - (0,65 + 3,00 + 3,00)} - 1 =$						
					20,73%	
CÁLCULO COM A INCLUSÃO DA CPRB						
$BDI = \frac{(1 + (3,80 + 0,32 + 0,50 + -)) * (1 + 1,02) * (1 + 6,64)}{1 - (0,65 + 3,00 + 3,00 + 4,50)} - 1 =$						
					26,85%	
				PERCENTUAL DA CPRB		4,50%

  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CE RNP. 0616133898






GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,44</b>	<b>47,48</b>	<b>114,15</b>	<b>71,31</b>

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326818CE RNP 0616133898

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504

COD. ORÇAMENTO: 01

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA GIRASSOL - RUA DAS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE



BASE

10/2023

ENC. SOCIAIS

84,44%

BOM MATERIAIS:

15,00%

UN

26,85%

QUANTIDADE

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			PLACA		
01.01.01	SEINFRA - S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00
1.2			LOCAÇÃO DA OBRA		
01.02.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	2.817,00
2.			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1			REGULARIZAÇÃO		
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	2.817,00
3.			PAVIMENTAÇÃO		
3.1			REVESTIMENTO		
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.489,69
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL		
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	921,31
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	32,25
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	32,25
4.			SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1			LIMPEZA FINAL		
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.817,00

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816CE RNP: 0616111849



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: 01

Cod. obra: 01

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASCAVEL - CE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA GIRASSOL - RUA DAS PALMEIRAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA

01.01.01 PLACAS PADRÃO DE OBRA

Obs.	Largura	x	Altura	Extensão	n	Estaca	+	n	Largura Média	Area	Sub-Total =	Total =
⇒	4,00	x	2,50								10,00	10,00
Total = 10,00												

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

01.02.01 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Obs.	Area	Extensão	n	Estaca	+	n	Largura Média	Area	Sub-Total =	Total =
⇒	2.817,00								2.817,00	2.817,00
Total = 2.817,00										

2. MOVIMENTO DE TERRA

> ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR

Obs.	Largura E <sub>0</sub>	+	n	Estaca	+	n	Extensão	x	Largura Média	Area	Sub-Total =	Total =
⇒	8,29	+	0,00	0,00	+	1,48	1,48	x	7,31	2.027,86	2.027,86	
⇒	6,32	+	0,00	0,00	+	10,00	8,52	x	6,16	10,82	10,82	
⇒	6,00	+	0,00	0,00	+	15,40	325,40	x	6,00	52,48	52,48	
⇒	6,00	+	0,00	0,00	+	17,05	1,65	x	7,37	1.952,40	1.952,40	
⇒	8,74	+	15,40	16,00	+	17,05	130,55	x	7,37	12,16	12,16	
⇒	8,59	+	0,00	0,00	+	3,61	3,61	x	7,29	789,14	789,14	
⇒	6,00	+	0,00	0,00	+	9,54	125,93	x	6,00	26,32	26,32	
⇒	6,00	+	0,00	0,00	+	10,55	1,01	x	7,17	1.755,98	1.755,98	
⇒	8,34	+	9,54	6,00	+	10,55	1,01	x	7,17	17,24	17,24	
Total = 2.817,00												

2.1 REGULARIZAÇÃO

02.01.01 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Obs.	Area	Extensão	n	Estaca	+	n	Largura Média	Area	Sub-Total =	Total =
⇒	2.817,00								2.817,00	2.817,00
Total = 2.817,00										

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 REVESTIMENTO

03.01.01 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Obs.	Extensão	x	Largura	x	Quantidade	Sub-Total =	Total =
⇒	1,48	x	6,61	x	1,00	9,78	9,78
⇒	8,52	x	5,46	x	1,00	46,52	46,52
⇒	325,40	x	5,30	x	1,00	1.724,62	1.724,62
⇒	1,65	x	6,67	x	1,00	11,01	11,01
⇒	3,61	x	6,59	x	1,00	23,79	23,79
⇒	125,93	x	5,30	x	1,00	667,43	667,43
⇒	1,01	x	6,47	x	1,00	6,53	6,53
Total = 2.489,68							

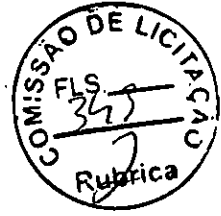
3.2 DRENAGEM SUPERFICIAL

03.02.01 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDAO NO LOCAL

Obs.	Extensão	x	Lado	Sub-Total =	Total =
⇒	2,43	x	1,00	921,31	921,31
⇒	1,76	x	1,00	2,43	2,43
⇒	333,92	x	2,00	667,84	667,84
⇒	2,11	x	1,00	2,40	2,40
⇒	4,58	x	1,00	2,11	2,11
⇒	3,25	x	1,00	4,58	4,58
⇒	125,93	x	2,00	3,25	3,25
⇒	1,64	x	1,00	251,86	251,86
⇒	1,16	x	1,00	1,64	1,64
⇒	9,37	x	1,00	1,16	1,16
⇒	8,35	x	-1,00	-9,37	-9,37
Total = 921,31					

03.02.02 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Obs.	Extensão	x	Lado	Sub-Total =	Total =
⇒	2,43	x	1,00	32,25	32,25
⇒	1,76	x	1,00	-8,35	-8,35
Total = 32,25					



Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326186E RNP 061613898

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: RESERVAÇÃO DO ORÇAMENTO.  
 COD. ORÇ: 01

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA GIRASSOL - RUA DAS PALMEIRAS

Obs.	Extensão	X	Lado	X	Extensão Total	Total	X	0,35	X	0,10	Sub-Total =
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 0,00 a E00 + 1,48	2,43	x	1,00	x	2,43	921,31	x				32,25
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 0,00 a E00 + 1,48	1,76	x	1,00	x	1,76		x				32,25
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 1,48 a E16 + 15,40	333,92	x	2,00	x	667,84		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E16 + 15,40 a E16 + 17,05	2,40	x	1,00	x	2,40		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E16 + 15,40 a E16 + 17,05	2,11	x	1,00	x	2,11		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E00 + 0,00 a E00 + 3,61	4,58	x	1,00	x	4,58		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E00 + 0,00 a E00 + 3,61	3,25	x	1,00	x	3,25		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E00 + 3,61 a E06 + 9,54	125,53	x	2,00	x	251,06		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E06 + 9,54 a E06 + 10,55	1,64	x	1,00	x	1,64		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E06 + 9,54 a E06 + 10,55	1,16	x	1,00	x	1,16		x				
⇒ Desconto Rua das Orquídeas	9,37	x	-1,00	x	-9,37		x				
⇒ Desconto Rua das Samambaias	8,35	x	-1,00	x	-8,35		x				
03.02.03											Total = 32,25
											0,00

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Obs.	Extensão	X	Lado	X	Extensão Total	Total	X	0,35	X	0,10	Sub-Total =
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 0,00 a E00 + 1,48	2,43	x	1,00	x	2,43	921,31	x				32,25
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 0,00 a E00 + 1,48	1,76	x	1,00	x	1,76		x				32,25
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 1,48 a E16 + 15,40	333,92	x	2,00	x	667,84		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E16 + 15,40 a E16 + 17,05	2,40	x	1,00	x	2,40		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E16 + 15,40 a E16 + 17,05	2,11	x	1,00	x	2,11		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E00 + 0,00 a E00 + 3,61	4,58	x	1,00	x	4,58		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E00 + 0,00 a E00 + 3,61	3,25	x	1,00	x	3,25		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E00 + 3,61 a E06 + 9,54	125,53	x	2,00	x	251,06		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E06 + 9,54 a E06 + 10,55	1,64	x	1,00	x	1,64		x				
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E06 + 9,54 a E06 + 10,55	1,16	x	1,00	x	1,16		x				
⇒ Desconto Rua das Orquídeas	9,37	x	-1,00	x	-9,37		x				
⇒ Desconto Rua das Samambaias	8,35	x	-1,00	x	-8,35		x				
04.01.01											Total = 2.817,00
											0,00

SERVIÇOS DIVERSOS

Obs.	Área	Sub-Total =
4.1 LIMPEZA FINAL		
04.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
⇒ Área de Pavimentação	2.817,00	2.817,00
		Total = 2.817,00
		0,00

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 GREA 376816CE RNP-0616133898





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASCAVEL - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
LOCAL: CASCAVEL/CE  
ART: CE20231259504  
CÓD. ORÇAMENTO:

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE			QUANTIDADE
				10/2023	84,44%	15,00%	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA DAS ORQUIDEAS				10/2023	84,44%	15,00%	26,85%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA				
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)			M2	1.784,69
2.			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			REGULARIZAÇÃO				
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA			M2	1.784,69
3.			PAVIMENTAÇÃO				
3.1			REVESTIMENTO				
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)			M2	1.577,42
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL				
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			M	595,79
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M			M3	20,85
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL			M3	20,85
4.			SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1			LIMPEZA FINAL				
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			M2	1.784,69



Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP-0616113398

LOCAL: CASCAVELCE  
 ART:   
 COD: GREA

02

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA DAS ORQUIDEAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

1. LOCAÇÃO DA OBRA

01.01.01 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Total = 1.784,69  
 Sub-Total = 1.784,69

2. MOVIMENTO DE TERRA

> ESTACQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR

Total = 1.784,69

Extensão Total do Trecho	Extensão	Largura E <sub>1</sub>	Largura E <sub>2</sub>	Estaca	n	a	Estaca	+	n	=	Extensão x	Largura Média	Área
⇒	9,37	⇒	6,37	⇒	0,00	⇒	0,00	+	0,00	=	1,50	x	7,87
⇒	6,37	⇒	6,00	⇒	0,00	⇒	0,00	+	1,50	=	8,50	x	6,19
⇒	6,00	⇒	6,00	⇒	0,00	⇒	0,00	+	10,00	=	14,18	x	6,00
⇒	6,00	⇒	8,00	⇒	7,00	⇒	7,00	+	11,18	=	1,00	x	7,00
⇒	8,00	⇒	6,00	⇒	0,00	⇒	0,00	+	0,00	=	143,90	x	865,18
⇒	6,00	⇒	6,00	⇒	0,00	⇒	0,00	+	13,90	=	132,90	x	797,40
⇒	6,14	⇒	6,14	⇒	6,00	⇒	6,00	+	2,89	=	8,99	x	54,57
⇒	8,14	⇒	8,14	⇒	7,00	⇒	7,00	+	3,90	=	1,01	x	7,21
Total =	1.784,69	Sub-Total =	1.784,69	Área =	1.784,69								

02.01.01 RECONFORMAÇÃO PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Total = 1.784,69  
 Sub-Total = 1.784,69

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 REVESTIMENTO

03.01.01 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Extensão	Largura	Quantidade	Sub-Total
⇒	1,50	x	10,76
⇒	6,50	x	46,67
⇒	141,18	x	748,25
⇒	1,00	x	6,30
⇒	1,00	x	6,30
⇒	132,90	x	704,37
⇒	8,99	x	48,28
⇒	1,01	x	6,50
Total =	1.577,42	Sub-Total =	1.577,42

3.2 DRENAGEM SUPERFICIAL

03.02.01 BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	Lado	Sub-Total
⇒	2,45	x
⇒	1,73	x
⇒	149,68	x
⇒	1,41	x
⇒	1,41	x
⇒	141,89	x
⇒	1,28	x
⇒	1,55	x
Total =	595,79	Sub-Total =

03.02.02 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extensão	Lado	Extensão Total	Total
⇒	2,45	x	595,79
⇒	1,73	x	2,40
⇒	149,68	x	1,73
⇒	1,41	x	289,36
⇒	1,41	x	2,82
⇒	141,89	x	283,78
⇒	1,28	x	1,28
⇒	1,55	x	1,55
Total =	20,85	Sub-Total =	

- ⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 0,00 a E00 + 1,50
- ⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 0,00 a E00 + 1,50
- ⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 1,50 a E07 + 11,10
- ⇒ Sarjeta (Trecho 1) E07 + 11,10 a E07 + 12,18
- ⇒ Sarjeta (Trecho 2) E00 + 0,00 a E00 + 1,00
- ⇒ Sarjeta (Trecho 2) E00 + 1,00 a E07 + 2,89
- ⇒ Sarjeta (Trecho 2) E07 + 2,89 a E07 + 3,90
- ⇒ Concreto (Trecho 2) F07 + 2,89 a E07 + 3,90

03.02.03 CONCRETO RÃO ESTRUTURAL PREFABRICADO

Total = 70,85



Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 GREA 326816CE RNP-0516113809

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CASCAVEL/CE

PREFEITURA MUNICIPAL



ART: 02  
 COD. ORÇ: 02

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:  
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA DAS ORQUIDEAS

Obs.	Extensão	Lado	Total	Extensão Total	x	0,35	x	0,10	Sub-Total =
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 0,00 a E00 + 1,50	⇒ 2,45	⇒ 1,00	⇒ 2,45	⇒ 595,79	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒ 20,85
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 0,00 a E00 + 1,50	⇒ 1,73	⇒ 1,00	⇒ 1,73	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒ 20,85
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E00 + 1,50 a E07 + 11,18	⇒ 149,68	⇒ 2,00	⇒ 299,36	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒
⇒ Sarjeta (Trecho 1) E07 + 11,18 a E07 + 12,18	⇒ 1,41	⇒ 2,00	⇒ 2,82	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E00 + 0,00 a E00 + 1,00	⇒ 141,89	⇒ 2,00	⇒ 283,78	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E00 + 1,00 a E07 + 2,89	⇒ 1,28	⇒ 1,00	⇒ 1,28	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒
⇒ Sarjeta (Trecho 2) E07 + 2,89 a E07 + 3,90	⇒ 1,55	⇒ 1,00	⇒ 1,55	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒
4. SERVIÇOS DIVERSOS									
4.1 LIMPEZA FINAL									
04.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	⇒ Área								Total = 1.784,69
⇒	⇒								Sub-Total = 1.784,69
⇒	⇒								= 1.784,69

*Lucas de Freitas Santiago*  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 325816/E RNP. 0516113800



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL  
 ART: CE20231259504  
 COD. ORÇAMENTO:

03		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA DAS SAMAMBAIAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE		
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENC.SOCIAIS	ED.MATERIAIS	ED.SERVIÇOS
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA			
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	84,44%	15,00%	26,85%
2.			MOVIMENTO DE TERRA			
2.1			REGULARIZAÇÃO			
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA			1.696,76
3.			PAVIMENTAÇÃO			
3.1			REVESTIMENTO			
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)			1.499,50
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL			
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		M	566,90
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		M3	19,84
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		M3	19,84
4.			SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1			LIMPEZA FINAL			
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		M2	1.696,76

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816CE RNP: 0516133898





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

03

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA DAS SAMAMBAIAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA

01.01.01 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Area	1.696,76
Sub-Total =	1.696,76
Total =	1.696,76

MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESTACIONAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR

Extensão	Largura E <sub>1</sub>	Largura E <sub>2</sub>	Largura E <sub>3</sub>	Estaca <sub>1</sub>	n	a	Estaca <sub>2</sub>	n	Extensão	Largura Média	Area
⇒ Extensão Total do Trecho									231,80		1.696,76
⇒ Trecho 01	6,35	8,35	6,35	0,00	1,00	a	0,00	1,00	131,40	7,35	792,36
⇒ Trecho 02	6,00	6,35	6,00	0,00	1,00	a	0,00	1,00	9,00	6,18	55,82
⇒ Trecho 03	6,00	6,00	6,00	0,00	10,41	a	0,00	10,41	120,41	6,00	722,46
⇒ Trecho 04	6,00	6,00	6,00	6,00	11,40	a	6,00	11,40	0,99	7,00	6,93
⇒ Trecho 05	6,00	6,00	6,00	0,00	1,00	a	0,00	1,00	150,40	7,00	904,40
⇒ Trecho 06	6,00	6,00	6,00	0,00	1,00	a	0,00	1,00	148,40	6,00	890,40
⇒ Trecho 07	6,00	6,00	6,00	7,00	9,40	a	7,00	10,40	1,00	7,00	7,00
⇒ Sub-Total =											1.696,76
⇒ Total =											1.696,76

REGULARIZAÇÃO

2.1 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Area	1.696,76
Sub-Total =	1.696,76
Total =	1.696,76

PAVIMENTAÇÃO

3.1 REVESTIMENTO

03.01.01 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Extensão	Largura	Quantidade	Sub-Total =
⇒ 1,00	6,65	1,00	6,65
⇒ 9,00	5,48	1,00	49,32
⇒ 120,41	5,30	1,00	638,17
⇒ 0,99	6,30	1,00	6,24
⇒ 1,00	6,30	1,00	6,30
⇒ 148,40	5,30	1,00	786,52
⇒ 1,00	6,30	1,00	6,30
⇒ Sub-Total =			1.499,50
⇒ Total =			1.499,50

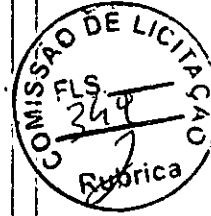
ORENAGEM SUPERFICIAL

3.2 BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	Lado	Sub-Total =
⇒ 1,63	1,00	1,63
⇒ 1,16	1,00	1,16
⇒ 129,41	2,00	258,82
⇒ 1,40	1,00	1,40
⇒ 1,42	1,00	1,42
⇒ 140,40	2,00	280,80
⇒ 1,38	1,00	1,38
⇒ 1,45	1,00	1,45
⇒ Sub-Total =		566,90
⇒ Total =		566,90

03.02.02 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Extensão	Lado	Extensão Total	Sub-Total =
⇒ 1,63	1,00	566,96	19,84
⇒ 1,16	1,00	1,63	19,84
⇒ 129,41	2,00	1,16	
⇒ Sub-Total =			19,84



*[Handwritten signature]*

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 32691RCE RNP-061613389P

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART:

CÓD. ORÇÃO: 03

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA DAS SAMAMBAIAS

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:	Extensão	Lado	Extensão Total	Sub-Total =	Total =
⇒ Serjeta (Trecho 1) E06 + 10,41 a E06 + 11,40	1,41	2,00	x	2,82	19,84
⇒ Serjeta (Trecho 2) E00 + 0,00 a E00 + 1,00	1,42	2,00	x	2,84	
⇒ Serjeta (Trecho 2) E00 + 1,00 a E07 + 9,40	148,40	2,00	x	296,80	
⇒ Serjeta (Trecho 2) E07 + 9,40 a E07 + 10,40	1,38	1,00	x	1,38	
⇒ Serjeta (Trecho 2) E07 + 9,40 a E07 + 10,40	1,51	1,00	x	1,51	
03.02.03 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL					0,00
⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒
⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒
⇒ Serjeta (Trecho 1) E00 + 0,00 a E00 + 1,00	1,63	1,00	x	1,63	19,84
⇒ Serjeta (Trecho 1) E00 + 0,00 a E00 + 1,00	1,16	1,00	x	1,16	
⇒ Serjeta (Trecho 1) E00 + 2,03 a E06 + 10,41	129,41	2,00	x	258,82	
⇒ Serjeta (Trecho 1) E06 + 10,41 a E06 + 11,40	1,41	2,00	x	2,82	
⇒ Serjeta (Trecho 2) E00 + 0,00 a E00 + 1,00	1,42	2,00	x	2,84	
⇒ Serjeta (Trecho 2) E00 + 1,00 a E07 + 9,40	148,40	2,00	x	296,80	
⇒ Serjeta (Trecho 2) E07 + 9,40 a E07 + 10,40	1,38	1,00	x	1,38	
⇒ Serjeta (Trecho 2) E07 + 9,40 a E07 + 10,40	1,51	1,00	x	1,51	
⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	
⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	

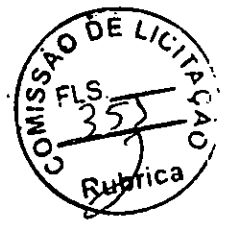
DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:	Area	Sub-Total =	Total =
4. SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1 LIMPEZA FINAL			
04.01.01 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	1,696,76		1,696,76
⇒	⇒	⇒	⇒
⇒	⇒	⇒	⇒

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP. 05.16111890



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE	
LOCAL: CASCAVEL/CE		ENC. SOCIAIS	ENC. MATERIAIS
ART: CE20231259504		10/2023	15,00%
COD. ORÇAMENTO: 04		84,44%	26,85%
DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:		UN	QUANTIDADE
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)
2.			MOVIMENTO DE TERRA
2.1			REGULARIZAÇÃO
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PAISAGEM DA PLATAFORMA
3.			PAVIMENTAÇÃO
3.1			REVESTIMENTO
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL. PREPARO MANUAL
4.			SERVIÇOS DIVERSOS
4.1			LIMPEZA FINAL
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
			2.021,09
			599,67
			20,78
			20,78
			2.232,37

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CE RNP- 0515111899





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASCAVEL - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
LOCAL: CASCAVEL/CE  
ART: [ ]  
COD ORÇ: 04

1. SERVIÇOS PRELIMINARES  
1.1. LOCAÇÃO DA OBRA  
1.1.01.01. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >=5000 M2)

		Extensão Total do Trecho	301,82																2.232,37	2.232,37	
⇒	⇒	Trecho 01	6,00	19,38	0,00	0,00	0,00	1,00	8,47	0,00	6,00	19,38	0,00	19,38	0,00	39,38	6,00	0,00	1,012,75	236,28	
⇒	⇒	Trecho 01	6,00	8,47	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	6,54	8,47	2,00	2,00	2,00	9,09	6,27	0,00	56,99	56,99	
⇒	⇒	Trecho 01	9,25	19,64	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	9,25	12,59	11,17	10,41	10,05	10,41	11,17	7,90	0,00	88,24	88,24	
⇒	⇒	Trecho 01	12,59	23,72	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	12,59	23,72	10,41	10,05	10,05	28,50	203,27	18,16	0,00	517,56	517,56	
⇒	⇒	Extensão Total do Trecho	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3,27	0,00	6,00	203,27	0,00	0,00	203,27	6,00	0,00	0,00	1.219,62	1.219,62	
																			Total =	2.232,37	0,00

2. MOVIMENTO DE TERRA  
2.02.01.01. RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA

		Extensão Total do Trecho	2.232,37																2.232,37	2.232,37	
⇒	⇒	Trecho 01	39,38	530							39,38	530							208,71	208,71	
⇒	⇒	Trecho 01	9,09	50,63							9,09	50,63							50,63	50,63	
⇒	⇒	Trecho 01	11,17	80,42							11,17	80,42							80,42	80,42	
⇒	⇒	Trecho 01	10,41	106,39							10,41	106,39							106,39	106,39	
⇒	⇒	Trecho 01	28,50	497,61							28,50	497,61							497,61	497,61	
⇒	⇒	Trecho 02	203,27	1.077,33							203,27	1.077,33							1.077,33	1.077,33	
																			Total =	2.021,09	0,00
																			Sub-Total =	2.232,37	0,00

3. PAVIMENTAÇÃO  
3.1. REVESTIMENTO  
3.1.01.01. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REAJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

		Extensão Total do Trecho	599,67																599,67	599,67	
⇒	⇒	Trecho 01	39,38	78,76							39,38	78,76							78,76	78,76	
⇒	⇒	Trecho 01	9,09	18,18							9,09	18,18							18,18	18,18	
⇒	⇒	Trecho 01	11,17	22,34							11,17	22,34							22,34	22,34	
⇒	⇒	Trecho 01	10,41	20,82							10,41	20,82							20,82	20,82	
⇒	⇒	Trecho 01	28,50	57,00							28,50	57,00							57,00	57,00	
⇒	⇒	Trecho 2 Meio Fio E00 + 0,00 a E10 + 3,27	203,27	406,54							203,27	406,54							406,54	406,54	
⇒	⇒	Tratamento	6,00	6,00							6,00	6,00							6,00	6,00	
⇒	⇒	Descontos	9,97	-9,97							9,97	-9,97							-9,97	-9,97	
																			Total =	599,67	0,00
																			Sub-Total =	599,67	0,00

3.2. DRENAGEM SUPERFICIAL  
3.2.02.01. BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

		Extensão Total do Trecho	76,76																76,76	76,76	
⇒	⇒	Trecho 1 Meio Fio E00 + 0,00 a E01 + 19,38	19,38	38,76							19,38	38,76							38,76	38,76	
⇒	⇒	Trecho 1 Meio Fio E01 + 19,39 a E02 + 8,47	9,09	18,18							9,09	18,18							18,18	18,18	
⇒	⇒	Trecho 1 Meio Fio E02 + 8,47 a E03 + 19,64	11,17	22,34							11,17	22,34							22,34	22,34	
⇒	⇒	Trecho 1 Meio Fio E03 + 19,64 a E04 + 10,05	10,41	20,82							10,41	20,82							20,82	20,82	
⇒	⇒	Trecho 1 Meio Fio E04 + 10,05 a E05 + 18,55	18,55	37,10							18,55	37,10							37,10	37,10	
⇒	⇒	Trecho 2 Meio Fio E00 + 0,00 a E10 + 3,27	203,27	406,54							203,27	406,54							406,54	406,54	
⇒	⇒	Tratamento	6,00	6,00							6,00	6,00							6,00	6,00	
⇒	⇒	Descontos	9,97	-9,97							9,97	-9,97							-9,97	-9,97	
																			Total =	76,76	0,00
																			Sub-Total =	76,76	0,00

3.2.02.02. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

		Extensão Total do Trecho	20,78																20,78	20,78	
⇒	⇒	Trecho 1 Sarjeta E00 + 0,00 a E01 + 19,38	19,38	38,76							19,38	38,76							38,76	38,76	
⇒	⇒	Trecho 1 Sarjeta E01 + 19,39 a E02 + 8,47	9,09	18,18							9,09	18,18							18,18	18,18	
⇒	⇒	Trecho 1 Sarjeta E02 + 8,47 a E03 + 19,64	11,17	22,34							11,17	22,34							22,34	22,34	
⇒	⇒	Trecho 1 Sarjeta E03 + 19,64 a E04 + 10,05	10,41	20,82							10,41	20,82							20,82	20,82	
⇒	⇒	Trecho 1 Sarjeta E04 + 10,05 a E05 + 18,55	18,55	37,10							18,55	37,10							37,10	37,10	
																			Total =	20,78	0,00
																			Sub-Total =	20,78	0,00



Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 328816CE RNP-0616112000



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: 04

COB. ORÇ: 03.02.03

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA JOÃO LIBERATO RIBEIRO TRECHO 1

Extensão	Lado	Extensão Total	Total	Sub-Total =
⇒ Trecho 2 Sarjeta E00 + 0,00 a E10 + 3,27	2,00	203,27	406,54	20,78
⇒ Desconto	-1,00	9,97	-9,97	
⇒ <b>CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL</b>				
⇒ Obs.				
⇒ Trecho 1 Sarjeta E00 + 0,00 a E01 + 19,38	2,00	39,38	78,76	0,10
⇒ Trecho 1 Sarjeta E01 + 19,39 a E02 + 8,47	2,00	9,09	18,18	
⇒ Trecho 1 Sarjeta E02 + 8,47 a E02 + 19,64	2,00	11,17	22,34	
⇒ Trecho 1 Sarjeta E02 + 19,64 a E03 + 10,05	2,00	10,41	20,82	
⇒ Trecho 1 Sarjeta E03 + 10,05 a E04 + 18,55	2,00	28,50	57,00	
⇒ Trecho 2 Sarjeta E00 + 0,00 a E10 + 3,27	2,00	203,27	406,54	
⇒ Desconto	-1,00	9,97	-9,97	

4. SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 LIMPEZA FINAL

04.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

⇒ Obs.

⇒ Área de Pavimentação

⇒ Área

⇒ 2.232,37

Total = 2.232,37

0,00

Sub-Total =

2.232,37

=

2.232,37

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP. 0516133893



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504  
 (Cód. orçamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CASCAVEL - CE



CÓD. ORÇAMENTO:		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:		BASE	ENC. SOCIAIS	ENC. MATERIAIS	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	QUANTIDADE
05		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA JOÃO LIBERATO RIBEIRO TRECHO 2		10/2023	84,44%	15,00%		26,85%	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN					
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA						
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)			M2			1.150,10
2.			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1			REGULARIZAÇÃO						
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA			M2			1.150,10
3.			PAVIMENTAÇÃO						
3.1			REVESTIMENTO						
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)			M2			1.016,12
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL						
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			M			377,03
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M			M3			12,99
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL			M3			12,99
4.			SERVIÇOS DIVERSOS						
4.1			LIMPEZA FINAL						
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			M2			1.150,10

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 376816/CE RNP-0616113800



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
LOCAL: CASCAVEL/CE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASCAVEL - CE

ART: [ ]  
Cod. ORÇ: [ ]

05 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA JOÃO LIBERATO RIBEIRO TRECHO 2

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	LOCAÇÃO DA OBRA												1.150,10		
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)												1.150,10		0,00
													Sub-Total =	1.150,10	
													Total =	1.150,10	0,00

2. MOVIMENTO DE TERRA

ESTRAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR															1.150,10	
Obs. ⇒ Área de Pavimentação														Area =	1.150,10	
Extensão Total do Trecho																
	Trecho 01		⇒	6,79		0,00	+	0,00	+	0,00	+	4,24	x	6,40	=	27,14
	Trecho 02		⇒	6,00		0,00	+	0,00	+	4,24	+	11,40	x	6,00	=	1.122,96
2.1	REGULARIZAÇÃO															
02.01.01	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA															0,00
													Sub-Total =	1.150,10	0,00	
													Total =	1.150,10	0,00	

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1	REVESTIMENTO															
03.01.01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)															0,00
													Sub-Total =	1.016,12	0,00	
													Total =	1.016,12	0,00	
	Área de Pavimentação		⇒	4,24												24,17
	Área de Pavimentação		⇒	187,16												991,95
3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL															
03.02.01	BAUQUETA/MÉIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL															0,00
													Sub-Total =	377,03	0,00	
													Total =	377,03	0,00	

3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

	Méio Fio E00 + 0,00 a E09 + 11,40		⇒	191,40												382,80
	Travamento		⇒	6,00												6,00
	Desconto		⇒	11,77												-11,77
													Sub-Total =	377,03	0,00	
													Total =	377,03	0,00	
03.02.02	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M															0,00
													Sub-Total =	12,99	0,00	
													Total =	12,99	0,00	

3.3 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

	Sarjeta E00 + 0,00 a E09 + 11,40		⇒	191,40												382,80
	Desconto Sarjeta		⇒	-11,77												-11,77
													Sub-Total =	371,03	0,00	
													Total =	371,03	0,00	
03.03.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL															0,00
													Sub-Total =	12,99	0,00	
													Total =	12,99	0,00	

4. SERVIÇOS DIVERSOS

	Sarjeta E00 + 0,00 a E09 + 11,40		⇒	191,40												382,80
	Desconto Sarjeta		⇒	-11,77												-11,77
													Sub-Total =	371,03	0,00	
													Total =	371,03	0,00	
4.1	LIMPEZA FINAL															
04.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA															0,00
													Sub-Total =	1.150,10	0,00	
													Total =	1.150,10	0,00	



*Lucas de Freitas Santiago*  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP- 0616133898

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASCABEL - CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCABEL.  
LOCAL: CASCABEL/CE  
ART: CE20231259504

COD. ORÇAMENTO: 06

BASE: 10/2023

EM% SOCOS: 84,44%

BD MATERIAS: 15,00%

BDI SERVIÇOS: 26,85%

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA JOÃO LIBERATO RIBEIRO TRECHO 3

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA		
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	197,24
2.			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1			REGULARIZAÇÃO		
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	197,24
3.			PAVIMENTAÇÃO		
3.1			REVESTIMENTO		
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	175,63
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL		
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	64,55
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,26
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	M3	2,26
4.			SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1			LIMPEZA FINAL		
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	197,24

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP-0616137800





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

COO. ORÇ: 06

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA JOÃO LIBERATO RIBEIRO TRECHO 3

1.1	LOCAÇÃO DA OBRA	Area	197,24																197,24	0,00
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	Area	197,24																197,24	0,00
		Sub-Total =																		

MOVIMENTO DE TERRA

ESTRAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR

Obs.	Extensão Total do Trecho	Largura E <sub>q</sub>	Largura E <sub>d</sub>	Estaca <sub>q</sub>	n	a	Estaca <sub>d</sub>	n	Extensão	Largura Média	Áreas	197,24
	30,86											
	Trecho 01	⇒ 9,40	⇒ 6,20	⇒ 0,00	+	0,00	+	0,00	+	1,62	× 7,80	12,84
	Trecho 02	⇒ 6,20	⇒ 6,00	⇒ 0,00	+	1,62	+	0,00	+	2,40	× 6,10	4,76
	Trecho 03	⇒ 6,00	⇒ 6,00	⇒ 0,00	+	2,40	+	1,00	+	6,63	× 6,00	145,38
	Trecho 04	⇒ 6,00	⇒ 7,08	⇒ 1,00	+	6,63	+	1,00	+	8,51	× 6,54	12,30
	Trecho 05	⇒ 7,08	⇒ 11,77	⇒ 1,00	+	8,51	+	1,00	+	10,86	× 9,43	22,16
2.1	REGULARIZAÇÃO											
02.01.01	RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA	Area	197,24									197,24
	Area de Pavimentação		197,24									197,24
3. PAVIMENTAÇÃO												
3.1	REVESTIMENTO											
03.01.01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	Extensão	Largura									
	Area de Pavimentação	⇒ 1,62	7,10	×							11,50	
	Area de Pavimentação	⇒ 0,78	5,40	×							4,21	
	Area de Pavimentação	⇒ 24,23	5,30	×							128,42	
	Area de Pavimentação	⇒ 1,88	5,84	×							10,98	
	Area de Pavimentação	⇒ 2,35	8,73	×							20,52	
3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL											
03.02.01	BANQUETA/MÉIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	Extensão	Lado									
	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,62	⇒ 2,63	1,00	×							2,63	
	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,62	⇒ 1,96	1,00	×							1,96	
	Méio Fio E00 + 1,62 a E01 + 8,51	⇒ 26,89	2,00	×							53,78	
	Méio Fio E01 + 8,51 a E01 + 10,86	⇒ 4,32	1,00	×							4,32	
	Méio Fio E01 + 8,51 a E01 + 10,86	⇒ 1,86	1,00	×							1,86	
03.02.02	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Extensão Total	Lado									
		64,55		×	0,35			×	0,10			2,26
				×				×				2,26
		Total									64,55	
												2,63
												1,96
												53,78
												4,32
												1,86
		Total									64,55	2,26
												2,26
03.02.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Extensão Total	Lado									
		64,55		×	0,35			×	0,10			2,26
				×				×				2,26
		Total									64,55	2,26
												2,26
												2,63
												1,96
												53,78
												4,32
												1,86
		Total									64,55	2,26
												2,26

SERVIÇOS DIVERSOS

03.02.03	SARJEIA E00 + 0,00 a E00 + 1,62	Extensão	Lado									
	Sarjeia E00 + 0,00 a E00 + 1,62	⇒ 2,63	1,00	×							2,63	
	Sarjeia E00 + 1,62 a E01 + 8,51	⇒ 1,96	1,00	×							1,96	
	Sarjeia E00 + 1,62 a E01 + 8,51	⇒ 26,89	2,00	×							53,78	
	Sarjeia E01 + 8,51 a E01 + 10,86	⇒ 4,32	1,00	×							4,32	
	Sarjeia E01 + 8,51 a E01 + 10,86	⇒ 1,86	1,00	×							1,86	
	Total										64,55	2,26
												2,26



Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 12681/6CE RNP-0616133849

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
LOCAL: CASCAVEL/CE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASCAVEL - CE



ART: 06

DESCRÇÃO DO ORÇAMENTO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA JOÃO LIBERATO RIBEIRO TRECHO 3

4.1 LIMPEZA FINAL

04.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA


⇒ Obs.

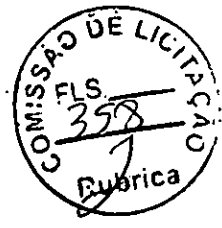
⇒ Área de Pavimentação 197,24

Total = 197,24

Sub-Total = 197,24

= 197,24

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816/CE RNP 0616133000



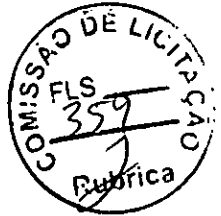
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504  
 COD. ORÇAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE



DESCRÇÃO DO ORÇAMENTO		BASE	ENC SOCIAIS	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	QUANTIDADE
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN		
07			PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA PARA A BOA VISTA		10/2023	26,85%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA			
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	15,00%	2.062,38
2.			MOVIMENTO DE TERRA			
2.1			REGULARIZAÇÃO			
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2		2.062,38
3.			PAVIMENTAÇÃO			
3.1			REVESTIMENTO			
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2		1.822,19
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL			
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M		694,08
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3		24,08
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3		24,08
4.			SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1			LIMPEZA FINAL			
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2		2.062,38

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CE RNP. 0516171800



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART:

COD. ORÇ.: RESERVAÇÃO DO ORÇAMENTO:

07 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA PARA A BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE

1. SERVIÇOS PRELIMINARES		2. MOVIMENTO DE TERRA		3. PAVIMENTAÇÃO		4. SERVIÇOS DIVERSOS	
Item	Descrição	Extensão	Área	Extensão	Área	Extensão	Área
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA		2.062,38		2.062,38		2.062,38
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)		2.062,38		2.062,38		2.062,38
Sub-Total =			2.062,38		2.062,38		2.062,38
Total =			2.062,38		2.062,38		2.062,38
2.1	REGULARIZAÇÃO						
02.01.01	RECONFORMAÇÃO PATROLAGEM DA PLATAFORMA	343,14					
Sub-Total =		343,14					
Total =		343,14					
3.1	REVESTIMENTO						
03.01.01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	1.822,19					
Sub-Total =		1.822,19					
Total =		1.822,19					
3.2	DRENAAGEM SUPERFICIAL						
03.02.01	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLHADO NO LOCAL	12,98					
Sub-Total =		12,98					
Total =		12,98					
03.02.02	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	682,72					
Sub-Total =		682,72					
Total =		682,72					
03.02.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	24,08					
Sub-Total =		24,08					
Total =		24,08					
4.1	LIMPEZA FINAL						
04.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	24,08					
Sub-Total =		24,08					
Total =		24,08					



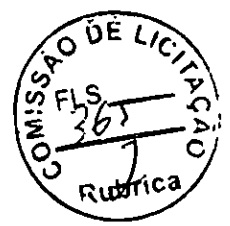
Lucas de Fretas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP 0516133849



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504  
 COD ORÇAMENTO:

08		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA PRIMEIRO DE MAIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE		
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE	IBI MATERIAIS	IBI SERVIÇOS
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES	10/2023	84,44%	15,00%
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA			
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)			26,85%
2.			MOVIMENTO DE TERRA			
2.1			REGULARIZAÇÃO			
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA			610,89
3.			PAVIMENTAÇÃO			
3.1			REVESTIMENTO			
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)			549,80
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL			
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			167,54
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M			5,86
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL			5,86
4.			SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1			LIMPEZA FINAL			
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			610,89

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326216/CE RNP 0414112006



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: [ ]  
 COD. ORÇ: [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE

08 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA PRIMEIRO DE MAIO

Item	Descrição	Extensão	Largura	Estaca	n	a	b	c	d	e	f	g	h	Largura Média	Área	Sub-Total	Total	
																		Extensão Total
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES																610,89	610,89
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA																610,89	610,89
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)																610,89	610,89
2.	MOVIMENTO DE TERRA																	
>	ESTACQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR																	
	Obs. Extensão Total do Trecho																	
	Obs. Trecho 01																	
2.1	REGULARIZAÇÃO																	
02.01.01	RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA																	
	Obs. Área de Pavimentação																	
3.	PAVIMENTAÇÃO																	
3.1	REVESTIMENTO																	
03.01.01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SUJEITAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)																	
	Obs. Trecho 01																	
3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL																	
03.02.01	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL																	
	Obs. Meio Fio E00 + 0,00 a E04 + 7,27																	
	Obs. Desconto																	
03.02.02	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M																	
	Obs. Extensão																	
	Obs. Lado																	
	Obs. Extensão Total																	
	Obs. Total																	
	Obs. Desconto																	
03.02.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL																	
	Obs. Extensão																	
	Obs. Lado																	
	Obs. Extensão Total																	
	Obs. Total																	
	Obs. Desconto																	
4.	SERVIÇOS DIVERSOS																	
4.1	LIMPEZA FINAL																	
04.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA																	
	Obs. Área de Pavimentação																	
	Obs. Total																	
	Obs. Sub-Total																	

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 32681/CE RNP - 0516133898



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CASCAVEL - CE



ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE			QUANTIDADE
				10/2023	84,44%	15,00%	
SERVIÇOS PRELIMINARES							
LOCAÇÃO DA OBRA							
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)		M2		1.572,07
MOVIMENTO DE TERRA							
REGULARIZAÇÃO							
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/CONTROLE DA PLATAFORMA		M2		1.572,07
PAVIMENTAÇÃO							
REVESTIMENTO							
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)		M2		1.439,38
DRENAGEM SUPERFICIAL							
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		M		385,82
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		M3		13,50
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL		M3		13,50
SERVIÇOS DIVERSOS							
LIMPEZA FINAL							
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		M2		1.572,07

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816/CE RNP: 0516133800



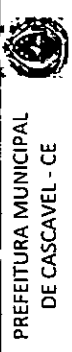
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: DESCRICAO DO ORÇAMENTO

COD. ORÇ: 09

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA LUCIANO VIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE

1. SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)
	⇒ Área = 1.572,07
	⇒ Sub-Total = 1.572,07
	Total = 1.572,07

2. MOVIMENTO DE TERRA																			
ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR																			
	⇒	Largura E <sub>a</sub>	⇒	Largura E <sub>i</sub>	⇒	Estaca <sub>a</sub>	+	n	+	Estaca <sub>i</sub>	+	n	×	Extensão	×	Largura Média	×	Área	
⇒	Extensão Total do Trecho																		
⇒	Trecho 01	⇒	11,00	⇒	8,00	⇒	0,00	+	0,00	+	0,00	+	1,50	×	1,50	×	9,50	=	732,98
⇒	Trecho 01	⇒	8,00	⇒	8,00	⇒	0,00	+	4,00	+	4,00	+	9,56	×	88,06	×	8,00	=	14,25
⇒	Trecho 01	⇒	8,00	⇒	11,00	⇒	4,00	+	4,00	+	4,00	+	11,06	×	1,50	×	9,50	=	704,48
⇒	Trecho 02	⇒	11,00	⇒	8,00	⇒	4,00	+	4,00	+	4,00	+	5,56	×	99,49	×	9,50	=	859,09
⇒	Trecho 02	⇒	8,00	⇒	8,00	⇒	5,00	+	9,00	+	9,00	+	8,44	×	1,50	×	9,50	=	14,25
⇒	Trecho 02	⇒	8,00	⇒	18,73	⇒	9,00	+	9,00	+	9,00	+	17,55	×	8,44	×	13,37	=	703,04
⇒																			121,80

2.1. REGULARIZAÇÃO					
RECONFORMAÇÃO PATROAGEM DA PLATAFORMA					
02.01.01	⇒	⇒	Área	⇒	1.572,07
	⇒	⇒	Sub-Total =	1.572,07	
			Total =	1.572,07	0,00

3. PAVIMENTAÇÃO								
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)								
03.01.01	⇒	⇒	Extensão	×	Largura	×	Quantidade	
⇒	E00 + 0,00 a E00 + 1,50	⇒	1,50	×	8,80	×	1,00	
⇒	E00 + 1,50 a E04 + 9,56	⇒	88,06	×	7,30	×	1,00	
⇒	E04 + 9,56 a E04 + 11,06	⇒	1,50	×	8,80	×	1,00	
⇒	E04 + 19,06 a E05 + 0,56	⇒	1,50	×	8,80	×	1,00	
⇒	E05 + 0,56 a E09 + 8,44	⇒	87,88	×	7,30	×	1,00	
⇒	E09 + 8,44 a E09 + 17,55	⇒	9,11	×	12,67	×	1,00	
								13,20
								642,84
								13,20
								13,20
								641,52
								115,42
								385,82
								4,24
								176,12
								2,14
								2,11
								2,11
								2,13
								175,76
								14,96
								6,25
								13,50
								13,50

3.1. REJUNTAMENTO								
BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL								
03.02.01	⇒	⇒	Extensão	×	Lado			
⇒	Melo Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,50	⇒	2,12	×	2,00			
⇒	Melo Fio E00 + 1,50 a E04 + 9,56	⇒	88,06	×	2,00			
⇒	Melo Fio E04 + 9,56 a E04 + 11,06	⇒	2,14	×	1,00			
⇒	Melo Fio E04 + 9,56 a E04 + 11,06	⇒	2,11	×	1,00			
⇒	Melo Fio E04 + 19,06 a E05 + 0,56	⇒	2,11	×	1,00			
⇒	Melo Fio E04 + 19,06 a E05 + 0,56	⇒	2,13	×	1,00			
⇒	Melo Fio E05 + 0,56 a E09 + 8,44	⇒	87,88	×	2,00			
⇒	Melo Fio E09 + 8,44 a E09 + 17,55	⇒	14,96	×	1,00			
⇒	Melo Fio E09 + 8,44 a E09 + 17,55	⇒	6,25	×	1,00			
						0,35	×	0,10
								385,82
								4,24
								176,12
								2,14
								2,11
								2,11
								2,13
								175,76
								14,96
								6,25
								13,50
								13,50

3.2. DRENAGEM SUPERFICIAL								
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M								
03.02.02	⇒	⇒	Extensão	×	Lado			
⇒	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,50	⇒	2,12	×	2,00			
⇒	Sarjeta E00 + 1,50 a E04 + 9,56	⇒	88,06	×	2,00			
⇒	Sarjeta E04 + 9,56 a E04 + 11,06	⇒	2,14	×	1,00			
⇒	Sarjeta E04 + 9,56 a E04 + 11,06	⇒	2,11	×	1,00			
⇒	Sarjeta E04 + 19,06 a E05 + 0,56	⇒	2,11	×	1,00			
⇒	Sarjeta E04 + 19,06 a E05 + 0,56	⇒	2,13	×	1,00			
⇒	Sarjeta E05 + 0,56 a E09 + 8,44	⇒	87,88	×	2,00			
⇒	Sarjeta E09 + 8,44 a E09 + 17,55	⇒	14,96	×	1,00			
⇒	Sarjeta E09 + 8,44 a E09 + 17,55	⇒	6,25	×	1,00			
						0,35	×	0,10
								385,82
								4,24
								176,12
								2,14
								2,11
								2,11
								2,13
								175,76
								14,96
								6,25
								13,50
								13,50



Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 32886/CE RNP-051613389R

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART:

COD. ORÇ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE

09 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA LUCIANO VIANA

Obs.	Extensão	Lado	Total	Extensão Total	x	0,35	x	0,10	Total
⇒ Serjeta E09 + 8,44 a E09 + 17,55	14,96	x	1,00	=	14,96				14,96
⇒ Serjeta E09 + 8,44 a E09 + 17,55	6,25	x	1,00	=	6,25				6,25
03.02.03 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL									
⇒	Extensão	x	Lado	Total	Extensão Total	x	0,35	x	0,10
⇒ Serjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,50	2,12	x	2,00	=	385,82				4,24
⇒ Serjeta E00 + 1,50 a E04 + 9,56	88,06	x	2,00	=	176,12				176,12
⇒ Serjeta E04 + 9,56 a E04 + 11,06	2,14	x	1,00	=	2,14				2,14
⇒ Serjeta E04 + 9,56 a E04 + 11,06	2,11	x	1,00	=	2,11				2,11
⇒ Serjeta E04 + 19,06 a E05 + 0,56	2,11	x	1,00	=	2,11				2,11
⇒ Serjeta E04 + 19,06 a E05 + 0,56	2,13	x	1,00	=	2,13				2,13
⇒ Serjeta E05 + 0,56 a E09 + 8,44	87,88	x	2,00	=	175,76				175,76
⇒ Serjeta E09 + 8,44 a E09 + 17,55	14,96	x	1,00	=	14,96				14,96
⇒ Serjeta E09 + 8,44 a E09 + 17,55	6,25	x	1,00	=	6,25				6,25
4. SERVIÇOS DIVERSOS									
4.1 LIMPEZA FINAL									
04.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									
⇒	Área								
⇒	1,572,07								
	Sub-Total =								1,572,07
	Total =								1,572,07

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP- 0616133898



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504  
 COD. ORÇAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE



ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE			QUANTIDADE
				ENC. SOCIAIS	ENC. MATERIAIS	ENC. SERVIÇOS	
10			PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA COAÇU	10/2023	84,44%	15,00%	26,85%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA				
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)			M2	2.973,97
2.			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			REGULARIZAÇÃO				
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/CONTROLE DA PLATAFORMA			M2	2.973,97
3.			PAVIMENTAÇÃO				
3.1			REVESTIMENTO				
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)			M2	2.638,47
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL				
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			M	968,59
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M			M3	33,48
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL			M3	33,48
4.			SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1			LIMPEZA FINAL				
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			M2	2.973,97

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816CE RNP 0616133898





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: \_\_\_\_\_  
 COD. ORÇ: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE



10 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA ESTRADA COAÇU

03.02.03	Extensão	Lado	Extensão Total	Total	0,35	x	0,10	x	0,10	Total	Sub-Total =	0,00
⇒ Saizeta E00 + 0,00 a E05 + 0,00	⇒ 100,00	x 2,00	= 200,00									
⇒ Desconto	⇒ 7,37	x -1,00	= -7,37									
⇒ CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	⇒											
Obs.	⇒											
⇒ Saizeta E00 + 0,00 a E00 + 6,39	⇒ 9,83	x 1,00	= 9,83									
⇒ Saizeta E00 + 0,00 a E00 + 6,39	⇒ 5,98	x 1,00	= 5,98									
⇒ Saizeta E00 + 6,39 a E00 + 12,77	⇒ 9,14	x 1,00	= 9,14									
⇒ Saizeta E00 + 6,39 a E00 + 12,77	⇒ 5,68	x 1,00	= 5,68									
⇒ Saizeta E00 + 12,77 a E18 + 18,20	⇒ 355,43	x 2,00	= 730,86									
⇒ Saizeta E18 + 18,20 a E18 + 19,27	⇒ 1,00	x 1,00	= 1,00									
⇒ Saizeta E18 + 18,20 a E18 + 19,27	⇒ 1,47	x 1,00	= 1,47									
⇒ Trecho 02												
⇒ Saizeta E00 + 0,00 a E05 + 0,00	⇒ 100,00	x 2,00	= 200,00									
⇒ Desconto	⇒ 7,37	x -1,00	= -7,37									
4. SERVIÇOS DIVERSOS												
4.1 LIMPEZA FINAL												
04.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	⇒	Área										
⇒	⇒	2,973,97										
Obs.	⇒											
⇒ Área de Pavimentação	⇒	2,973,97										
Total =												0,00
Sub-Total =												2,973,97
Total =												2,973,97

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326515CE RNP: 0516133898





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504  
 CÓD. ORÇAMENT: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CASCAVEL - CE



ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE	ENC. SOCIAIS	ENC. MATERIAIS	ENC. SERVIÇOS	QUANTIDADE
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA					
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	10/2023	84,44%	15,00%	26,85%	1.128,95
2.			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1			REGULARIZAÇÃO					
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA					1.128,95
3.			PAVIMENTAÇÃO					
3.1			REVESTIMENTO					
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					997,38
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL					
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL					376,94
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					12,91
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL					12,91
4.			SERVIÇOS DIVERSOS					
4.1			LIMPEZA FINAL					
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					1.128,95

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816/CE RNP-0616133898



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

11

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA FRANCISCO HOLANDA MARQUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE

Item	Descrição	Extensão	Largura	Estaca	n	a	b	c	d	e	f	Extensão	Largura Média	Área	Total
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA														1.128,95
	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)														1.128,95
	Sub-Total =														1.128,95
2	MOVIMENTO DE TERRA														1.128,95
	ESTACQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR														1.128,95
1.1	Extensão Total do Trecho														
1.1	Trecho 01	6,00	6,00	9,00	0,00	6,93	1,86	93	6,00			1,86	93	6,00	1.121,58
1.1	Trecho 02	6,00	8,17	9,00	6,93	7,97	1,04	7,09				1,04	7,09	7,37	
	Sub-Total =														1.128,95
2.1	REGULARIZAÇÃO														0,00
02.01.01	RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA														1.128,95
	Sub-Total =														1.128,95
3	PAVIMENTAÇÃO														997,38
3.1	REVESTIMENTO														997,38
03.01.01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)														997,38
	Sub-Total =														997,38
3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL														6,65
03.02.01	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL														6,65
	Sub-Total =														6,65
03.02.02	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M														12,91
	Sub-Total =														12,91
03.02.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL														12,91
	Sub-Total =														12,91
4	SERVIÇOS DIVERSOS														1.128,95
04.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA														1.128,95
	Sub-Total =														1.128,95



Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 376816/CE RNP - 6616117000

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE



COD. ORÇAMENTO:		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:		BASE	EXC SOCIAIS	EXC MATERIAS:	BDI SERVIÇOS:
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	10/2023	84,44%	15,00%	26,85%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				QUANTIDADE
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA				
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)			M2	1.063,50
2.			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			REGULARIZAÇÃO				
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/CONTROLE DA PLATAFORMA			M2	1.063,50
3.			PAVIMENTAÇÃO				
3.1			REVESTIMENTO				
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)			M2	939,80
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL				
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			M	355,91
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M			M3	12,46
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL			M3	12,46
4.			SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1			LIMPEZA FINAL				
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			M2	1.063,50

*Lucas de Freitas Santiago*  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816/CE RNP. 0616133898



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CASCAVELCE  
 ART: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO.  
 COD ORÇ: 12

Item	Descrição	Extensão	Largura	Estaca	n	a	b	Extensão x n	Largura Média	Área	Total
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA	=								1.063,50	1.063,50
	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	=								1.063,50	1.063,50
		=								2.127,00	2.127,00
2.	MOVIMENTO DE TERRA										
>	ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR										
		=								1.063,50	1.063,50
	Extensão Total do Trecho	=								176,72	176,72
	Trecho 01	=	8,00	⇒	0,00	+	0,00	+ 1,00	x 7,00	=	7,00
	Trecho 01	=	6,00	⇒	0,00	+	0,00	+ 12,96	x 6,00	=	551,76
	Trecho 02	=	8,00	⇒	0,00	+	0,00	+ 1,00	x 7,00	=	7,00
	Trecho 02	=	6,00	⇒	0,00	+	0,00	+ 2,76	x 6,00	=	490,56
	Trecho 02	=	6,00	⇒	4,00	+	4,00	+ 3,76	x 7,18	=	7,18
2.1	REGULARIZAÇÃO										
02.01.01	RECONFORMAÇÃO PATROLAGEM DA PLATAFORMA	=								1.063,50	1.063,50
	Área de Pavimentação	=								1.063,50	1.063,50
3.	PAVIMENTAÇÃO										
3.1	REVESTIMENTO										
03.01.01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	=								939,80	939,80
	Área de Pavimentação	=	1,00	x	6,30					=	6,30
	Área de Pavimentação	=	91,96	x	5,30					=	487,39
	Área de Pavimentação	=	1,00	x	6,30					=	6,30
	Área de Pavimentação	=	81,76	x	5,30					=	433,33
	Área de Pavimentação	=	1,00	x	6,48					=	6,48
3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL										
03.02.01	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	=								355,91	355,91
	Trecho 01	⇒	1,41	x	2,00					=	2,82
	Melo Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,00	⇒	91,96	x	2,00					=	183,92
	Melo Fio E00 + 1,00 a E04 + 12,96	⇒	1,34	x	1,00					=	1,34
	Trecho 02	⇒	1,49	x	1,00					=	1,49
	Melo Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,00	⇒	81,76	x	2,00					=	163,52
	Melo Fio E00 + 1,00 a E04 + 2,76	⇒	1,52	x	1,00					=	1,52
	Melo Fio E04 + 2,76 a E04 + 3,76	⇒	1,30	x	1,00					=	1,30
	Melo Fio E04 + 2,76 a E04 + 3,76	⇒									0,00
	Extensão Total	⇒	355,91							=	12,46
03.02.02	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	⇒								12,46	12,46
	Trecho 01	⇒	1,41	x	2,00					=	2,82
	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,00	⇒	91,96	x	2,00					=	183,92
	Sarjeta E00 + 1,00 a E04 + 12,96	⇒	1,34	x	1,00					=	1,34
	Trecho 02	⇒	1,49	x	1,00					=	1,49
	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,00	⇒	81,76	x	2,00					=	163,52
	Sarjeta E00 + 1,00 a E04 + 2,76	⇒	1,52	x	1,00					=	1,52
	Sarjeta E04 + 2,76 a E04 + 3,76	⇒	1,30	x	1,00					=	1,30
	Extensão Total	⇒	355,91							=	12,46
03.02.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	⇒								12,46	12,46
	Trecho 01	⇒	1,41	x	2,00					=	2,82
	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,00	⇒	91,96	x	2,00					=	183,92
	Sarjeta E00 + 1,00 a E04 + 12,96	⇒	1,34	x	1,00					=	1,34
	Trecho 02	⇒	1,49	x	1,00					=	1,49
	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,00	⇒	81,76	x	2,00					=	163,52
	Sarjeta E00 + 1,00 a E04 + 2,76	⇒	1,52	x	1,00					=	1,52
	Sarjeta E04 + 2,76 a E04 + 3,76	⇒	1,30	x	1,00					=	1,30
	Extensão Total	⇒	355,91							=	12,46



Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 3756156/CE RNP: 66-14-141400

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE



ART:		COD. ORCA:		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:		TAXAS		VALORES	
12						x	x	x	x
<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA RUA ALCIDES ESTEVÃO</b>									
Trecho 01									
⇒				Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,00	2,82				12,46
⇒				Sarjeta E00 + 1,00 a E04 + 12,96	183,92				
Trecho 02									
⇒				Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,00	1,34				
⇒				Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,00	1,49				
⇒				Sarjeta E00 + 1,00 a E04 + 2,76	163,52				
⇒				Sarjeta E04 + 2,76 a E04 + 3,76	1,52				
⇒				Sarjeta E04 + 2,76 a E04 + 3,76	1,30				
<b>4. SERVIÇOS DIVERSOS</b>									
<b>4.1 LIMPEZA FINAL</b>									
04.01.01				LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					0,00
Obs.									
⇒ Área de Pavimentação									
					Sub-Total =			1.063,50	
					Total =			1.063,50	0,00

*L*  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816/CE RNP-0616133898



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504  
 COD. ORÇAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE



COD. ORÇAMENTO:		DESCR. DO ORÇAMENTO:		BASE	ENR SOCUS	ENR MATERIAS:	SDI SERVIÇOS:
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	10/2023	84,44%	15,00%	26,85%
			QUANTIDADE				
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA				
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)		M2		1.240,51
2.			MOVIMENTO DE TERRA				
2.1			REGULARIZAÇÃO				
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA		M2		1.240,51
3.			PAVIMENTAÇÃO				
3.1			REVESTIMENTO				
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)		M2		1.098,01
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL				
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		M		413,64
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		M3		14,48
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL		M3		14,48
4.			SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1			LIMPEZA FINAL				
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		M2		1.240,51

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 376816CE RNP. 0516133898





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART:

COO. ORÇ:

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASCAVEL - CE

13 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA ISAIAS EXPEDITO MENDES

03.02.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Extensão	x	Lado	Total	Extensão Total	x	0,35	x	0,10	Sub-Total =	Total = 14,48
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 9,53	1,04	x	1,00	=	1,04						
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 9,53	5,52	x	1,00	=	5,52						
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 9,53	10,53	x	1,00	=	10,53						
⇒	Méio Fio E00 + 9,53 a E06 + 0,36	110,83	x	2,00	=	221,66						
⇒	Méio Fio E06 + 0,36 a E06 + 1,38	1,54	x	1,00	=	1,54						
⇒	Méio Fio E06 + 0,36 a E06 + 1,38	1,30	x	1,00	=	1,30						
Trecho 2												
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,32	1,84	x	1,00	=	1,84						
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,32	1,96	x	1,00	=	1,96						
⇒	Méio Fio E00 + 1,32 a E04 + 1,19	79,87	x	2,00	=	159,74						
⇒	Méio Fio E04 + 1,19 a E04 + 2,19	1,41	x	1,00	=	1,41						
⇒	Méio Fio E04 + 1,19 a E04 + 2,19	1,42	x	1,00	=	1,42						
⇒						413,64					14,48	0,00
Obs.												


03.02.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	Extensão	x	Lado	Total	Extensão Total	x	0,35	x	0,10	Sub-Total =	Total = 14,48
⇒						413,64					14,48	0,00
Obs.												
Trecho 1												
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 9,53	5,68	x	1,00	=	5,68						
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 9,53	1,04	x	1,00	=	1,04						
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 9,53	5,52	x	1,00	=	5,52						
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 9,53	10,53	x	1,00	=	10,53						
⇒	Méio Fio E00 + 9,53 a E06 + 0,36	110,83	x	2,00	=	221,66						
⇒	Méio Fio E06 + 0,36 a E06 + 1,38	1,54	x	1,00	=	1,54						
⇒	Méio Fio E06 + 0,36 a E06 + 1,38	1,30	x	1,00	=	1,30						
Trecho 2												
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,32	1,84	x	1,00	=	1,84						
⇒	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,32	1,96	x	1,00	=	1,96						
⇒	Méio Fio E00 + 1,32 a E04 + 1,19	79,87	x	2,00	=	159,74						
⇒	Méio Fio E04 + 1,19 a E04 + 2,19	1,41	x	1,00	=	1,41						
⇒	Méio Fio E04 + 1,19 a E04 + 2,19	1,42	x	1,00	=	1,42						
Obs.												


4.1	LIMPEZA FINAL	Área	Sub-Total =	Total = 1.240,51
04.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			
⇒	Área da Pavimentação	1.240,51		
Obs.				
			Sub-Total =	1.240,51
			Total =	1.240,51

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP 0516133898





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE			
LOCAL: CASCAVEL/CE		BASE	ENC SOBRES	SEM MATERIAS	BDI SERVIÇOS
ART: CE20231259504		10/2023	84,44%	15,00%	26,85%
COD. ORÇAMENTO:		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:			
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA		
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	1.094,12
2.			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1			REGULARIZAÇÃO		
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	1.094,12
3.			PAVIMENTAÇÃO		
3.1			REVESTIMENTO		
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	967,34
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL		
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	363,89
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M	M3	12,53
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,53
4.			SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1			LIMPEZA FINAL		
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.094,12

  
 Lucas de Feitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816CE RNP- 0616133898






OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
LOCAL: CASCAVEL  
ART: DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:


Item	Descrição	Largura E <sub>g</sub>	Largura E <sub>l</sub>	Estaca <sub>g</sub>	n	a	Estaca <sub>l</sub>	n	b	Extensão	x	Largura Média	Área	Sub-Total	Total
14	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA MANOEL JOSÉ RODRIGUES														
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA														1,094,12
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)														1,094,12
															0,00
2.	MOVIMENTO DE TERRA														
	ESTACQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR														1,094,12
	Obs.														
	Extensão Total do Trecho														45,02
	Área Irregular														1,049,10
	Trecho 01	8,35	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,27	6,27	6,27	0,00	7,18			
		6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,27	6,27	174,85	6,00	6,00			
2.1	REGULARIZAÇÃO														
02.01.01	RECONFORMAÇÃO PATROLAGEM DA PLATAFORMA														1,094,12
	Obs.														
	Área de Pavimentação														1,094,12
3.	PAVIMENTAÇÃO														
3.1	REVESTIMENTO														
03.01.01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)														967,34
	Obs.														
	Trecho 01														40,63
	Trecho 01														926,71
3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL														
03.02.01	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL														363,89
	Obs.														
	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 6,27														5,21
	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 6,27														4,67
	Méio Fio E00 + 0,00 a E00 + 6,27														6,51
	Méio Fio E00 + 6,27 a E09 + 1,12														349,70
	Tratamento														6,00
	Desconto Rua Luiz Pessoa da Silva														-8,20
03.02.02	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M														12,53
	Obs.														
	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 6,27														12,53
	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 6,27														12,53
	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 6,27														6,51
	Sarjeta E00 + 6,27 a E09 + 1,12														349,70
	Desconto Rua Luiz Pessoa da Silva														-8,20
03.02.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL														12,53
	Obs.														
	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 6,27														12,53
	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 6,27														12,53
	Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 6,27														6,51
	Sarjeta E00 + 6,27 a E09 + 1,12														349,70
	Desconto Rua Luiz Pessoa da Silva														-8,20
4.	SERVIÇOS DIVERSOS														
4.1	LIMPEZA FINAL														
04.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA														1,094,12
	Obs.														
	Área de Pavimentação														1,094,12



Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil

CREA 376816CE RNP 0516133898

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE			
LOCAL: CASCAVEL/CE		BASE	ENC. SOCIAIS	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS
ART: CE20231259504		10/2023	84,44%	15,00%	26,85%
COD. ORÇAMENTO:		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:			
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA		
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	927,44
2.			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1			REGULARIZAÇÃO		
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA	M2	927,44
3.			PAVIMENTAÇÃO		
3.1			REVESTIMENTO		
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	819,62
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL		
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	315,15
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M	M3	10,82
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,82
4.			SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1			LIMPEZA FINAL		
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	927,44

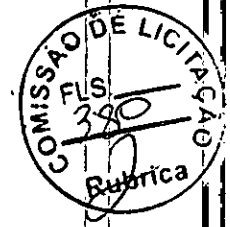
  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816/CE RNP: 0516133898



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA MANOEL ANTONIO DA SILVA  
 Cód. obra: 15

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE

Item	Descrição	Extensão	Largura	Estaca	n	Estaca	n	Extensão	Largura Média	Área	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										927,44
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA										927,44
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA - 5000 M2)										927,44
	⇒ Área									927,44	
	⇒										927,44
	⇒										0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA										927,44
>	ESTACQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR										927,44
	⇒ Obs.										927,44
	⇒ Extensão Total do Troço							154,03			
	⇒ Área de Pavimentação	10,09	6,00	0,00	0,00	0,00	1,59	1,59	8,05		12,80
	⇒ Área de Pavimentação	6,00	6,00	0,00	0,00	7,00	14,03	152,44	6,00		914,64
2.1	REGULARIZAÇÃO										927,44
02.01.01	RECONFORMAÇÃO PATROLAGEM DA PLATAFORMA										927,44
	⇒ Área									927,44	
	⇒										927,44
3	PAVIMENTAÇÃO										819,62
3.1	REVESTIMENTO										819,62
03.01.01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)										819,62
	⇒ Obs.										819,62
	⇒ Área de Pavimentação										11,69
	⇒ Área de Pavimentação										807,93
3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL										315,15
03.02.01	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL										315,15
	⇒ Obs.										315,15
	⇒ Meio Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,59										1,57
	⇒ Meio Fio E00 + 0,00 a E00 + 1,59										2,70
	⇒ Meio Fio E00 + 1,59 a E07 + 14,03										304,88
	⇒ Travamento										6,00
03.02.02	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M										10,82
	⇒ Obs.										10,82
	⇒ Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,59										1,57
	⇒ Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,59										2,70
	⇒ Sarjeta E00 + 1,59 a E07 + 14,03										304,88
03.02.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL										10,82
	⇒ Obs.										10,82
	⇒ Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,59										1,57
	⇒ Sarjeta E00 + 0,00 a E00 + 1,59										2,70
	⇒ Sarjeta E00 + 1,59 a E07 + 14,03										304,88
4	SERVIÇOS DIVERSOS										927,44
4.1	LIMPEZA FINAL										927,44
04.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA										927,44
	⇒ Obs.										927,44
	⇒ Área de Pavimentação										927,44



Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 32687/0CE RNP 0616133893

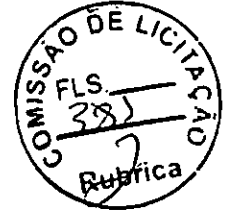
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE



CÓD. ORÇAMENTO:		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:		BASE	ENC SOCIAIS	SEM MATERIAIS	SEM SERVIÇOS	QUANTIDADE
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	10/2023	84,44%	15,00%	UN	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA					
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)			M2		807,49
2.			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1			REGULARIZAÇÃO					
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA			M2		807,49
3.			PAVIMENTAÇÃO					
3.1			REVESTIMENTO					
03.01.01	SEINFRA - S	C2886	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)			M2		713,56
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL					
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL			M		275,70
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M			M3		9,44
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL			M3		9,44
4.			SERVIÇOS DIVERSOS					
4.1			LIMPEZA FINAL					
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA			M2		807,49

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 125816/CE RNP 0616133898





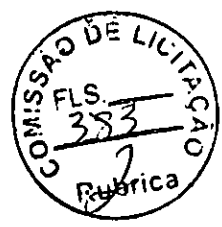
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: CE20231259504  
 CDD. ORÇAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASCAVEL - CE



DESCRÇÃO DO ORÇAMENTO:		BASE	ENC SOCIAIS	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	QUANTIDADE
17	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA BENEDITO GALDINO DE LEMOS	10/2023	84,44%	15,00%		26,85%
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA			
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2		2.885,82
2.			MOVIMENTO DE TERRA			
2.1			REGULARIZAÇÃO			
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/CONTROLE DA PLATAFORMA	M2		2.885,82
3.			PAVIMENTAÇÃO			
3.1			REVESTIMENTO			
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2		2.597,24
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL			
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M		779,60
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3		27,04
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3		27,04
4.			SERVIÇOS DIVERSOS			
4.1			LIMPEZA FINAL			
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2		2.885,82

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CE RNP 0616133899



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: \_\_\_\_\_

COD. ORÇ: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASCAVEL - CE



17 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA BENEDITO GALDINO DE LEMOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	LOCAÇÃO DA OBRA																		2.885,82	
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	=>																	Total = 2.885,82	0,00
	=>																	Sub-Total =	2.885,82	
	=>																	=	2.885,82	
	=>																	=	0,00	

2. MOVIMENTO DE TERRA

>	ESTACAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR																			
=>																				2.885,82
=>	Extensão Total do Trecho																			
=>	Trecho 01	=>	7,00	=>	0,00	+	20,00	+	12,26	=>	412,26	x	7,00	=						2.885,82

2.1

02.01.01	REGULARIZAÇÃO																			
	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	=>																		0,00
	=>																		Sub-Total =	2.885,82
	=>																		=	2.885,82

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1	REVESTIMENTO																			
03.01.01	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	=>																		Total = 2.597,24
	=>																			Sub-Total =
	=>																			=
	=>																			Total = 2.597,24

3.2

03.02.01	DRENAGEM SUPERFICIAL																			
	BANDEIJA/M. MIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	=>																		0,00
	=>																			Sub-Total =
	=>																			=
	=>																			Total = 779,60

3.3

	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	=>																		0,00
	=>																			Sub-Total =
	=>																			=
	=>																			Total = 27,04

3.4

	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	=>																		0,00
	=>																			Sub-Total =
	=>																			=
	=>																			Total = 27,04

4. SERVIÇOS DIVERSOS

4.1	LIMPEZA FINAL																			
04.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	=>																		0,00
	=>																			Sub-Total =
	=>																			=
	=>																			Total = 2.885,82

4.2

	ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	=>																		2.885,82
	=>																			Sub-Total =
	=>																			=
	=>																			Total = 2.885,82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS 384  
Rubrica: \_\_\_\_\_

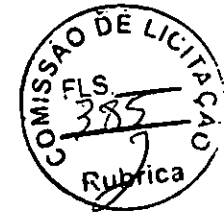
Lucas de Freitas Santiago


Engenheiro Civil

CREA 326816CE RNP 0616133800



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE			
LOCAL: CASCAVEL/CE		BASE	BDI MATERIAS:		
ART: CE20231259504		10/2023	84,44%		
COD. ORÇAMENTO:		DESCR. DO ORÇAMENTO:	BDI SERVIÇOS:		
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			LOCAÇÃO DA OBRA		
01.01.01	SEINFRA - S	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	1.000,94
2.			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1			REGULARIZAÇÃO		
02.01.01	SEINFRA - S	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.000,94
3.			PAVIMENTAÇÃO		
3.1			REVESTIMENTO		
03.01.01	SEINFRA - S	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADOLURIDO)	M2	884,41
3.2			DRENAGEM SUPERFICIAL		
03.02.01	SEINFRA - S	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	304,52
03.02.02	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,66
03.02.03	SEINFRA - S	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,66
4.			SERVIÇOS DIVERSOS		
4.1			LIMPEZA FINAL		
04.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.000,94



  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816/CE RNP 0516131800



18 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA LUIZA PESSOA DA SILVA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	LOCAÇÃO DA OBRA					1,000,94								
01.01.01	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)													0,00
	⇒					Área	1,000,94	Sub-Total =	1,000,94					0,00
	⇒									1,000,94				0,00

2. MOVIMENTO DE TERRA

ESTACQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR														
Obs. ⇒														
⇒														
2.1	REGULARIZAÇÃO					155,47								
02.01.01	RECONFORMAÇÃO PATROLAGEM DA PLATAFORMA													0,00
	⇒					Área	1,000,94	Sub-Total =	1,000,94					0,00
	⇒									1,000,94				0,00

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)														
Obs. ⇒														
03.01.01	Trecho 01					0,97								
	⇒					Extensão	0,97	Largura	6,40					6,21
	⇒													871,69
	⇒													6,51
3.2. DRENAGEM SUPERFICIAL														
Obs. ⇒														
03.02.01	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL													0,00
	⇒					Extensão	1,56	Lado	1,00					1,56
	⇒													1,20
	⇒													328,94
	⇒													1,34
	⇒													1,52
	⇒													-8,11
	⇒													-7,75
	⇒													-6,15
	⇒													-8,03
3.02.02 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M														
Obs. ⇒														
	⇒					Extensão	304,52	Lado	1,00					304,52
	⇒													10,66
	⇒													10,66



03.02.03	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL													0,00
	⇒					Extensão	304,52	Lado	1,00					304,52
	⇒													10,66
	⇒													10,66
	⇒													1,20
	⇒													328,94

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CRFA 17681707E RNP-05/16133003

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: 18

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE



DESCRÇÃO DO ORÇAMENTO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DA RUA LUIZA PESSOA DA SILVA

⇒	Sarjeta E08 + 5,44 a E08 + 6,47	⇒	1,34	x	1,00	=	1,34
⇒	Sarjeta E08 + 5,44 a E08 + 6,47	⇒	1,52	x	1,00	=	1,52
⇒	Rua Isaldas Expedito	⇒	8,11	x	-1,00	=	-8,11
⇒	Rua Isaldas Expedito	⇒	7,75	x	-1,00	=	-7,75
⇒	Rua Alcides Estevam	⇒	6,15	x	-1,00	=	-6,15
⇒	Rua Isaldas Expedito	⇒	8,03	x	-1,00	=	-8,03

4. SERVIÇOS DIVERSOS

4.1 LIMPEZA FINAL

04.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

⇒

⇒ Área

1.000,94

Total = 1.000,94

1.000,94

Sub-Total =

1.000,94

1.000,94

*Lucas*  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 328616CF RMP- 0516133898



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: CE20231259504

000.0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE



COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

Tabela de Custos - Versão 028.1 - ENC. SOCIAIS 84,44%

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 183,4100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	18,46	36,92
TOTAL MAO DE OBRA					36,92
MATERIAIS					
11691	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	16,09	72,405
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	31,88	31,88
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	KG	0,15	15,99	2,3985
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	M2	1,02	39,03	39,8106
TOTAL MATERIAIS					146,4941
Total Simples					183,41
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					183,41



2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Preço Adotado: 512,7100

Unid: HA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12445	TOPOGRAFO	H	5	31,52	157,6
12382	NIVELADOR	H	4	26,44	105,76
10037	AJUDANTE	H	4	19,1	76,4
TOTAL MAO DE OBRA					339,76
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4	2,3202	9,2809
10758	NÍVEL (CHP)	H	4	1,1752	4,701
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2	79,4826	158,9653
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					172,9471
Total Simples					512,71
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					512,71

C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Preço Adotado: 0,1000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0	121,8582	0
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	307,8011	0,0855
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0855
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0006	18,46	0,0103
TOTAL MAO DE OBRA					0,0103
Total Simples					0,1
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					0,1

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Preço Adotado: 48,3300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	18,46	11,076
10445	CALCETEIRO	H	0,3	24,16	7,248
TOTAL MAO DE OBRA					18,324
MATERIAIS					
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	113,25	16,9875

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP: 0616133800

TOTAL MATERIAIS 27,4876

## EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	113,0195	1,1302
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,05	27,6923	1,3846
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,5148



Total Simples	48,33
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	48,33

## C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Preço Adotado: 28,8800

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	18,46	4,615
12391	PEDREIRO	H	0,15	24,16	3,624
TOTAL MAO DE OBRA					8,239
SERVIÇOS					
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,037	4,8144	0,1781
C3268	CONCRETO P/VIBR.. FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,034	412,4717	14,024
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25	5,273	1,3183
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,015	48,919	0,7338
TOTAL SERVIÇOS					16,2542
MATERIAIS					
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1	4,39	4,39
TOTAL MATERIAIS					4,39

Total Simples	28,88
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	28,88

## C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Preço Adotado: 54,0900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,93	18,46	54,0878
TOTAL MAO DE OBRA					54,0878
MATERIAIS					
TOTAL MATERIAIS					0,0022

Total Simples	54,09
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	54,09

## C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Preço Adotado: 502,8900

Unid: M3


Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	10	18,46	184,6
TOTAL MAO DE OBRA					184,6
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,778	83,58	65,0252
10280	BRITA	M3	0,9658	100,5	97,0629
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,71	156,2
TOTAL MATERIAIS					318,2881

Total Simples	502,89
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	502,89

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA: 32681ACE RNP: 0616133898

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
12543	SERVENTE	H	0,075	18,46	1,3845
TOTAL MAO DE OBRA					1,3845

Total Simples	1,38
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	1,38

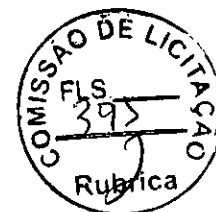
  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CF RNP. 0616133299




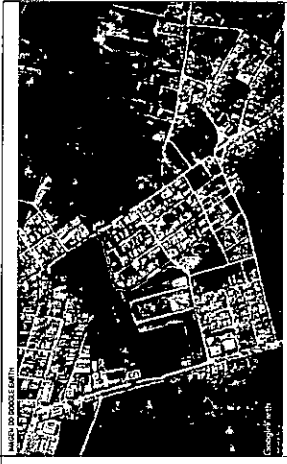


Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará

## ANEXO II – Peças Gráficas



  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816CE RNP 0616133898



MAPA AEROFOTOGRAFADO  
 1:50.000  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE CARTOGRAFIA

**LEGENDA DE SÍMBOLOS**

--- MURTO  
 - - - MURTO REFORÇADO  
 □ ESPALHADOS  
 ○ POENTE  
 ○ ANFORTE  
 ~~~~~ CURVA DE NÍVEL  
 --- ALINHAMENTO (ESTACAS)

DESENHADO POR: [blank]  
 DATA: [blank]  
 ESCALA: [blank]

REPRESENTANTE TÉCNICO:  
**Lucas de Freitas Santiago**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 326816GE RNP 0615133898**

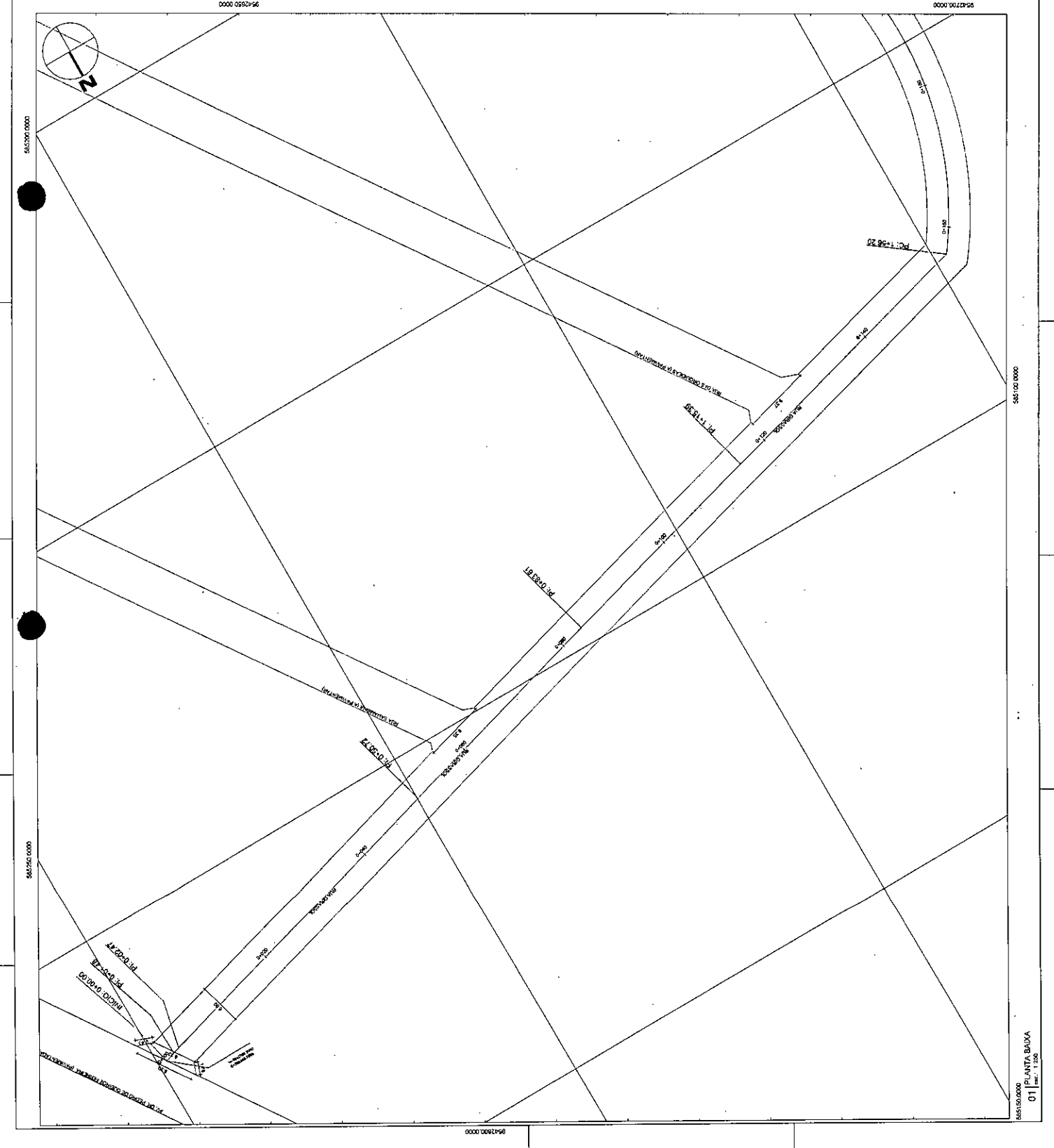
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 342  
 Rubrica

SECRETARIA DE OBRAS  
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 AV. CANDIDO DUQUE, 555 - JARDIM BUAZIA - SÃO PAULO - SP  
 CEP 01211-900

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 RUA [blank] - [blank] - [blank]

ESCALA: 1:500  
 DATA: [blank]

PLANÍCIE  
 01 02







0000 00.2759S

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVIMENTO DE UMA AVENIDA NA CIDADE DE SÃO PAULO, SP.

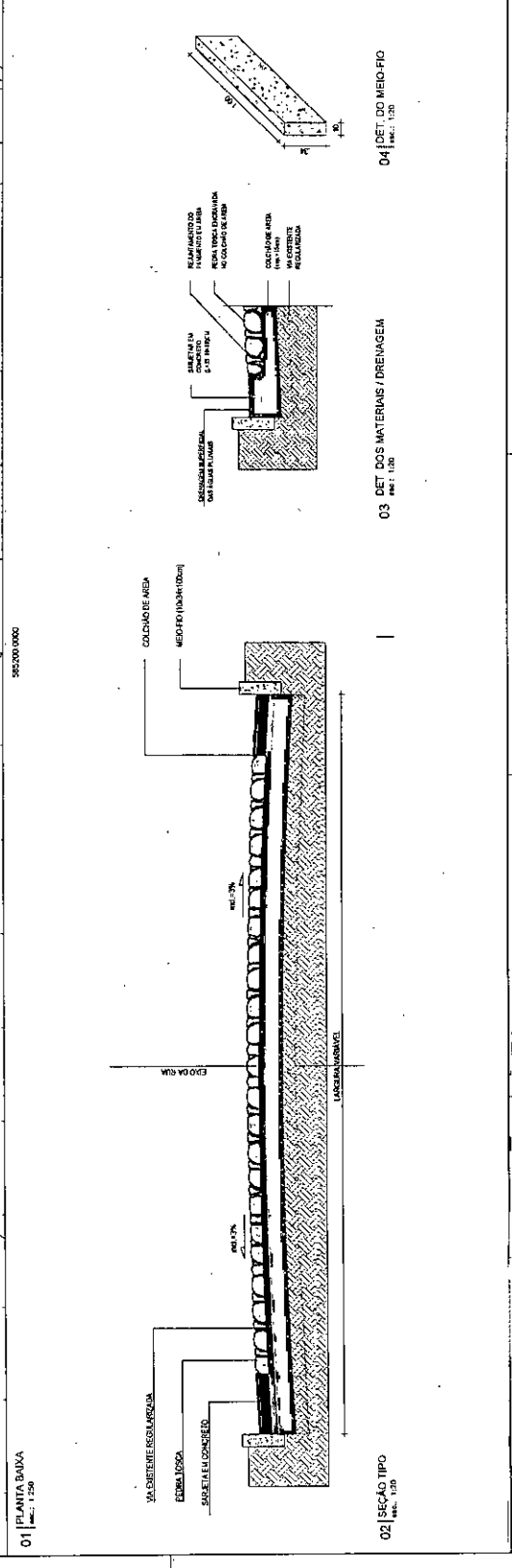
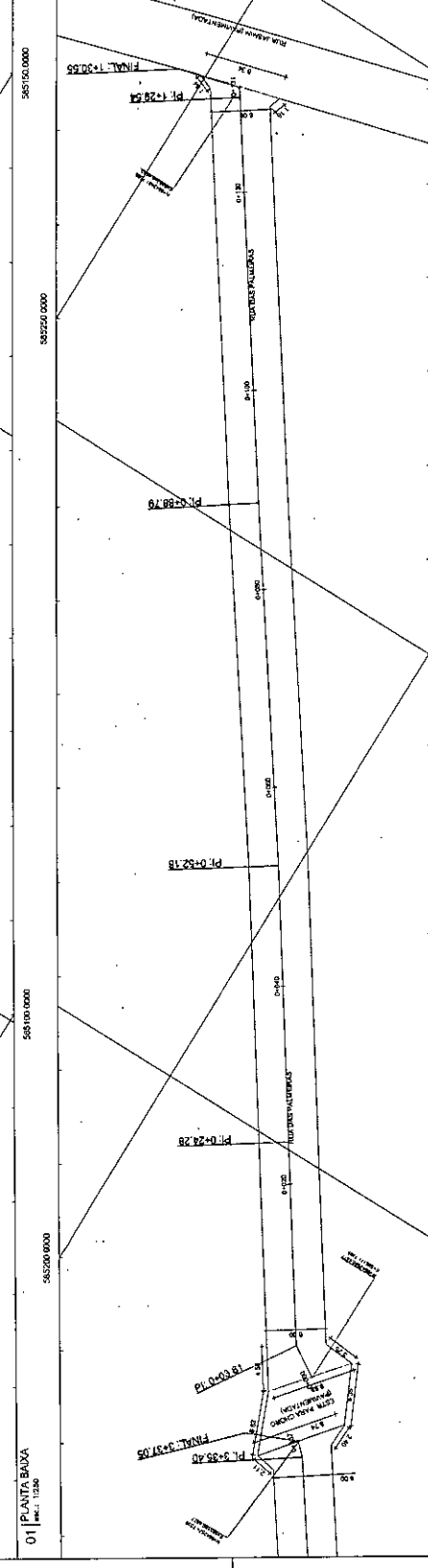
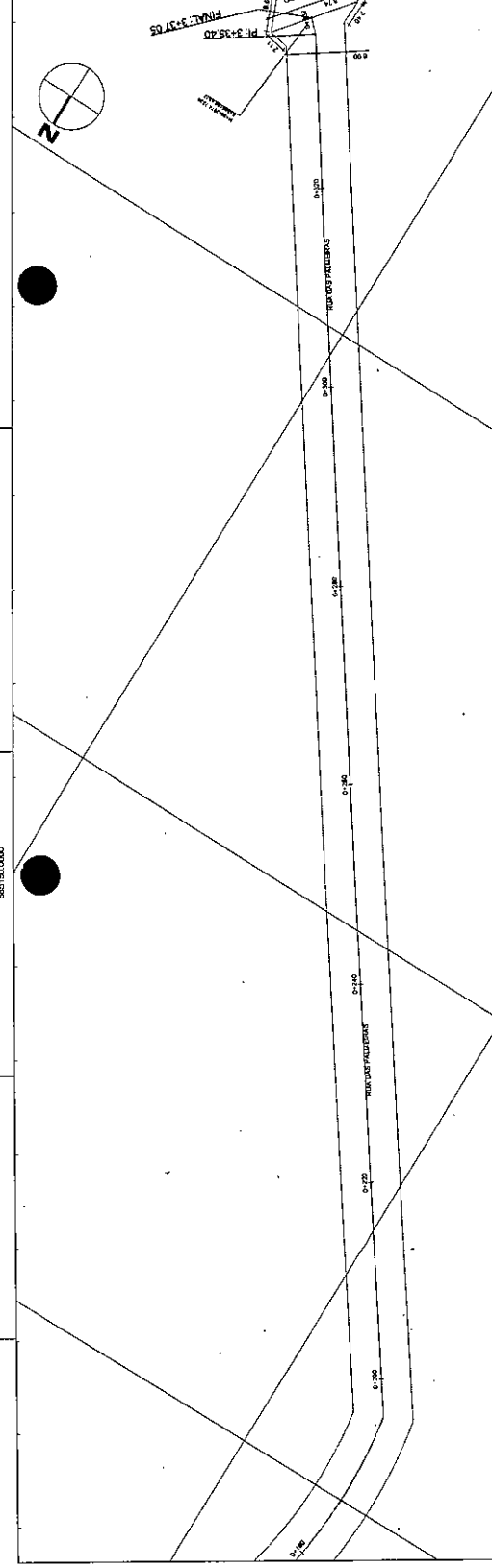
0000 00.2759S

0000 00.2759S

0000 00.2759S

0000 00.2759S

0000 00.2759S



01 PLANTA BAIXA  
Escala: 1:250

02 SEÇÃO TIPO  
Escala: 1:50

03 DET. DOS MATERIAIS / DRENAÇÃO  
Escala: 1:50

04 DET. DO MEIO-FIO  
Escala: 1:50

0000 00.2759S

0000 00.2759S

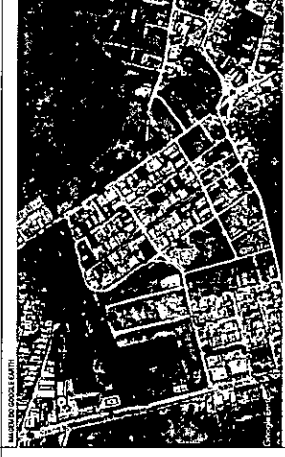
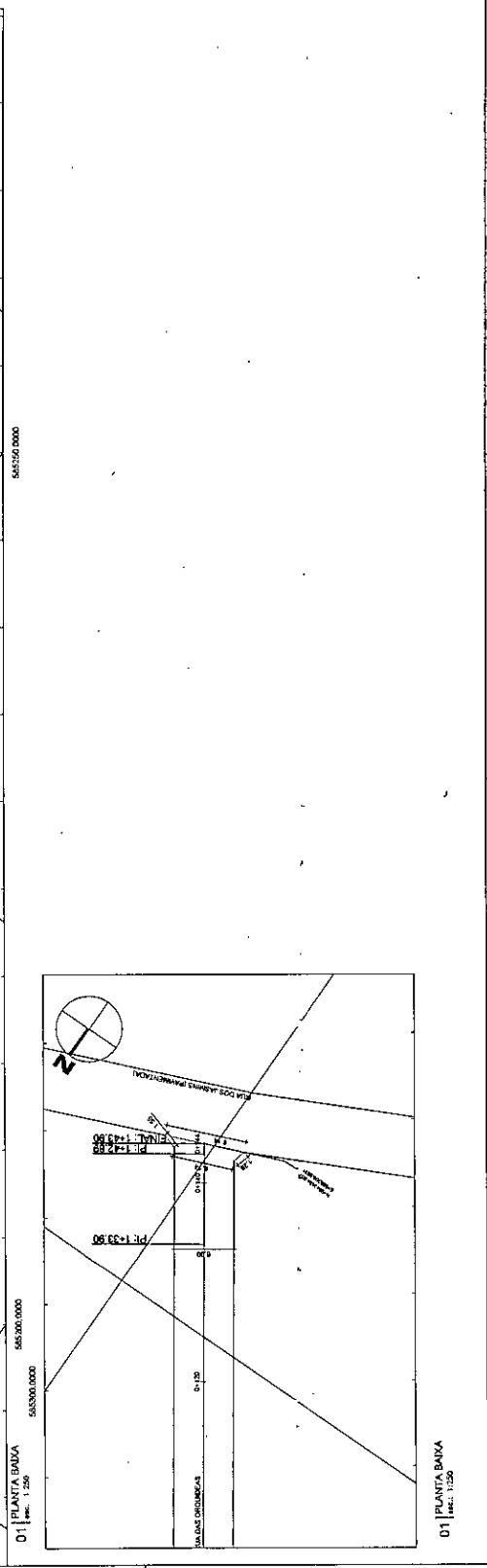
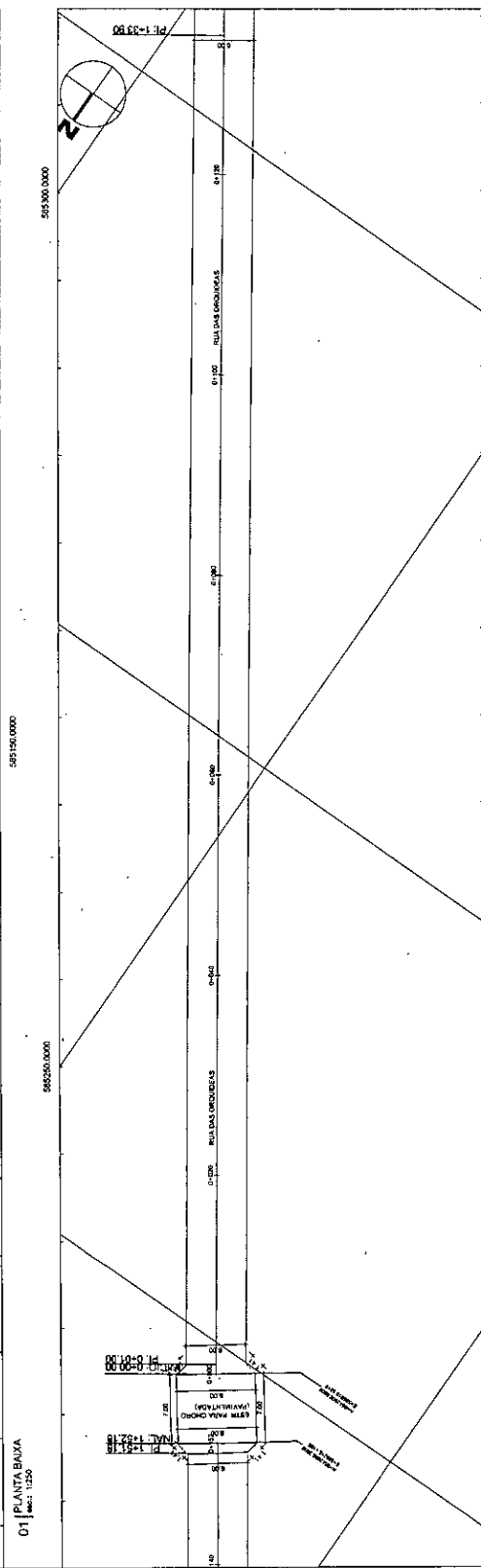
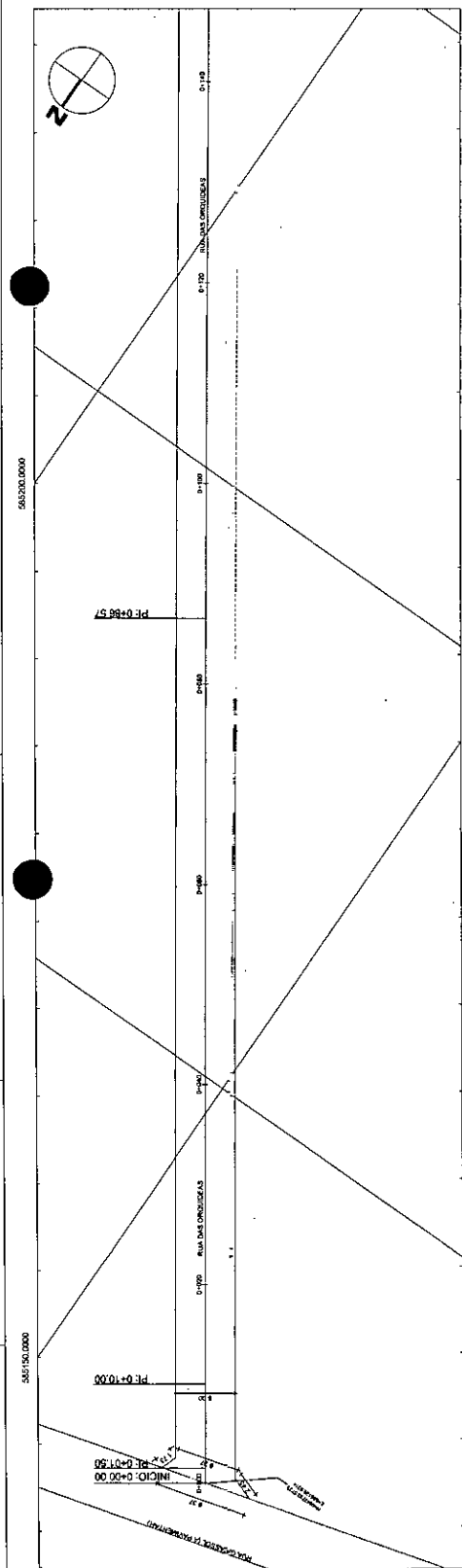
0000 00.2759S

0000 00.2759S

0000 00.2759S

0000 00.2759S

0000 00.2759S



NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 N.º: \_\_\_\_\_  
 N.º: \_\_\_\_\_  
 N.º: \_\_\_\_\_  
 N.º: \_\_\_\_\_  
 N.º: \_\_\_\_\_  
 N.º: \_\_\_\_\_

LEGENDA:
 

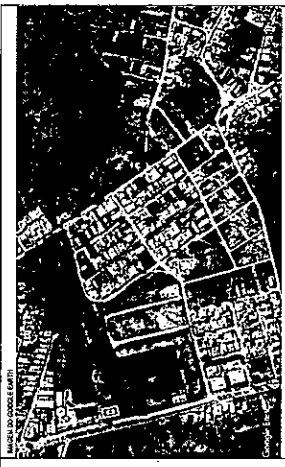
- MEDIA-FRANJA
- MEDIA-FRANJA RELEVADO
- ESCALAÇÃO
- POSTE
- ABRIGO
- CURVA DE NÍVEL
- ALINHAMENTO (ESTAÇÃO)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 N.º FLS. 394  
 Rubrica

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816CE RNP: 0614133898

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
|      |            |         |                |             |
|      |            |         |                |             |
|      |            |         |                |             |
|      |            |         |                |             |

SECRETARIA DE OBRAS  
 PAVIMENTAÇÃO EM PLURA TUSUA  
 N.º 01/2014



MAPA DE LOCALIZAÇÃO - CURITIBA

LEGENDA - SINALIZAÇÃO

- MEDIDA EM PAVIMENTO
- MEDIDA REMANECIDA
- ESPACIAMENTO
- POSTE
- ANVOTE
- ~ CURVA DE NÍVEL
- ALINHAMENTO (ESTACAS)

NOTA

AS ESTACAS DE PAVIMENTO SÃO COMPRISSAS NO DADO PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA.



PROPOSTOR

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 3268150CF RPP - 08/10/1986

| DATA | LIBERADO | REVISÃO | PROJ. CIVIL | PROJ. MECÂNICO | PROJ. ELÉTRICO | PROJ. HIDRÁULICO | PROJ. SANEAMENTO | PROJ. PAVIMENTAÇÃO | PROJ. OUTROS |
|------|----------|---------|-------------|----------------|----------------|------------------|------------------|--------------------|--------------|
|      |          |         |             |                |                |                  |                  |                    |              |

SECRETARIA DE OBRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CAMPUS DE OBRAS - AV. CARLOS JOSÉ LACERDA  
CAMPUS DE OBRAS - 81130-000

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

| PROJETO                     | ETAPA       | PROJ. CIVIL    | PROJ. MECÂNICO | PROJ. ELÉTRICO   | PROJ. HIDRÁULICO | PROJ. SANEAMENTO   | PROJ. PAVIMENTAÇÃO | PROJ. OUTROS |
|-----------------------------|-------------|----------------|----------------|------------------|------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | PROJ. CIVIL | PROJ. MECÂNICO | PROJ. ELÉTRICO | PROJ. HIDRÁULICO | PROJ. SANEAMENTO | PROJ. PAVIMENTAÇÃO | PROJ. OUTROS       |              |

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

PROJ. CIVIL

PROJ. MECÂNICO

PROJ. ELÉTRICO

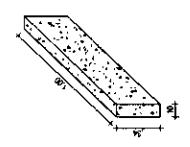
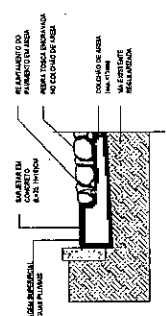
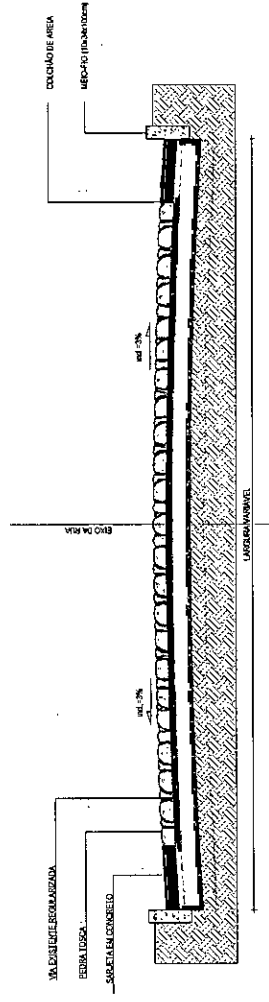
PROJ. HIDRÁULICO

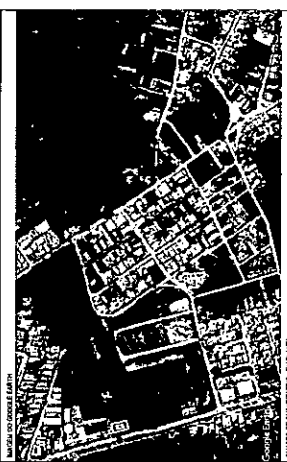
PROJ. SANEAMENTO

PROJ. PAVIMENTAÇÃO

PROJ. OUTROS

02 02





DADOS DE SUBSTITUIÇÃO - 50 PLANILHA

| Nº | QUANT. | DESCRIÇÃO    |
|----|--------|--------------|
| 01 | 1      | 50 PLANILHAS |
| 02 | 1      | 51 PLANILHAS |
| 03 | 1      | 52 PLANILHAS |
| 04 | 1      | 53 PLANILHAS |
| 05 | 1      | 54 PLANILHAS |
| 06 | 1      | 55 PLANILHAS |
| 07 | 1      | 56 PLANILHAS |

LEGENDA DE MATERIAIS

|          |                         |
|----------|-------------------------|
| (Symbol) | MEDIO-FIO               |
| (Symbol) | SUB-FUNDAMENTO          |
| (Symbol) | REFRIGERADOR            |
| (Symbol) | POSTE                   |
| (Symbol) | AVISO                   |
| (Symbol) | CURVA DE NIVEL          |
| (Symbol) | ALINHAMENTO (SETELAGAS) |



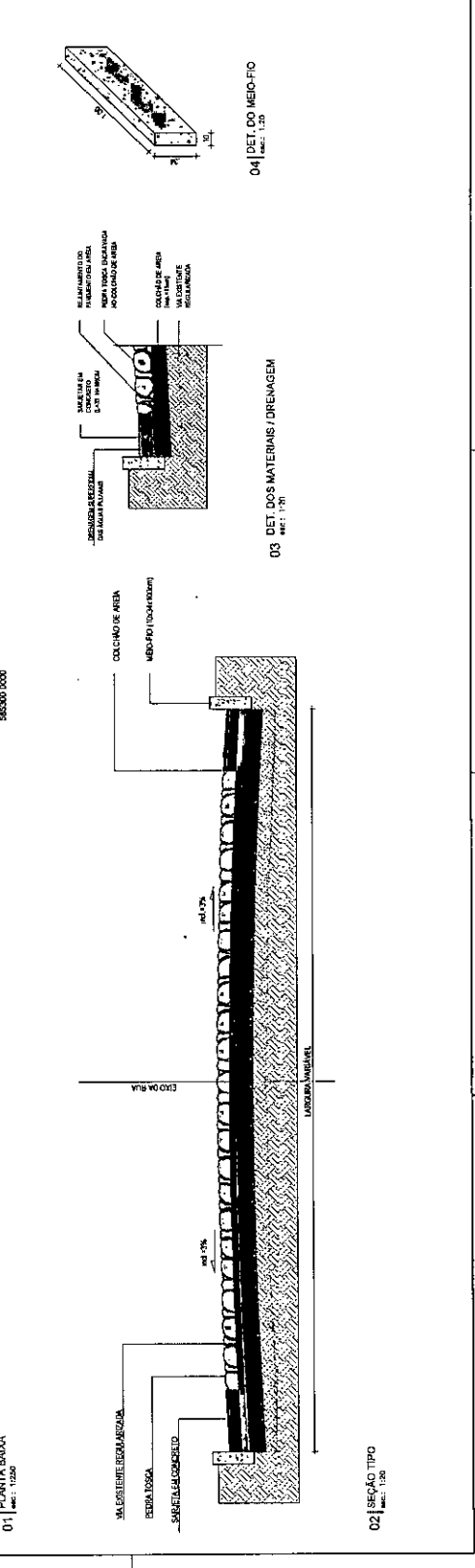
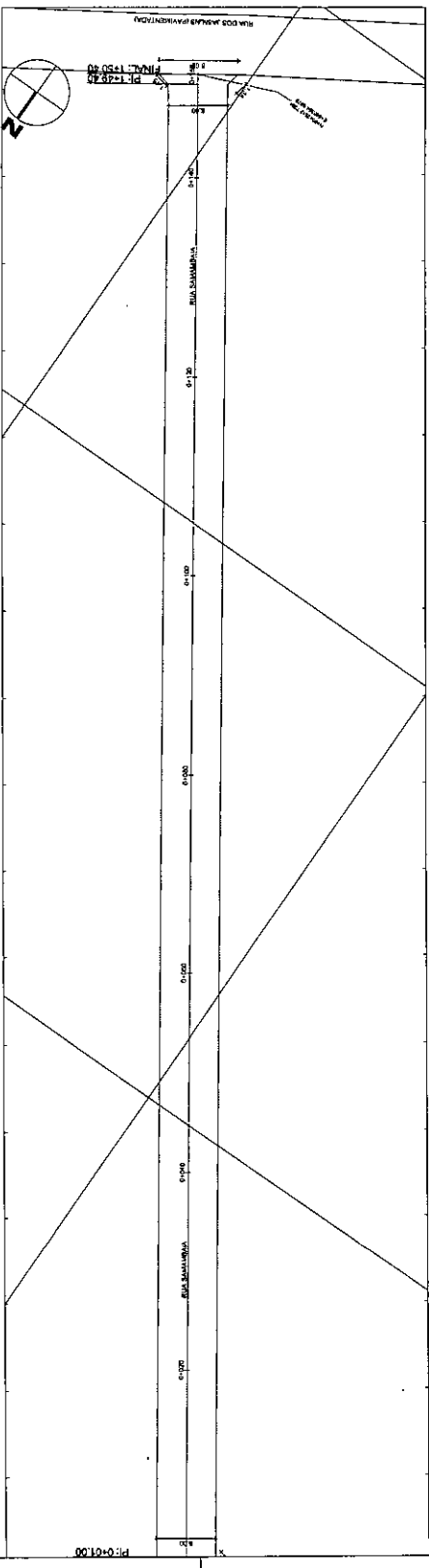
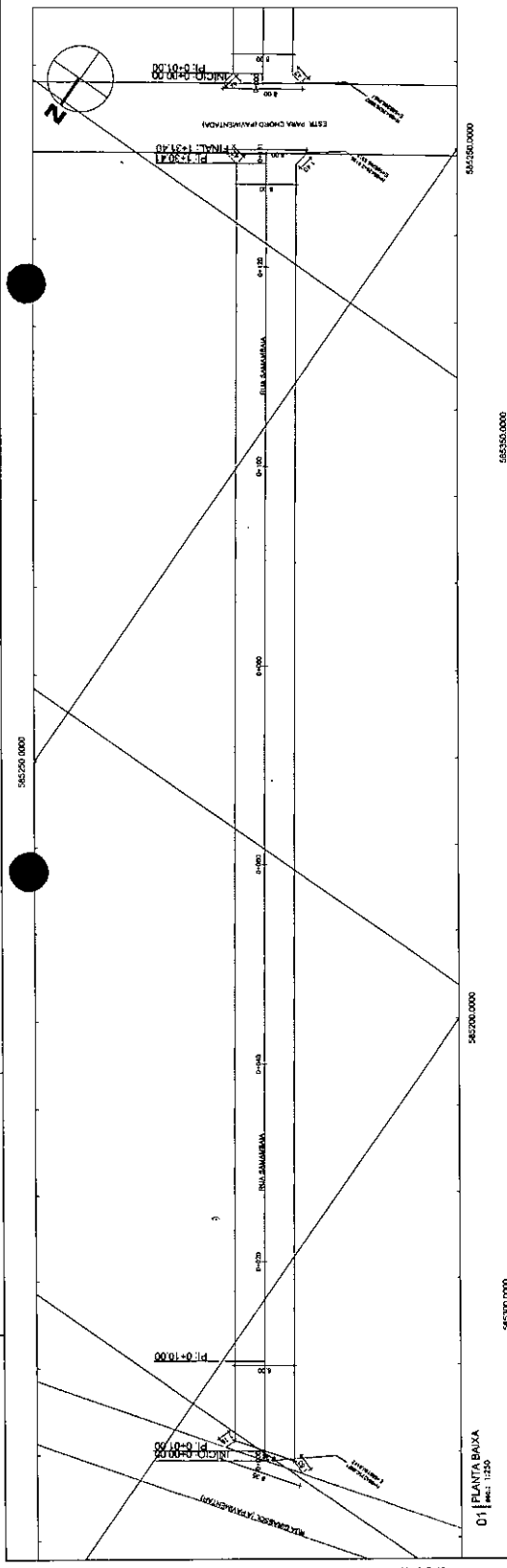
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 126817/RCE RNP - 06/12/1990

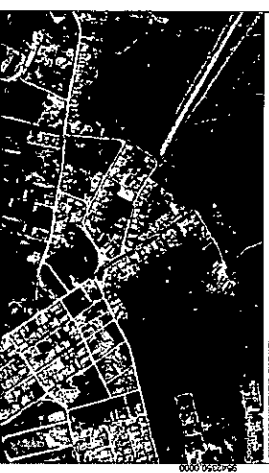
SECRETARIA DE OBRAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 AV. CONSOLIDADA, 210 - SÃO JOÃO DO PARQUE - SP

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

| Nº | QUANT. | DESCRIÇÃO    |
|----|--------|--------------|
| 01 | 1      | 50 PLANILHAS |
| 02 | 1      | 51 PLANILHAS |
| 03 | 1      | 52 PLANILHAS |
| 04 | 1      | 53 PLANILHAS |
| 05 | 1      | 54 PLANILHAS |
| 06 | 1      | 55 PLANILHAS |
| 07 | 1      | 56 PLANILHAS |

TIPO DE OBRAS: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA





ESCALA: 1:500  
 DATA: 15/05/2014  
 PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TUSUCA  
 LOCAL: AV. SÃO CARLOS, 150 - JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SC

**LEGENDA:**

- MEDITERRANEO
- - - MEDITERRANEO
- PONTÃO
- PÓTE
- ANFORE
- CURVA DE NÍVEL
- ALINHAMENTO (ESTACÃO)

**NOTA:**

1. AS SETAS DE PAVIMENTAÇÃO SÃO COMPOSTAS POR TUSUCAS DE PÉDRA TUSUCA.



RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 328615CE RNP 067133898

| Nº | TIPO | DATA | AUTOR | REVISÃO | DESCRIÇÃO DA REVISÃO |
|----|------|------|-------|---------|----------------------|
|    |      |      |       |         |                      |

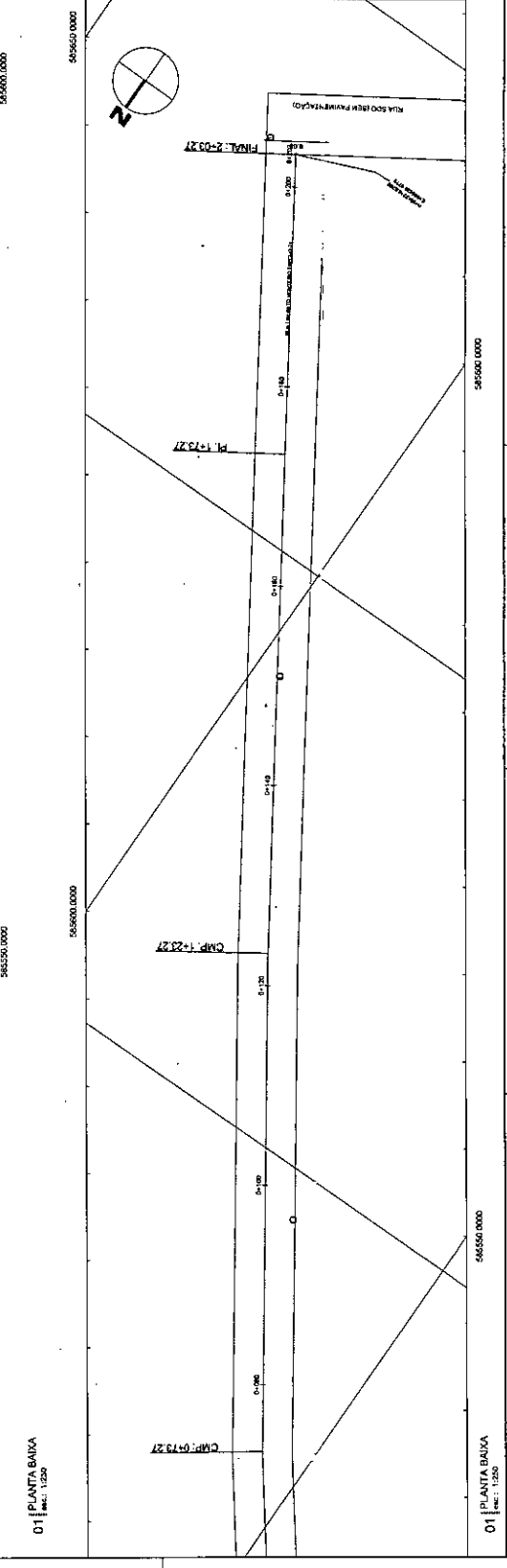
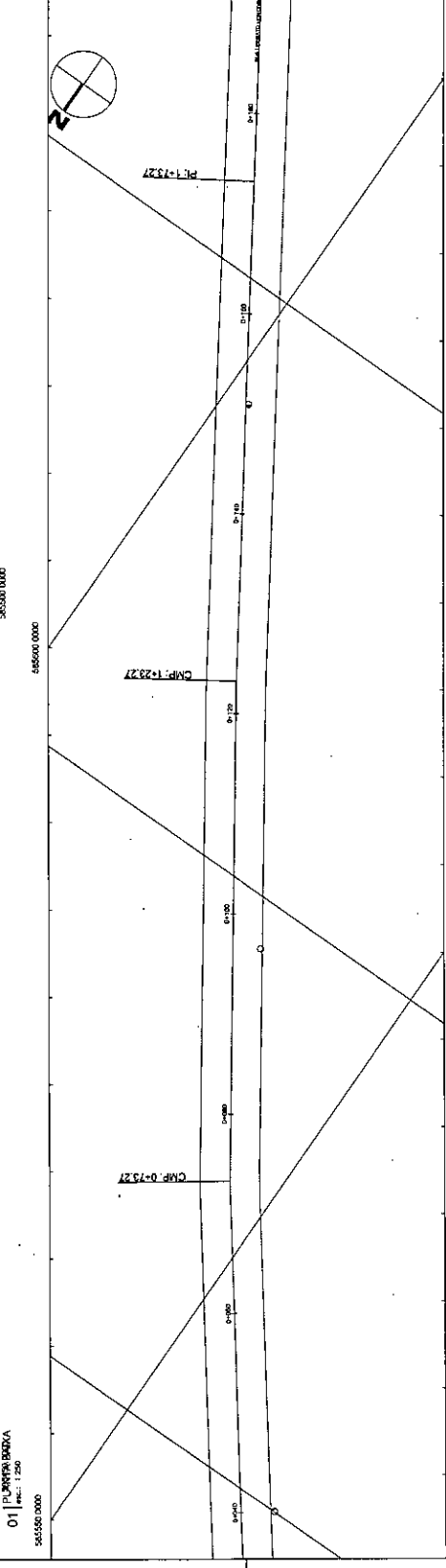
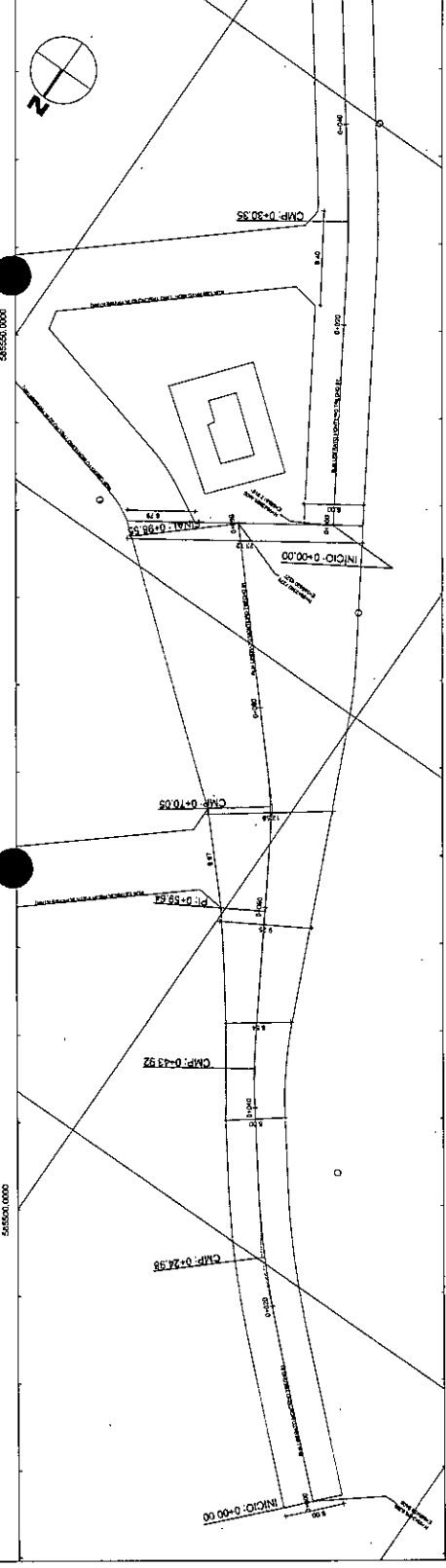
**SECRETARIA DE OBRAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

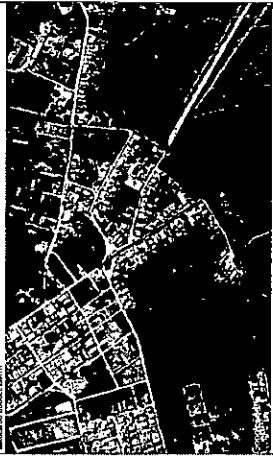
**PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TUSUCA**

NOME DO PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TUSUCA  
 LOCAL: AV. SÃO CARLOS, 150 - JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SC  
 DATA DE INÍCIO: 15/05/2014  
 DATA DE FIM: 15/05/2014  
 ESTADO: EM ANDAMENTO  
 VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 1.500.000,00

AUTOR: **Lucas de Freitas Santiago**  
 FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL  
 RUBRICA: *Lucas de Freitas Santiago*

Nº: **01** / **01**  
 TÍTULO: **GEOMÉTRICO**



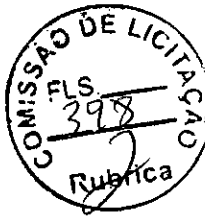


MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO

- LEGENDA DA PLANILHA
- MEDIDAS
  - MEDIDA DEBENEFICIADO
  - ESPALHADOR
  - POSTE
  - ⊗ AFIORE
  - ~ CURVA DE NIVEL
  - ALINHAMENTO (ESTACAS)

NOTA

- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM ÁREAS DE CONCRETO NÃO DEBENEFICIADO.



PROPOSTOR: TÉCNICO  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 32683/CE RNP 016133889

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
|      |            |         |                |             |
|      |            |         |                |             |
|      |            |         |                |             |



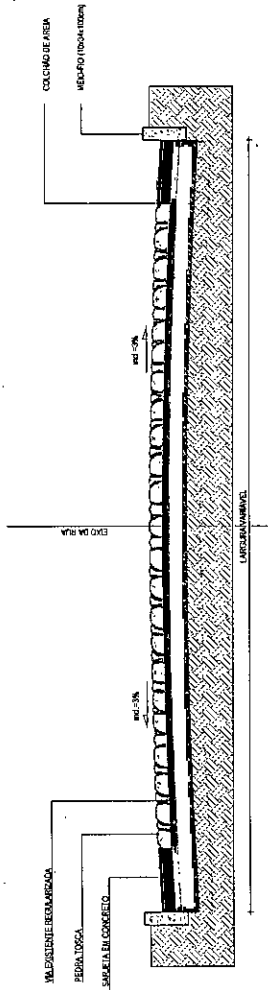
SECRETARIA DE OBRAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
 R. CORONEL JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 47  
 FONE: (12) 3741-7400

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

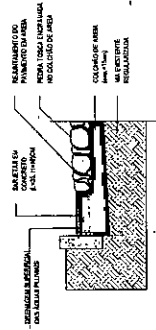
| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|----------------|-------------|
|      |            |         |                |             |
|      |            |         |                |             |
|      |            |         |                |             |

GEOMÉTRICO

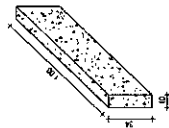
02 02



01 | SEÇÃO TIPO  
 Esc. 1:20



02 | DET. DOS MATERIAIS / DRENAGEM  
 Esc. 1:20

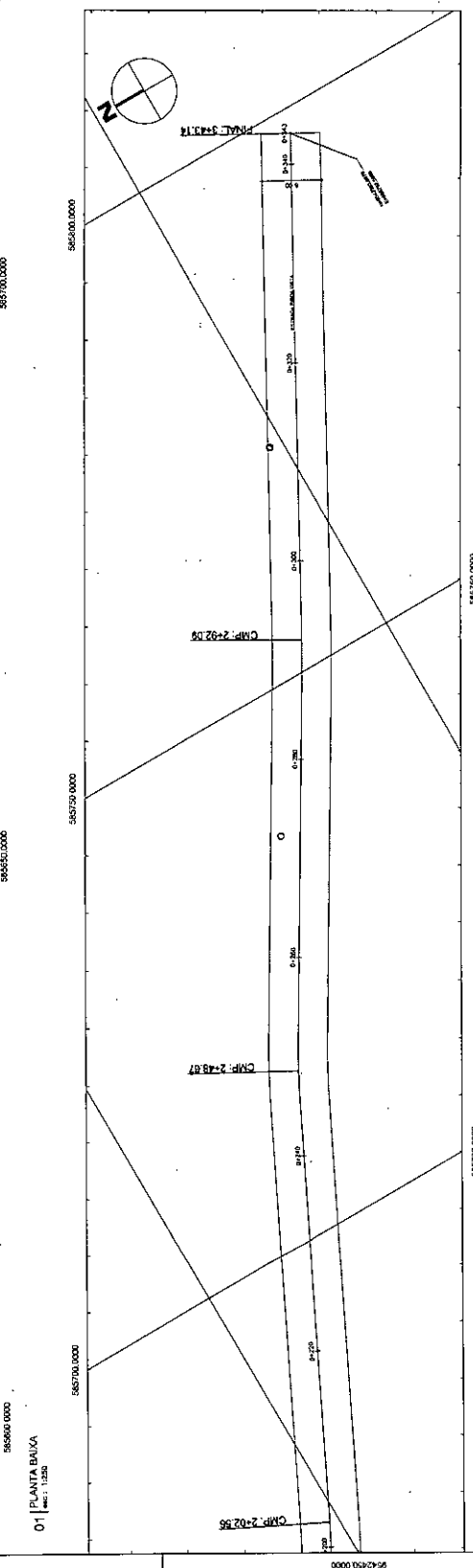
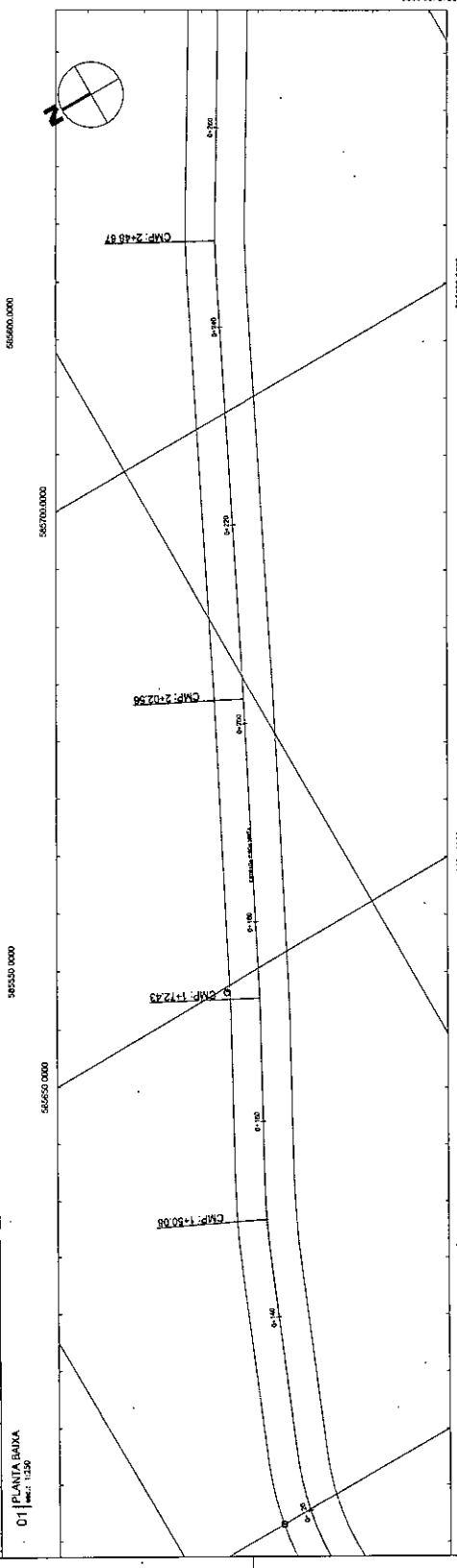
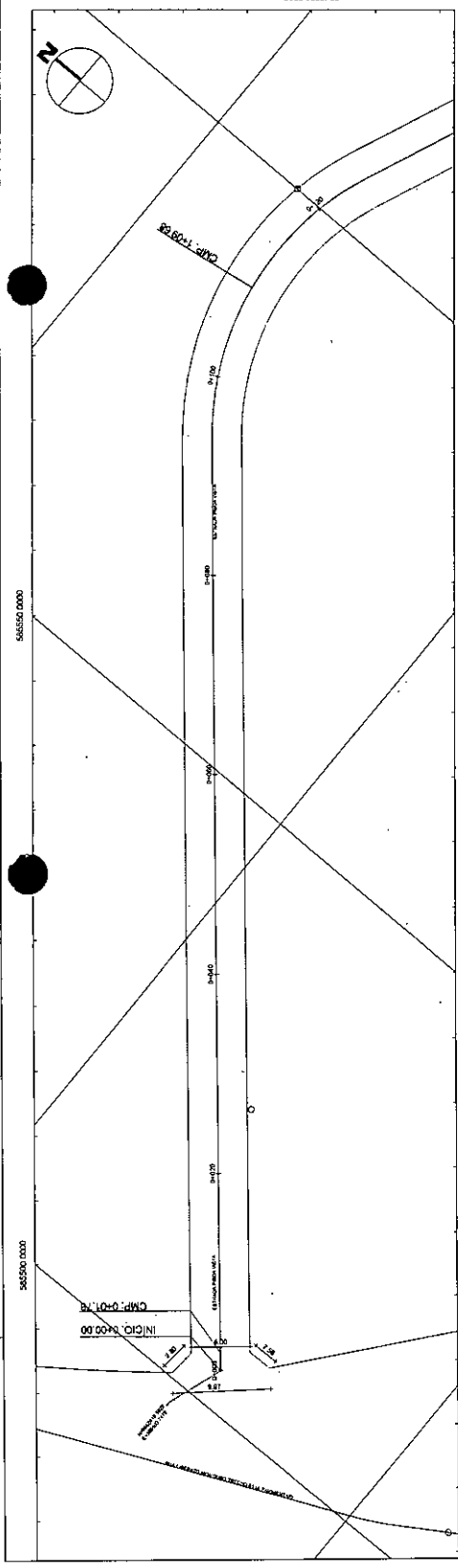


03 | DET. DO MEIO-FIO  
 Esc. 1:20









ORÇAMENTO

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1.000     | 1.000      | 1.000          | 1.000       |
| 2.000     | 2.000      | 2.000          | 2.000       |
| 3.000     | 3.000      | 3.000          | 3.000       |
| 4.000     | 4.000      | 4.000          | 4.000       |
| 5.000     | 5.000      | 5.000          | 5.000       |
| 6.000     | 6.000      | 6.000          | 6.000       |
| 7.000     | 7.000      | 7.000          | 7.000       |
| 8.000     | 8.000      | 8.000          | 8.000       |
| 9.000     | 9.000      | 9.000          | 9.000       |
| 10.000    | 10.000     | 10.000         | 10.000      |

LEGENDA

| SÍMBOLO  | DESCRIÇÃO             |
|----------|-----------------------|
| [Symbol] | MEIO-FIO              |
| [Symbol] | MEIO-FIO REBOCADO     |
| [Symbol] | EMP. CAÇÓIS           |
| [Symbol] | PIRETE                |
| [Symbol] | ANVORE                |
| [Symbol] | CURVA DE NIVEL        |
| [Symbol] | ALINHAMENTO RESTAURAR |

NOTA

1- AS MEDIDAS SÃO DADAS EM METROS E DECIMOS DE METRO, PARA EVITAREM DUBIDIADES.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA: 326576CE RNP 051613389R

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

AV. PARANÁ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: (41) 3333-2100

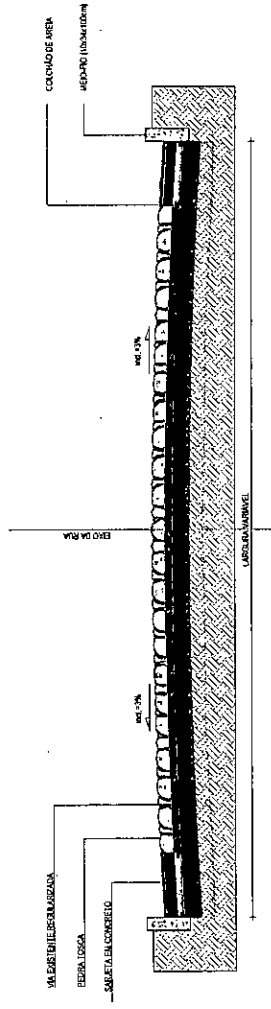
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

| ITEM  | DESCRIÇÃO                   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1.000 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | 1.000      | 1.000          | 1.000       |
| 2.000 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | 2.000      | 2.000          | 2.000       |
| 3.000 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | 3.000      | 3.000          | 3.000       |
| 4.000 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | 4.000      | 4.000          | 4.000       |
| 5.000 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | 5.000      | 5.000          | 5.000       |

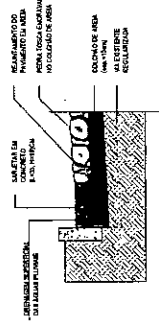
01 02



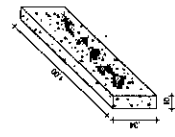
MUNICÍPIO DE VILA RICA - MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO DE VILA RICA - MINAS GERAIS  
 MUNICÍPIO DE VILA RICA - MINAS GERAIS



01 | SEÇÃO TIPO  
 ESCALA: 1:20



02 | DET. DOS MATERIAIS / DRENAGEM  
 ESCALA: 1:20



03 | DET. DO MEIO-FIO  
 ESCALA: 1:20

- LEGENDA: DIMENSÃO
- MIDA-FIXA
  - - - MIDA-FIXO SEMBALÇADO
  - EMPACOTAMENTO
  - POSEITE
  - ▲ ANTOBRE
  - ~ CURVA DE NIVEL
  - ALINHAMENTO ESTACIÃO
- NOTA: - AS SETAS DE PAVIMENTO SÃO EM CONCRETO PARA FORTALECER DIMENSÕES.



RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 326816CE RNP: 061613389R

|                                                                                                                           |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| SECRETARIA DE OBRAS<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA<br>AV. CARACATU, 110 - VILA RICA - MINAS GERAIS - CEP: 35060-000 |      |
| PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA                                                                                               |      |
| QUANTIDADE                                                                                                                | 1,00 |
| UNIDADE                                                                                                                   | M²   |
| VALOR UNITÁRIO                                                                                                            | 1,00 |
| VALOR TOTAL                                                                                                               | 1,00 |
| GEOMÉTRICO                                                                                                                |      |
| 02.02                                                                                                                     |      |



LEGENDA - ENTORNO

|       |                          |
|-------|--------------------------|
| ---   | MEIO-FIO                 |
| - - - | MEIO-FIO ESTACIONADO     |
| ○     | ESTACIONAÇÃO             |
| □     | POSTE                    |
| ○     | ANTOPORE                 |
| ~     | CURVA DE NÍVEL           |
| —     | ALINHAMENTO ESTACIONAÇÃO |

CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAIS

| CLASS | QTD | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----|------|----------------|-------------|
| 1     | 1   | m    | 100,00         | 100,00      |
| 2     | 1   | m    | 100,00         | 100,00      |
| 3     | 1   | m    | 100,00         | 100,00      |
| 4     | 1   | m    | 100,00         | 100,00      |
| 5     | 1   | m    | 100,00         | 100,00      |

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO: Execução de obra de pavimentação em pedra tosca para a rua de acesso ao lote nº 10, situado no bairro de São João, município de São João del-Rei, Minas Gerais.

2. LOCALIZAÇÃO: Rua de acesso ao lote nº 10, bairro de São João, município de São João del-Rei, Minas Gerais.

3. EXTENSÃO: 10,00 metros lineares.

4. MATERIAIS: Pedra tosca, cimento Portland, areia, brita, argamassa de assentamento.

5. EXECUÇÃO: A obra será executada em duas etapas: primeiro, a preparação do leito com camadas de brita e areia; segundo, o assentamento da pedra tosca com argamassa de cimento.

6. OBSERVAÇÕES: A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e o memorial descritivo.

MEMORIAL TÉCNICO

1. DIMENSÕES: 10,00 metros de comprimento por 0,20 metros de largura.

2. MATERIAL: Pedra tosca de tamanho médio, com resistência mínima de 10 MPa.

3. ASSENTAMENTO: Argamassa de cimento Portland tipo I, com proporção de 1 parte de cimento para 3 partes de areia.

4. PREPARAÇÃO DO LEITO: Camada de brita nº 1 (0,25 a 0,50 mm) com espessura de 0,10 metros, seguida de camada de areia com espessura de 0,05 metros.

5. EXECUÇÃO: A pedra tosca será assentada com a argamassa de cimento, com juntas espaçadas de 10 a 15 mm.

6. CURA: A obra deverá ser curada com água limpa durante 7 dias consecutivos.

MEMORIAL DE MATERIAIS

1. NOME DO MATERIAL: Pedra tosca.

2. QUANTIDADE: 10,00 metros lineares.

3. UNIDADE DE MEDIDA: metros lineares.

4. VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00.

5. VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00.

6. OBSERVAÇÕES: A pedra tosca deve ser de tamanho médio, com resistência mínima de 10 MPa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 403

Rubrica

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil

GREC 326816CE RNP: 05/16/13000

|                |           |             |          |         |                 |
|----------------|-----------|-------------|----------|---------|-----------------|
| Nº             | 13.000/21 | QUANTIDADE  | 10,00    | UNIDADE | METROS LINEARES |
| VALOR UNITÁRIO |           | VALOR TOTAL |          |         |                 |
| R\$            |           | R\$         | 1.000,00 |         |                 |

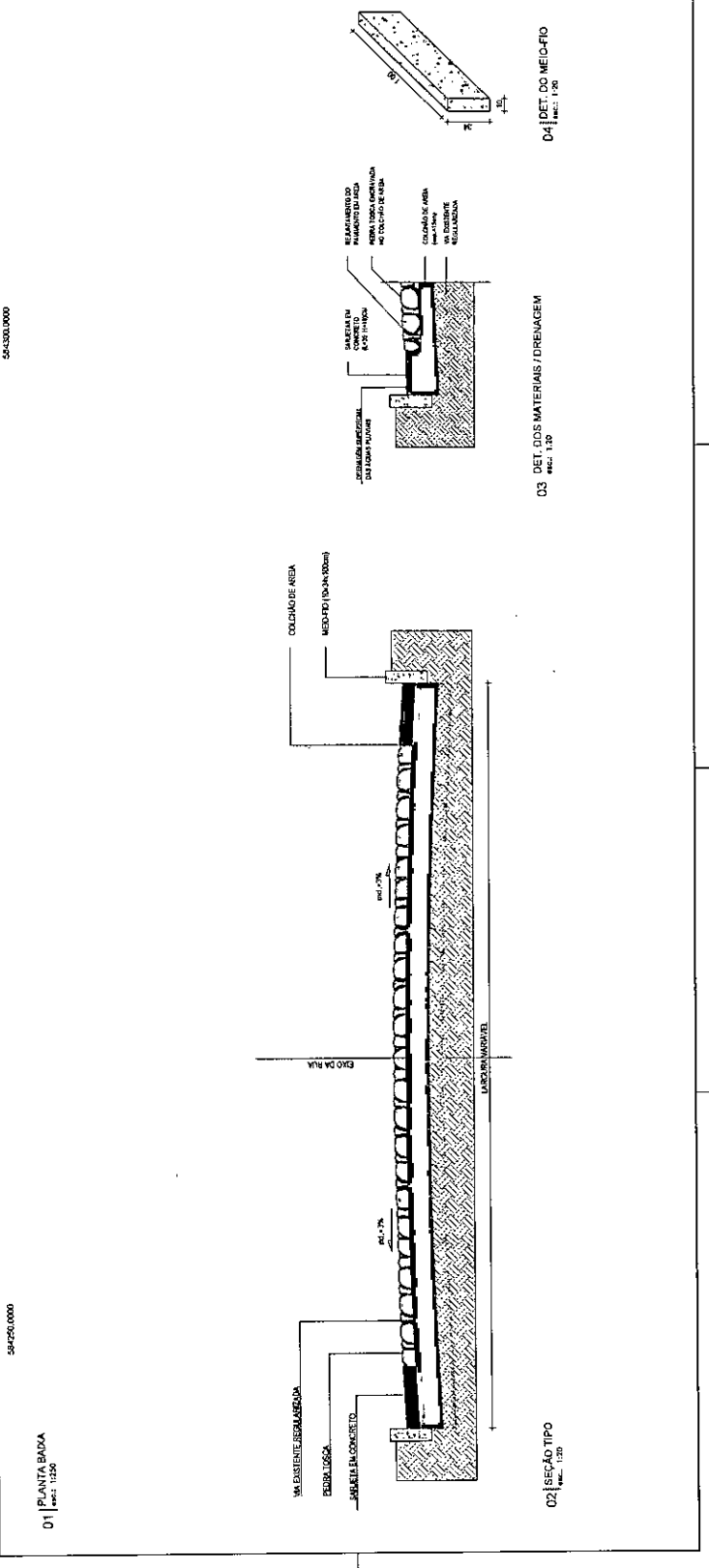
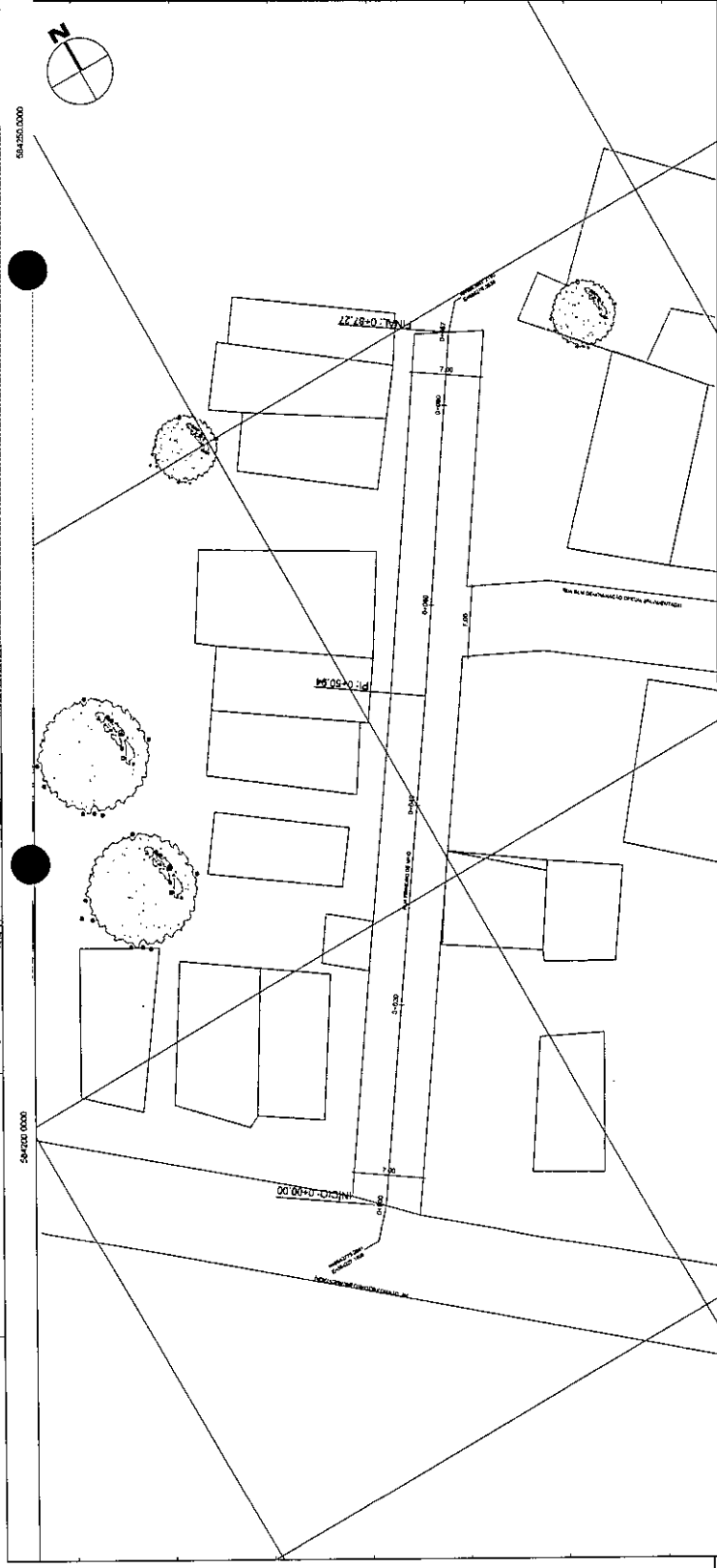
SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
RUA DO COMENDADOR JOÃO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA CRUZ - SÃO JOÃO DEL-REI - MG

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|-----------------|----------------|-------------|
| 01   | 10,00      | METROS LINEARES | 100,00         | 1.000,00    |

GEOMETRICO

01 01







MUNICÍPIO DE COQUELÉ-BAIA  
QUADRO DE COMPARTIMENTOS - PLANIMÉTRICA

PROPOSTA Nº 001/2014  
PROPOSTA Nº 002/2014  
PROPOSTA Nº 003/2014  
PROPOSTA Nº 004/2014  
PROPOSTA Nº 005/2014  
PROPOSTA Nº 006/2014  
PROPOSTA Nº 007/2014  
PROPOSTA Nº 008/2014  
PROPOSTA Nº 009/2014  
PROPOSTA Nº 010/2014

ESCALA: 1:1000

PROPOSTA Nº 011/2014  
PROPOSTA Nº 012/2014  
PROPOSTA Nº 013/2014  
PROPOSTA Nº 014/2014  
PROPOSTA Nº 015/2014  
PROPOSTA Nº 016/2014  
PROPOSTA Nº 017/2014  
PROPOSTA Nº 018/2014  
PROPOSTA Nº 019/2014  
PROPOSTA Nº 020/2014

LEGENDA - GEOMÉTRICA

- MARGEM
- MARGEM RESTRITA
- EXPLICAÇÕES
- POSTE
- ANTONIO
- CURVA DE ANELO
- ALINHAMENTO ESTACADO

NOTA: - A REDE DE PONTAS DEVE SER FORMADA POR PONTAS DE CONEXÃO COM O EIXO DA OBRAS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 409  
Rubrica

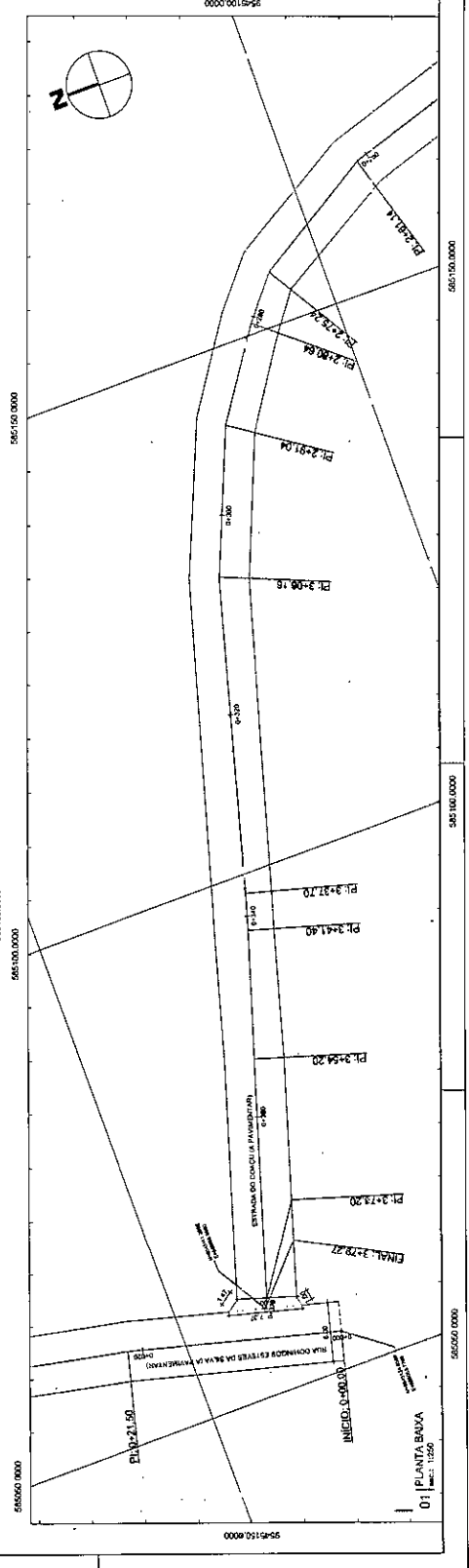
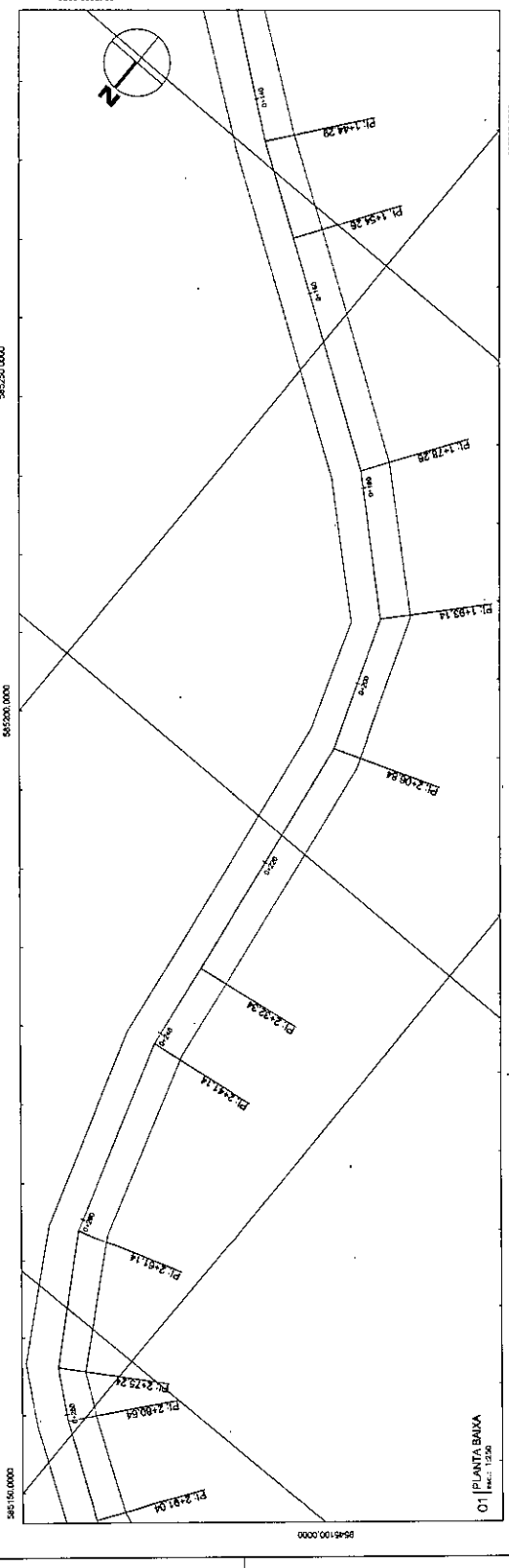
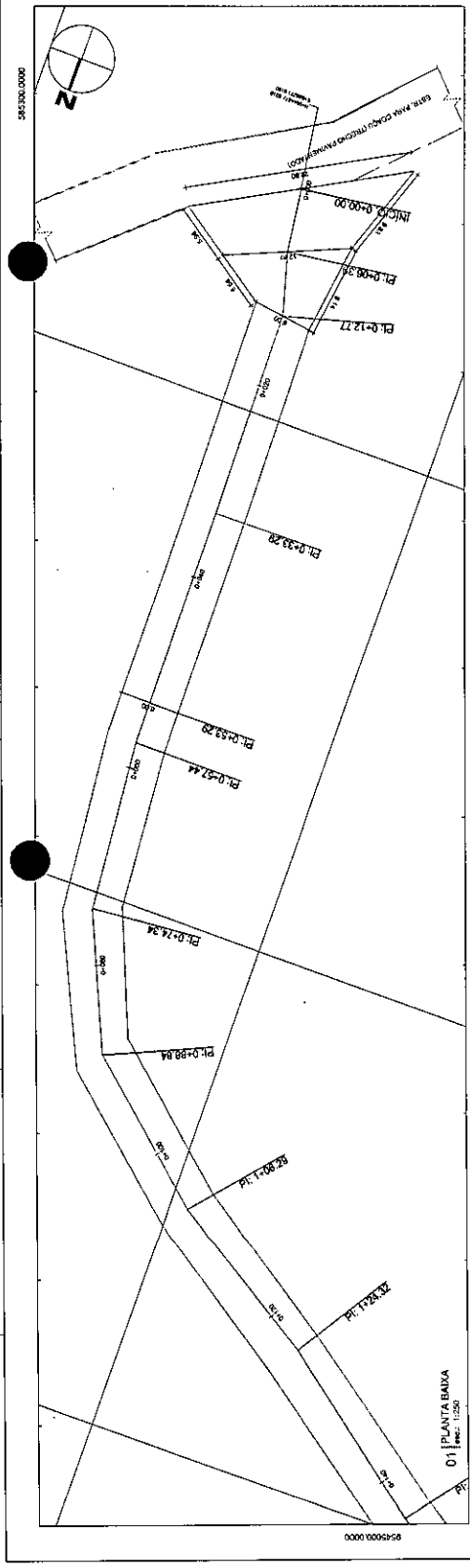
REPUBLICA DE CASERES  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CPF: 125.814.061-RNP-061513899

SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASERES  
AV. COMENDADOR ESTEVES DA SILVA, 1155-0000

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

PROPOSTA Nº 001/2014  
PROPOSTA Nº 002/2014  
PROPOSTA Nº 003/2014  
PROPOSTA Nº 004/2014  
PROPOSTA Nº 005/2014  
PROPOSTA Nº 006/2014  
PROPOSTA Nº 007/2014  
PROPOSTA Nº 008/2014  
PROPOSTA Nº 009/2014  
PROPOSTA Nº 010/2014  
PROPOSTA Nº 011/2014  
PROPOSTA Nº 012/2014  
PROPOSTA Nº 013/2014  
PROPOSTA Nº 014/2014  
PROPOSTA Nº 015/2014  
PROPOSTA Nº 016/2014  
PROPOSTA Nº 017/2014  
PROPOSTA Nº 018/2014  
PROPOSTA Nº 019/2014  
PROPOSTA Nº 020/2014

01 02



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



CLUBE DE QUADRANTES - IMPLANTAÇÃO

LEGENDA DE PLANTA

- MEDIO-FIO
- MEDIO-FIO REMOVIDO
- ESPECIFICAÇÕES
- PONTE
- ANFOQUE
- CURVA DE ANVEL
- ALINHAMENTO DESTACAR

NOTA

\* AS MEDIAS DE PLANTA DEVEM SER CONFERIDAS AO LOCAL PARA EVENTUAIS CORREÇÕES.



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil

CREA 17268146-5 RMP - 0616133098

| Nº | INDICADOR | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|-----------|---------|------------|----------------|-------------|
|    |           |         |            |                |             |
|    |           |         |            |                |             |
|    |           |         |            |                |             |
|    |           |         |            |                |             |



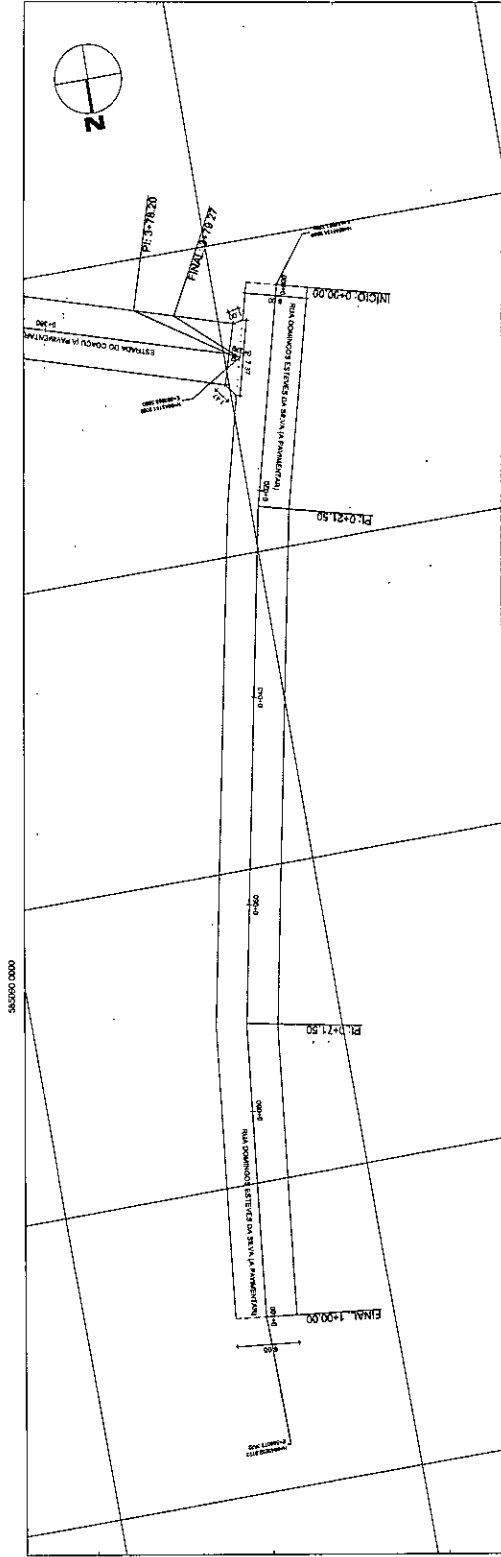
SECRETARIA DE OBRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA  
# COMISSÃO ESPECIAL LICITACIONAL Nº 002/2014

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

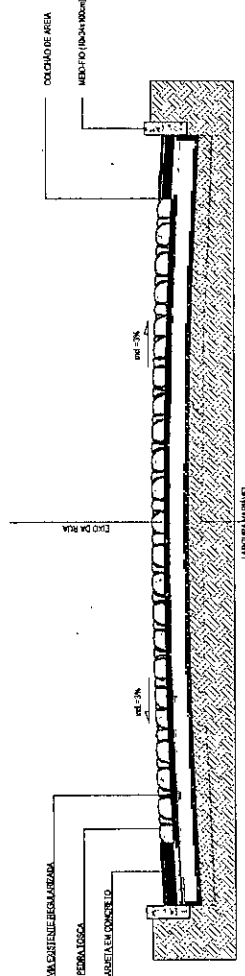
| PROPOSTOR | TIPO DE CONTRATO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-----------|------------------|---------------|-------|
|           |                  |               |       |
|           |                  |               |       |
|           |                  |               |       |
|           |                  |               |       |
|           |                  |               |       |
|           |                  |               |       |
|           |                  |               |       |
|           |                  |               |       |
|           |                  |               |       |
|           |                  |               |       |

GEOMÉTRICO

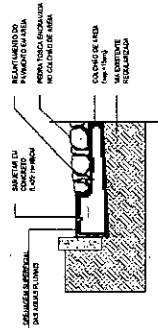
02 02



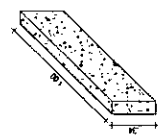
01 PLANTA BAIXA  
escala: 1:250



02 SEÇÃO TIPO  
escala: 1:20



03 DET DOS MATERIAIS / DRENAGEM  
escala: 1:20



04 DET DO MEIO-FIO  
escala: 1:20



LEGENDA

|     |         |
|-----|---------|
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |

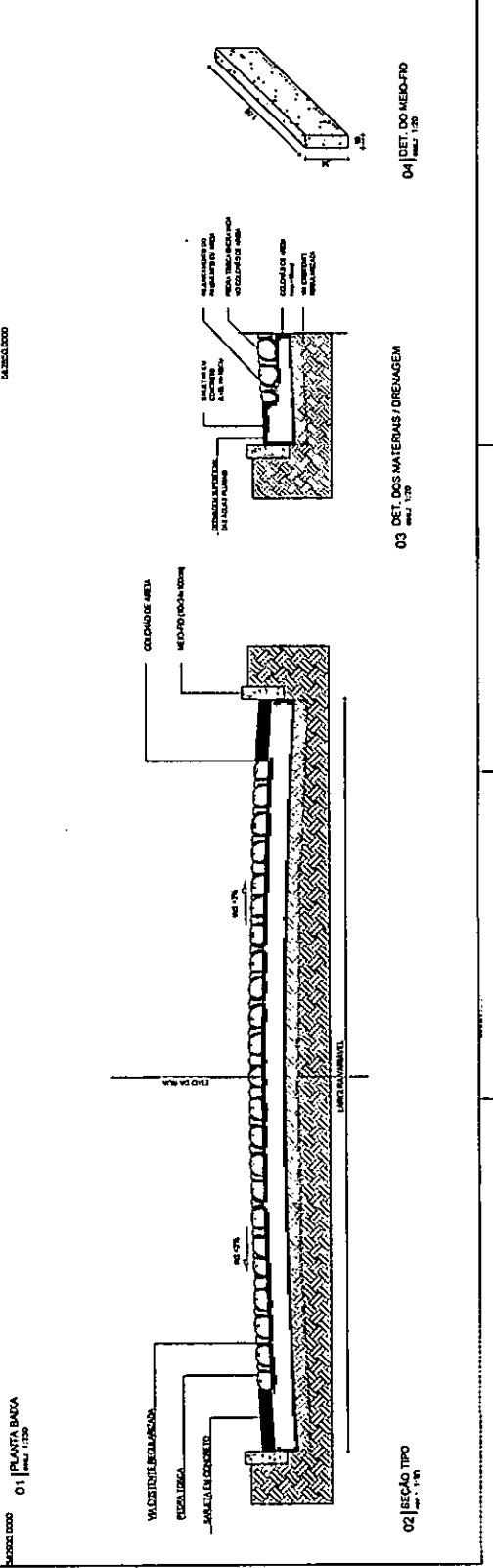
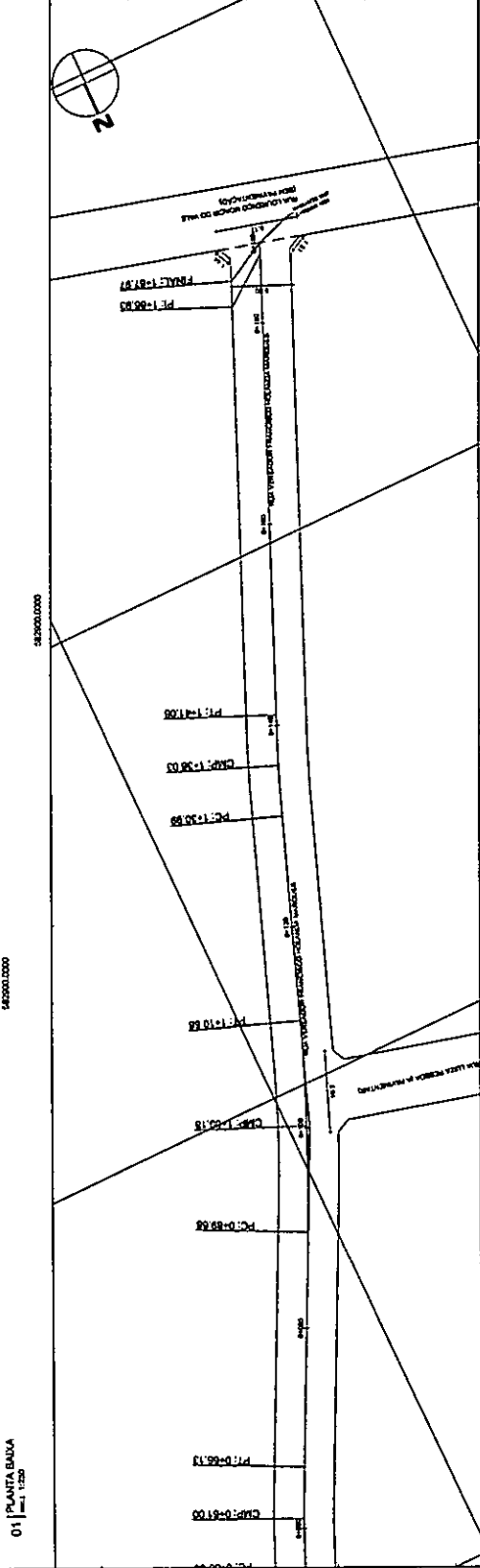
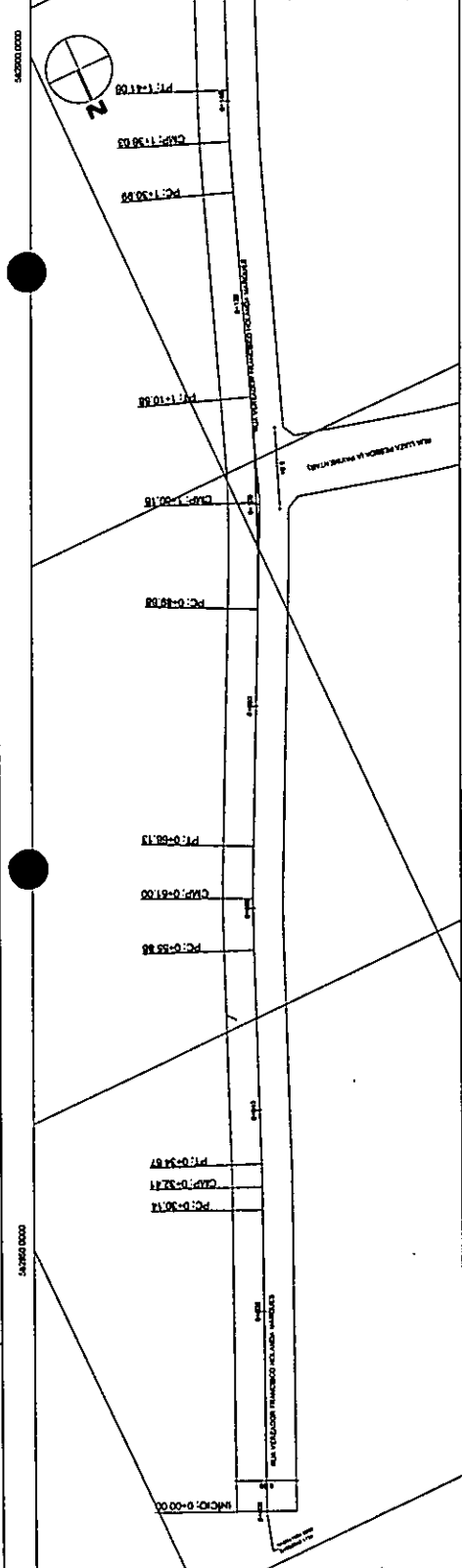
LEGENDA

|     |         |
|-----|---------|
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |
| --- | AVIAÇÃO |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 407  
 Rubrica

Lucas de Fretas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816/CE RNP-0616133898

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| SECRETARIA DE OBRAS | SECRETARIA DE OBRAS |
| SECRETARIA DE OBRAS | SECRETARIA DE OBRAS |
| SECRETARIA DE OBRAS | SECRETARIA DE OBRAS |
| SECRETARIA DE OBRAS | SECRETARIA DE OBRAS |
| SECRETARIA DE OBRAS | SECRETARIA DE OBRAS |
| SECRETARIA DE OBRAS | SECRETARIA DE OBRAS |
| SECRETARIA DE OBRAS | SECRETARIA DE OBRAS |
| SECRETARIA DE OBRAS | SECRETARIA DE OBRAS |





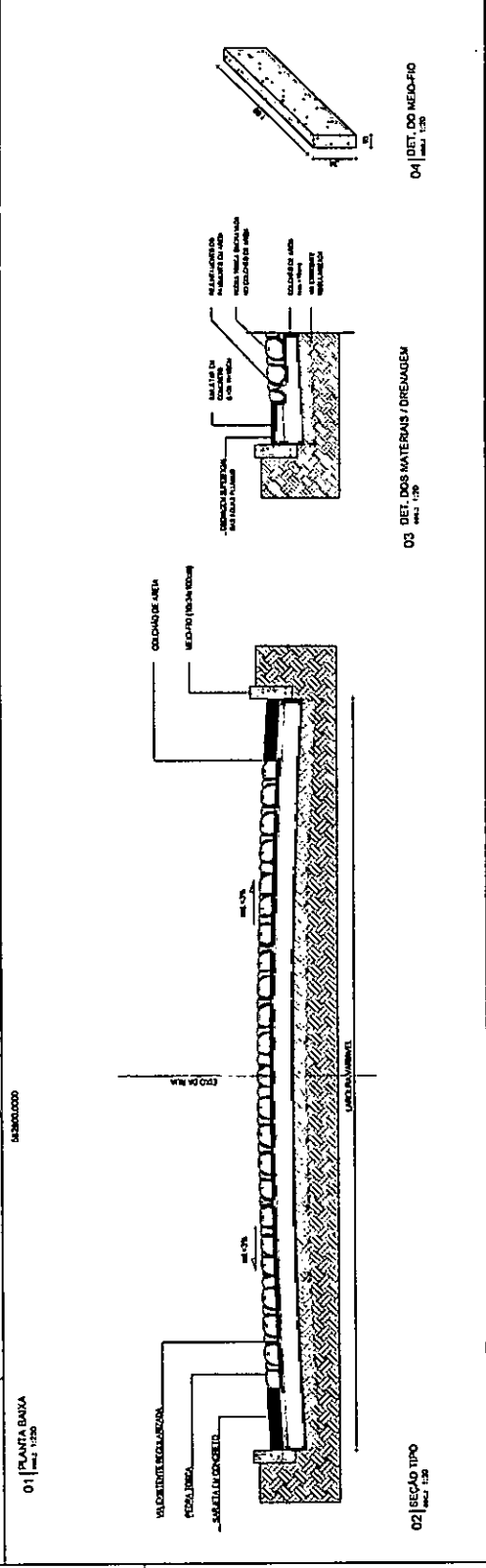
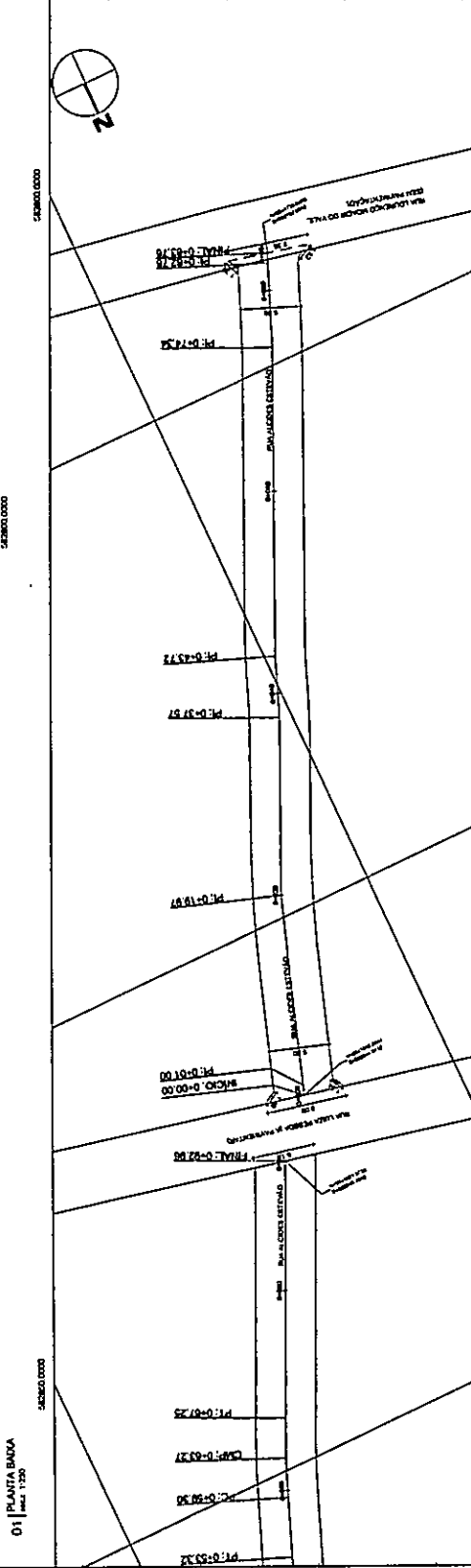
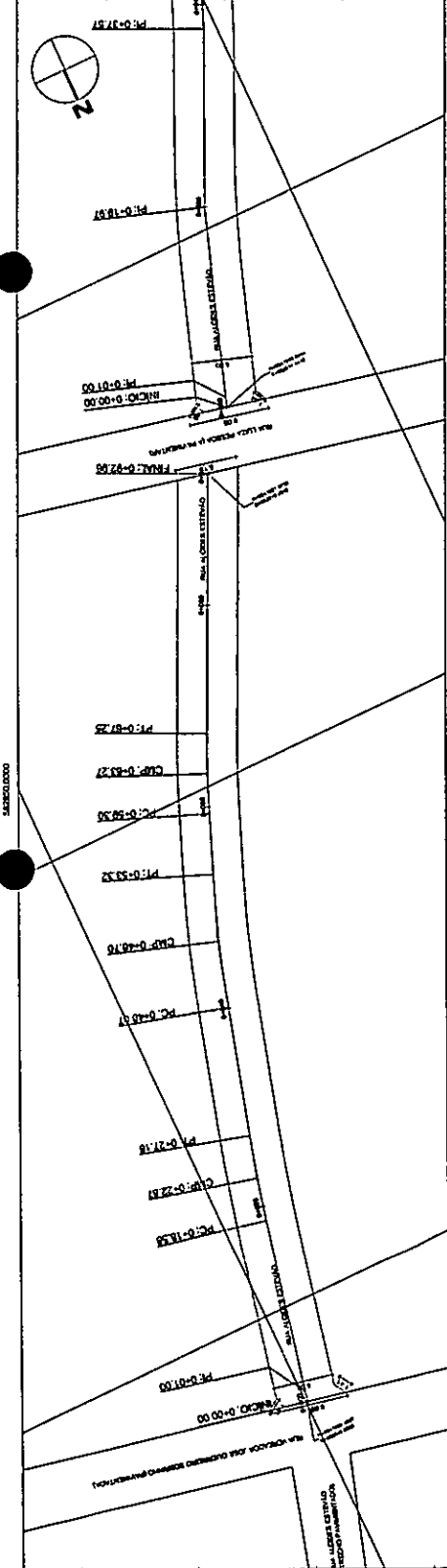
|           |  |
|-----------|--|
| Quant.    |  |
| Unid.     |  |
| Descrição |  |
| Unid.     |  |
| Quant.    |  |
| Unid.     |  |
| Quant.    |  |
| Unid.     |  |
| Quant.    |  |
| Unid.     |  |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 407  
 Rubrica

Lucas de Freitas Santayul  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CE RNP- 0516113806

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| SECRETARIA DE OBRAS              |  |
| PROFESSORIA TECNICA DE LICITAÇÃO |  |
| SECRETARIA DE LICITAÇÃO          |  |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA |  |
| Quant.                      |  |
| Unid.                       |  |
| Quant.                      |  |
| Unid.                       |  |
| Quant.                      |  |
| Unid.                       |  |
| Quant.                      |  |
| Unid.                       |  |
| Quant.                      |  |
| Unid.                       |  |



01 | PLANTA BAIXA  
 Escala: 1:200

02 | SEÇÃO TIPO  
 Escala: 1:20

03 | DET. DOS MATERIAIS / DRENAGEM  
 Escala: 1:20

04 | DET. DO MODO-FIJO  
 Escala: 1:20

01 01





LEGENDA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

LEGENDA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA



Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP 061613389R

SECRETARIA DE OBRAS  
PROVEDORA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

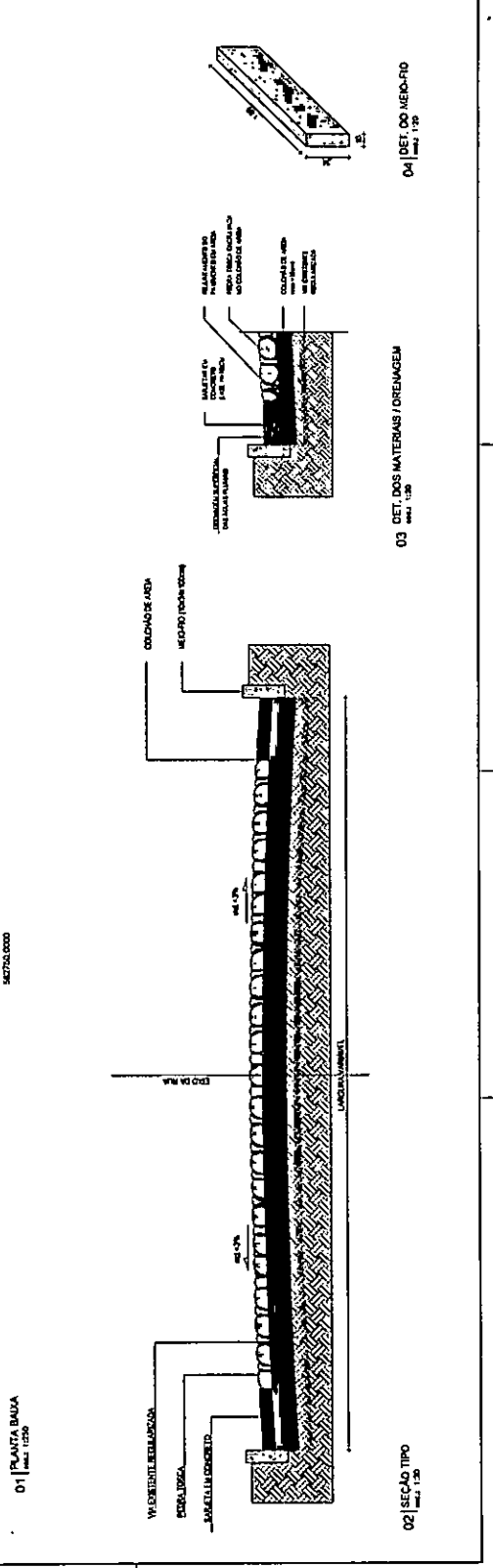
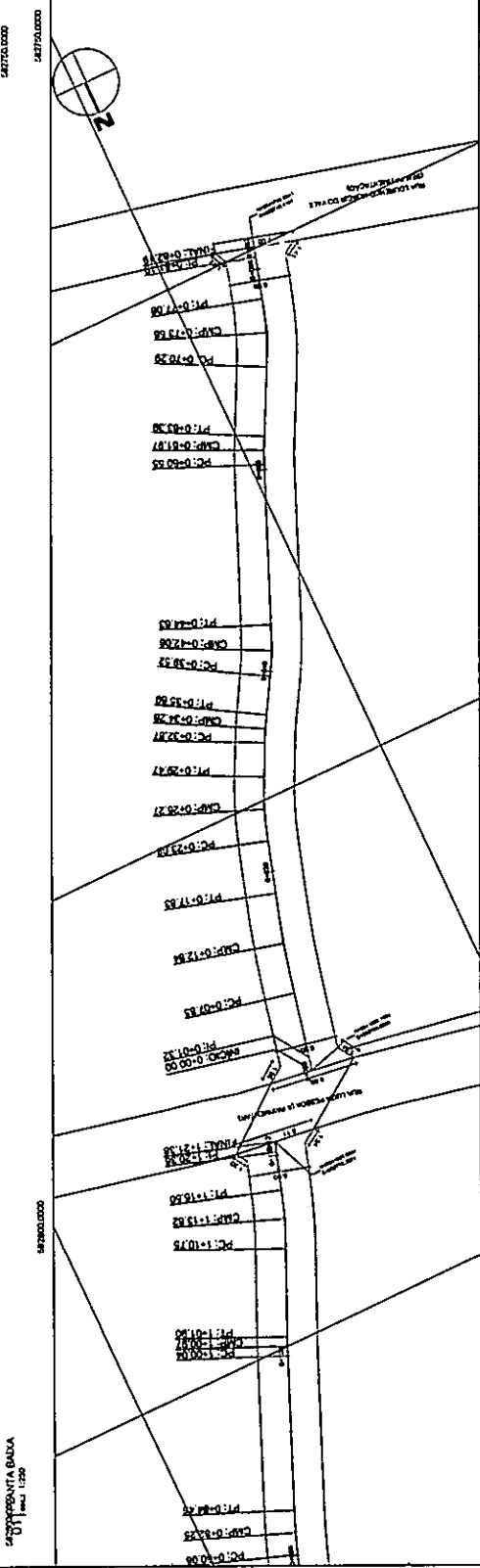
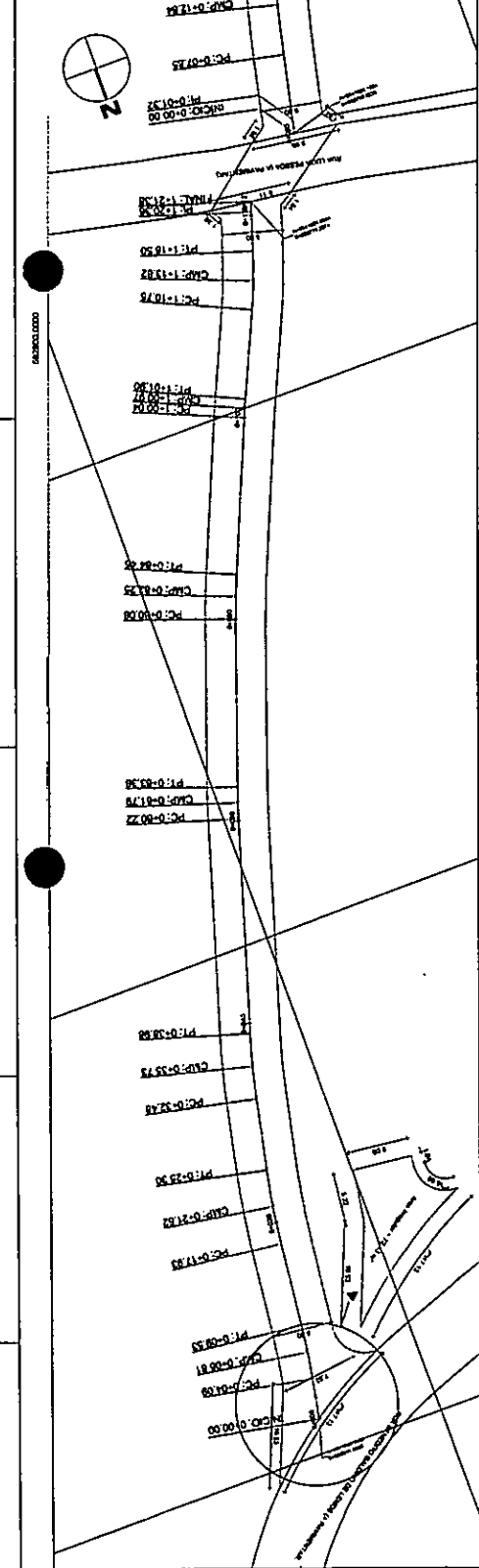
PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA

PROVA DE ENLARGAMENTO DE CORTA







| NO | DESCR        |
|----|--------------|
| 1  | ALCANTARILHO |
| 2  | REVESTIMENTO |
| 3  | CONCRETO     |
| 4  | AREIA        |
| 5  | GRANULADO    |
| 6  | ASPHALTO     |

LEGENDA  
 - ALCANTARILHO  
 - REVESTIMENTO  
 - CONCRETO  
 - AREIA  
 - GRANULADO  
 - ASPHALTO

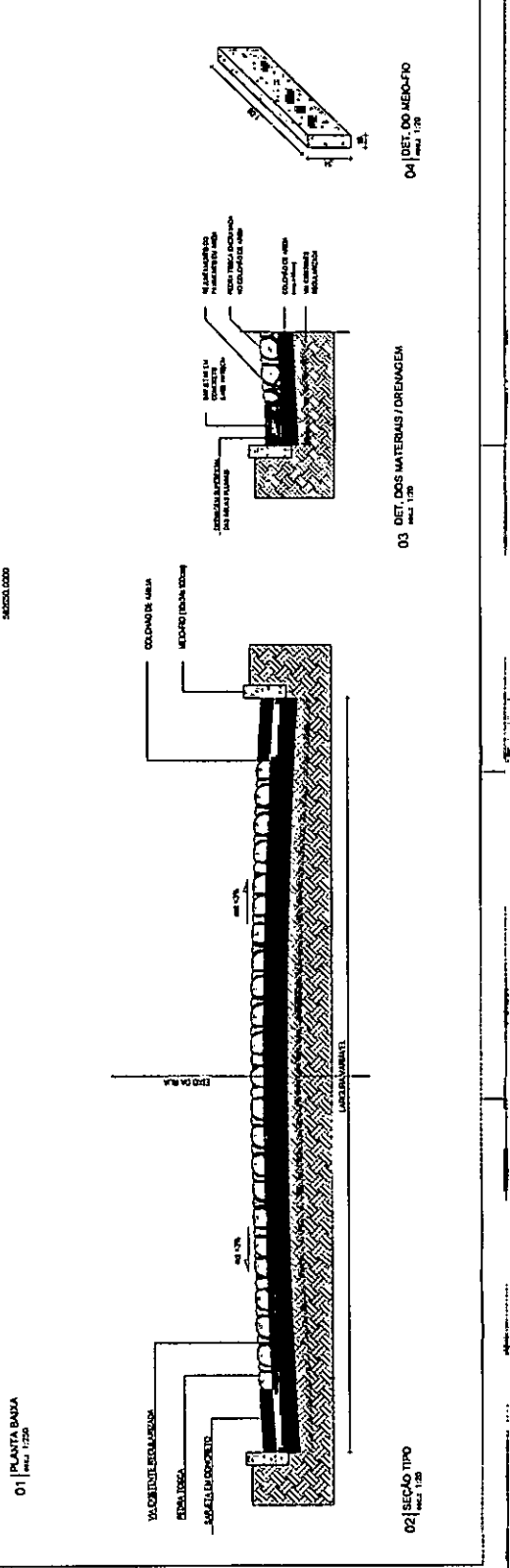
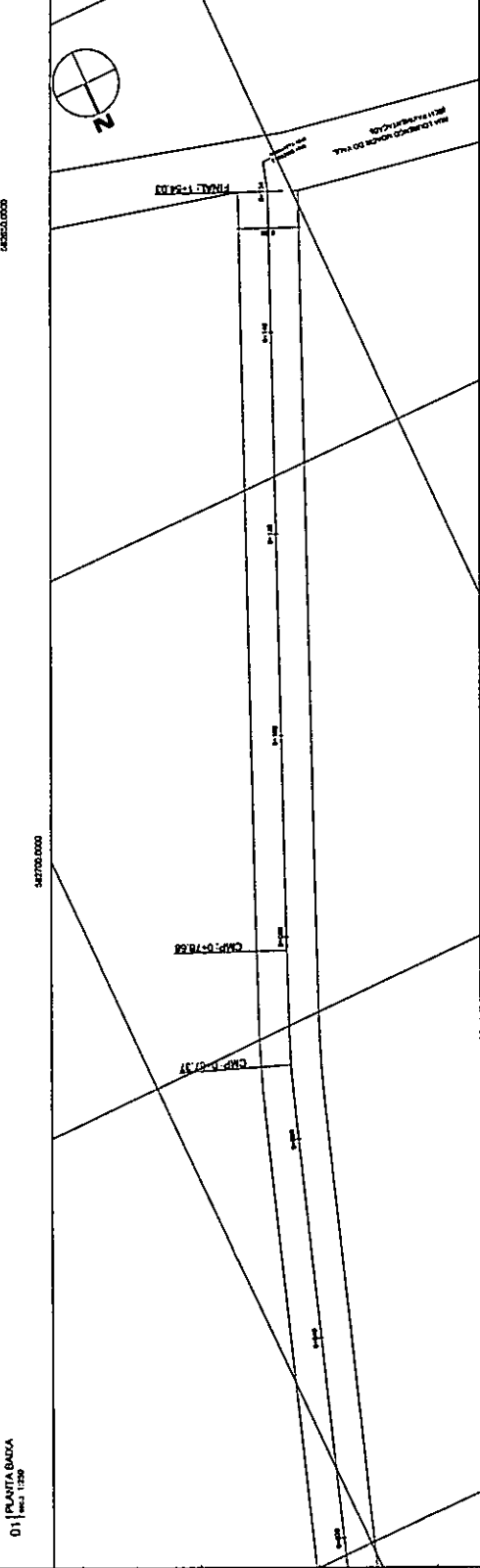
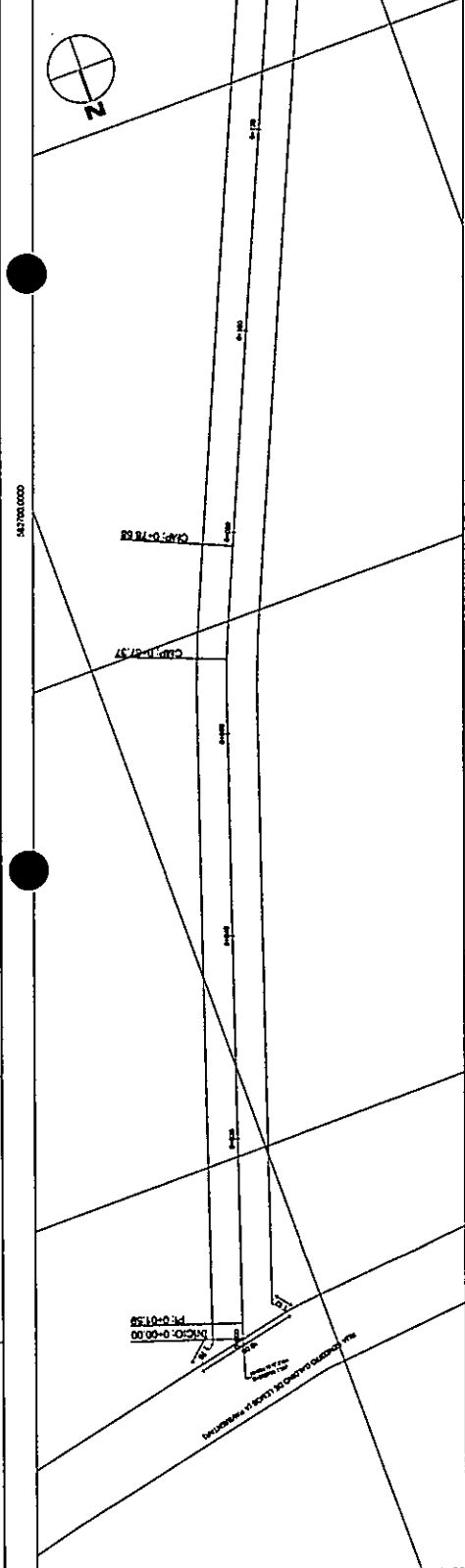
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 255  
 Rubrica

Responsável Técnico  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 326816CE RNP: 0516133958

| NO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----|------------|---------|----------------|-------------|
| 1  | 1          | m       |                |             |
| 2  | 1          | m       |                |             |
| 3  | 1          | m       |                |             |
| 4  | 1          | m       |                |             |
| 5  | 1          | m       |                |             |
| 6  | 1          | m       |                |             |

| ITEM | DESCRIÇÃO    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | ALCANTARILHO | m       | 1          |                |             |
| 02   | REVESTIMENTO | m       | 1          |                |             |
| 03   | CONCRETO     | m       | 1          |                |             |
| 04   | AREIA        | m       | 1          |                |             |
| 05   | GRANULADO    | m       | 1          |                |             |
| 06   | ASPHALTO     | m       | 1          |                |             |

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 01 01  
 GEOMÉTRICO





DESCRIÇÃO

QUANT.

UNID.

1.000

2.000

3.000

4.000

5.000

6.000

7.000

8.000

9.000

10.000

11.000

12.000

13.000

14.000

15.000

16.000

17.000

18.000

19.000

20.000

21.000

22.000

23.000

24.000

25.000

26.000

27.000

28.000

29.000

30.000

31.000

32.000

33.000

34.000

35.000

36.000

37.000

38.000

39.000

40.000

41.000

42.000

43.000

44.000

45.000

46.000

47.000

48.000

49.000

50.000

51.000

52.000

53.000

54.000

55.000

56.000

57.000

58.000

59.000

60.000

61.000

62.000

63.000

64.000

65.000

66.000

67.000

68.000

69.000

70.000

71.000

72.000

73.000

74.000

75.000

76.000

77.000

78.000

79.000

80.000

81.000

82.000

83.000

84.000

85.000

86.000

87.000

88.000

89.000

90.000

91.000

92.000

93.000

94.000

95.000

96.000

97.000

98.000

99.000

100.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS. 3/2

Rubrica

RESPONSABILIDADE

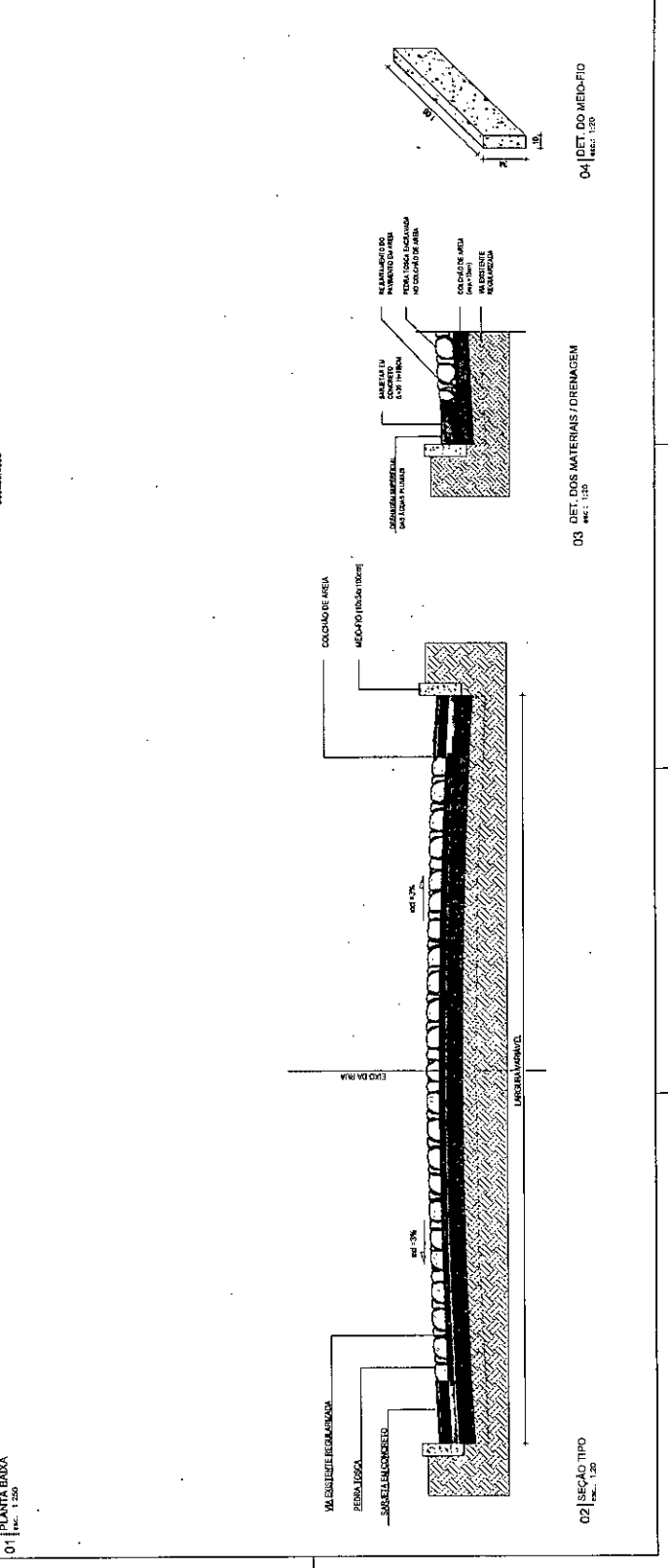
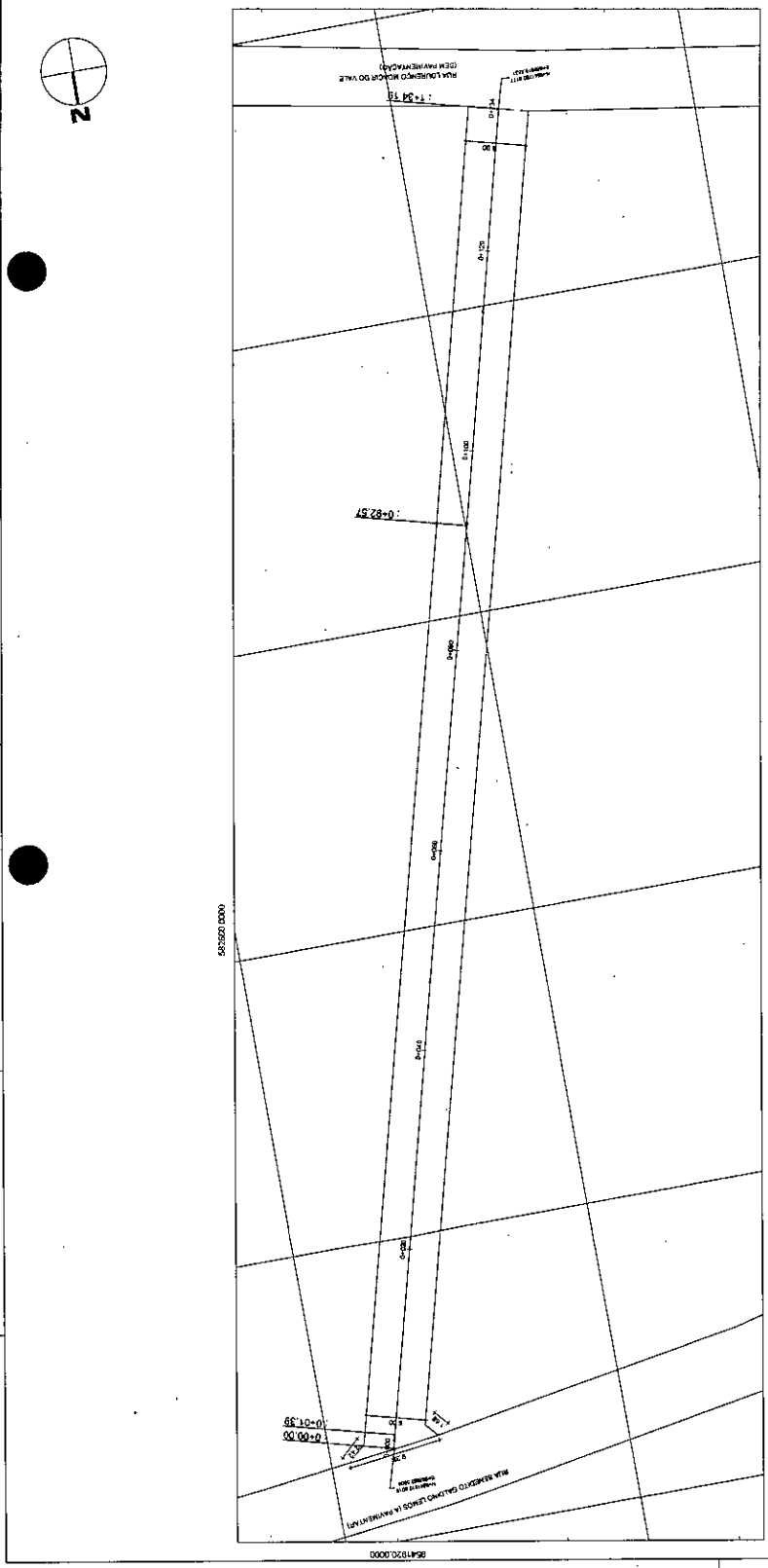
PROJETO

Lucas de Freitas Santiago

Engenheiro Civil

CREA. 326816CE RNP. 0816133898

|                                   |            |                                   |                |
|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------|
| SECRETARIA DE OBRAS               |            | SECRETARIA DE OBRAS               |                |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO |            | SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO |                |
| COMISSÃO LICITACIONAL             |            | COMISSÃO LICITACIONAL             |                |
| PÁVIMENTO EM PEDRA TOSCA          |            | PÁVIMENTO EM PEDRA TOSCA          |                |
| ITEM                              | QUANTIDADE | UNIDADE                           | VALOR UNITÁRIO |
| 01                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 02                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 03                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 04                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 05                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 06                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 07                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 08                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 09                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 10                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 11                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 12                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 13                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 14                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 15                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 16                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 17                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 18                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 19                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 20                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 21                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 22                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 23                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 24                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 25                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 26                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 27                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 28                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 29                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 30                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 31                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 32                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 33                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 34                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 35                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 36                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 37                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 38                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 39                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 40                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 41                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 42                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 43                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 44                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 45                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 46                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 47                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 48                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 49                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 50                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 51                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 52                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 53                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 54                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 55                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 56                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 57                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 58                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 59                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 60                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 61                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 62                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 63                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 64                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 65                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 66                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 67                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 68                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 69                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 70                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 71                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 72                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 73                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 74                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 75                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 76                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 77                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 78                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 79                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 80                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 81                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 82                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 83                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 84                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 85                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 86                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 87                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 88                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 89                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 90                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 91                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 92                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 93                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 94                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 95                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 96                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 97                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 98                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 99                                | 1,00       | m²                                | 1,00           |
| 100                               | 1,00       | m²                                | 1,00           |





LEGENDA

|   |                       |
|---|-----------------------|
| — | MEIO-FIO              |
| — | MEIO-FIO REPARADO     |
| — | ESTACADAS             |
| — | POSTE                 |
| — | ANFOPE                |
| — | CURVA DE NÍVEL        |
| — | ALINHAMENTO (ESTACAS) |

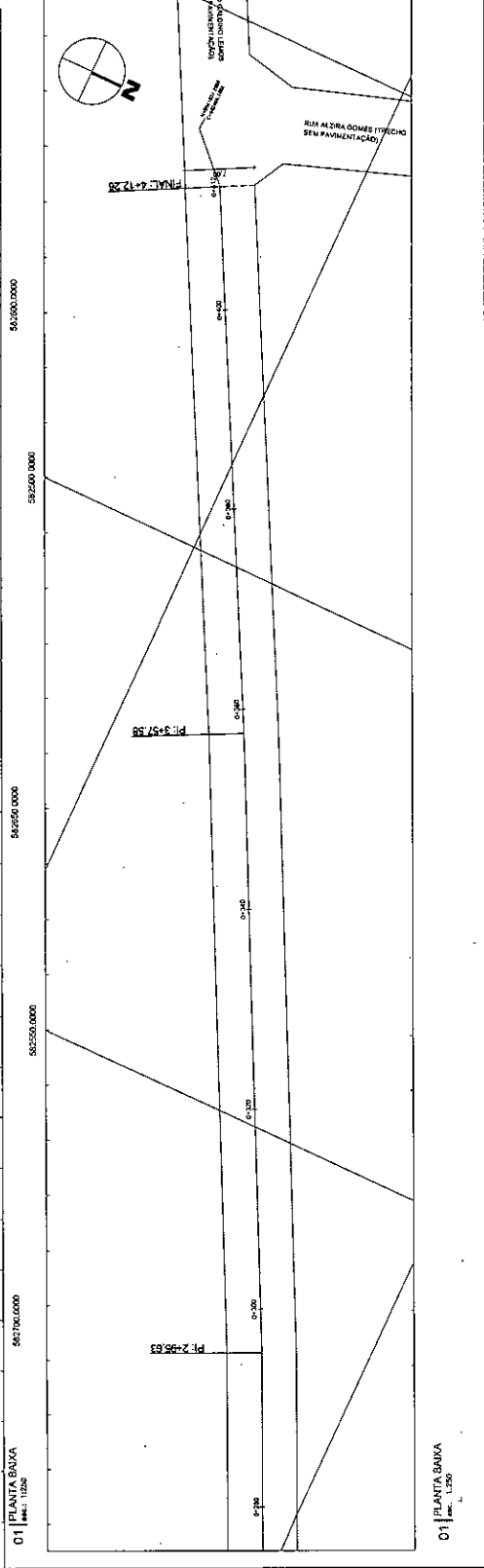
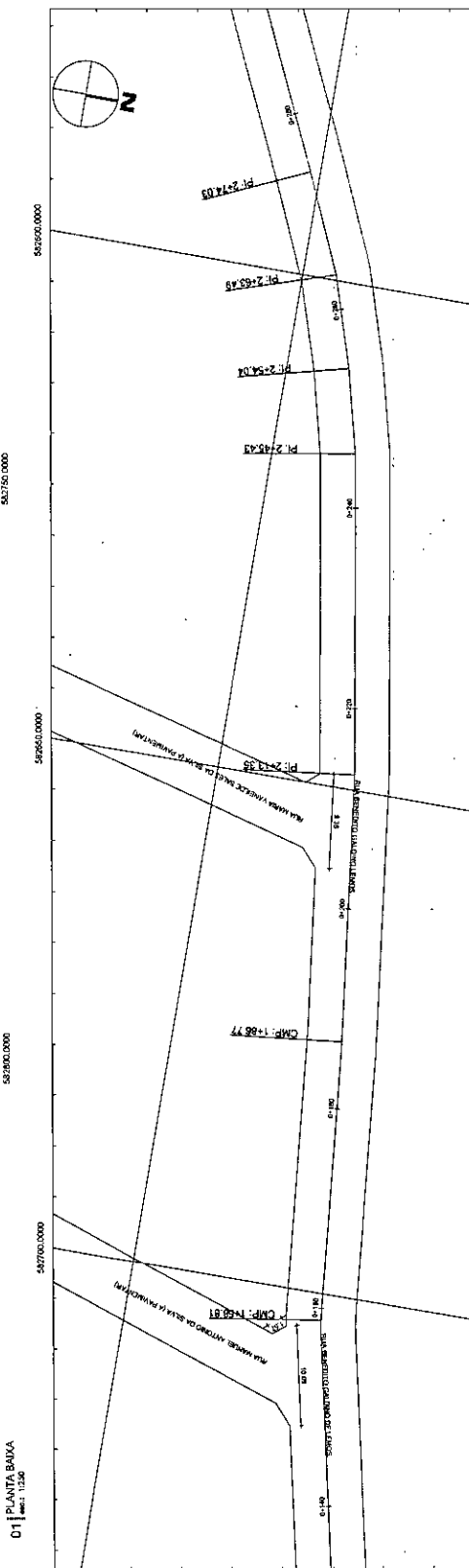
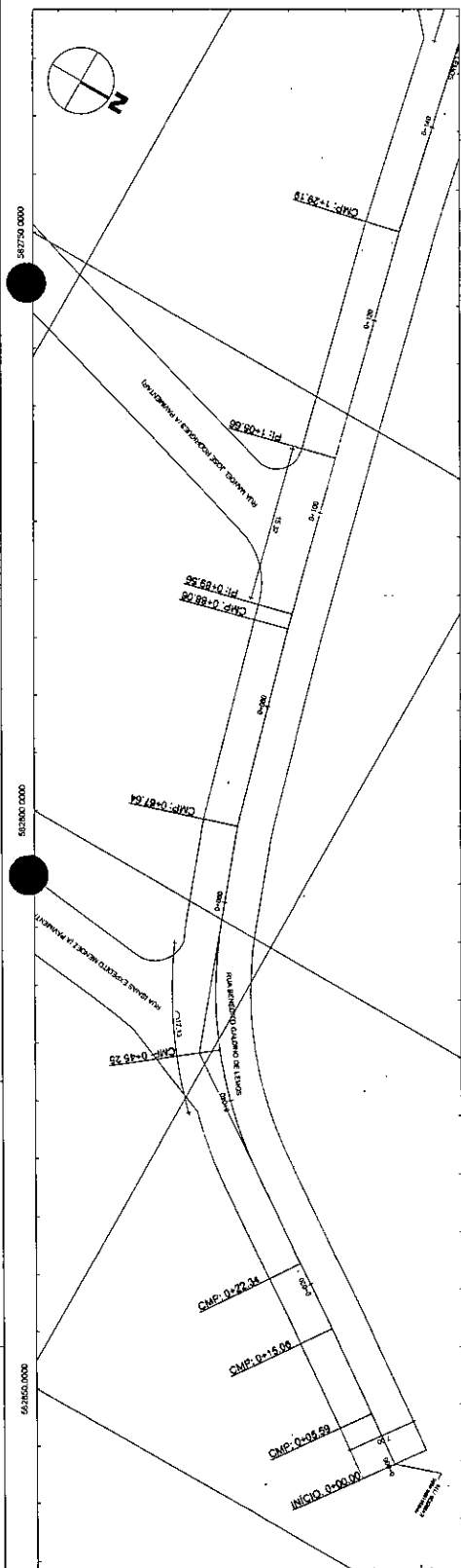
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS 413  
 Rubrica

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 32681662 RNP-061411800

SECRETARIA DE OBRAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACI  
 AV. FOMENTO EDUCACIONAL JOSE CARVALHO  
 20060-000 - CARIACI - RJ

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| PROPOSTANTE        | SECRETARIA DE OBRAS |
| PROPOSTA Nº        | 02/2017             |
| VALOR PROPOSTADO   | R\$ 1.200.000,00    |
| DATA               | 12/08/2017          |
| LOCAL              | AV. ALZIRA GOMES    |
| ESTADO             | RJ                  |
| MUNICÍPIO          | CARIACI             |
| CELEBRADO EM       | 12/08/2017          |
| CELEBRADO POR      | SECRETARIA DE OBRAS |
| CELEBRADO POR Nº   | 02/2017             |
| CELEBRADO POR DATA | 12/08/2017          |










Prefeitura Municipal de Cascavel - Ceará

### ANEXO III – Anotação de Responsabilidade Técnica



  
Lucas de Freitas Santiago,  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP 0616133898





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE I** ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231259504

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS DE FREITAS SANTIAGO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM GERENC. DE OBRAS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

RNP: 0616133898

Registro: 326816CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Nº: 2650

Complemento:

Bairro: RIO NOVO

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

ART Vinculada: CE20200598337

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Nº: 2650

Complemento:

Bairro: RIO NOVO

Cidade: CASCAVEL

UF: CE

CEP: 62850000

Data de início: 03/07/2023

Previsão de término: 11/08/2023

Coordenadas Geográficas: -4.131157, -38.247049

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

4. Atividade Técnica

| 14 - Elaboração                                                                                                              | Quantidade | Unidade |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS                 | 33.984,59  | m2      |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art referente ao projeto e orçamento da Pavimentação em Diversas Ruas na Sede do Município de Cascavel conforme MAPP 5658 da Secretaria da Cidades.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Lucas de Freitas Santiago*  
LUCAS DE FREITAS SANTIAGO - CPF: 062.490.313-32

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 11/08/2023

Valor pago: R\$ 96,62

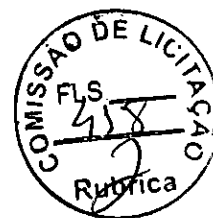
Nosso Número: 8216394480

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4cAzz  
Impresso em: 20/11/2023 às 09:28:00 por: , ip: 189.127.36.198





Prefeitura Municipal de Cascavel  
Cascavel - Ceará




## PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

**OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas na Sede do Município de Cascavel.**

O objeto em questão trata se de uma obra de pavimentação o qual necessita de conhecimento técnico para a perfeita execução dos serviços, fica determinado como parcelas de maior relevância:

- Pavimentação em Pedra Tosca
- Meio Fio Moldado no Local

A definição dos itens ocorre devido a dois fatores relevantes, primeiramente a importância técnica do serviço e a representatividade financeira para que assim o objeto seja atendido.

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP 0616133898



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

À  
Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Cascavel-Ceará.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.05.001-TP.  
Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços Nº \_\_\_\_\_ pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao OBJETO: \_\_\_\_\_.

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**Prazo de Execução dos Serviços: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.589.369/0001-20, com sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, através da Secretaria..... neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. .... portador(a) do CPF nº....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, ..... com endereço à ....., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ....., representado(a) por ....., portador do CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.05.001-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO**

**b**

1.1 - Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.05.001-TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O pagamento será efetuado de acordo com as medições certificadas pela fiscalização.

3.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, conforme:

| Unidade orçamentaria | Código/ dotação orçamentaria | Fonte                                                | Elemento de despesas | Sub-elemento de despesas |
|----------------------|------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| 1601                 | 15.451.0015.1.029            | 1500000000<br>1700000000<br>1701000000<br>1704000000 | 44.90.51.00          | 44.90.51.99              |



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|           |                                                                      |            |  |  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|------------|--|--|
|           |                                                                      | 1705000000 |  |  |
|           |                                                                      | 1750000000 |  |  |
| DESCRIÇÃO | Pavimentação e recuperação de vias, logradouros e estradas vicinais. |            |  |  |

3.3. Regime de execução: empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA DA OBRA**

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo de até XX (XXXXX) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (**Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER**).

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA**

5.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Io = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

6.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

6.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Cascavel), e equipamentos de propriedade da PMC.

#### DOS SERVIÇOS

##### 7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.2. Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

##### 7.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

7.2.1. Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

##### 7.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

###### 7.3.1 – Medição dos Serviços

Os serviços serão quinzenalmente medidos pela fiscalização.

7.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

###### 7.3.2 – Forma de Pagamento

7.3.2.1 – A SECRETARIA DE OBRAS pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.3.2.2 - Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;  
7.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

**7.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

8.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a etapa do serviço/obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA DE OBRAS, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CASCAVEL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

### CLAUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA DE OBRAS, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

10.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

10.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA DE OBRAS impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA DE OBRAS.

10.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

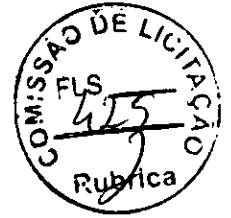
10.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

10.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

10.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

10.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA/CAU/TEF. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) relativa à obra objeto deste contrato.

10.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

10.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

10.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CASCAVEL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CASCAVEL;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU/TEF, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/RRT"



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sob pena de retardar o processo de pagamento;

12.16- Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CAU/TEF o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

12.17. O licitante vencedor deverá comprovar conforme resolução do CONAMA n.º 006, de 24 de janeiro de 1986 e de N.º 237, de 19 de dezembro de 1997, possuir licença de operação de usina asfáltica.

12.17.1. Caso não seja proprietária da usina deverá apresentar termo de compromisso do fornecimento para a obra objeto desta licitação, acompanhado de documentação que comprove a titularidade de responsabilidade do termo de compromisso

12.18.- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- II - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

V - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

VI - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

15.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Contrato para os serviços de usina de asfalto, caso a contratada não seja proprietária, conforme art. 72 da Lei 8.666/93.

15.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

15.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

15.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cascavel-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

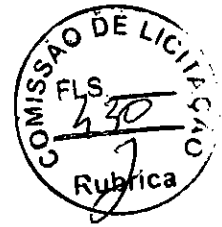
02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

A empresa ..... inscrita no CNPJ no .....  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....  
..... DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho  
com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,  
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de  
conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e  
suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.05.001-TP

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI  
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE  
A HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.05.001-TP

DECLARAÇÃO

A Empresa..... inscrita no CNPJ no.....  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.).....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no.....  
....., DECLARAR:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....(CE), ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII  
MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 2023.12.05.001-TP

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.